

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 177, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 239/2021
OF 448/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.849, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 239

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 111, de 13 de fevereiro de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM, no município de Agrestina - PE;

2 - Portaria nº 743, de 9 de junho de 2015 - Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo, no município de Igaci - AL;

3 - Portaria nº 4.374, de 22 de setembro de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça, no município de Sanclerlândia - GO;

4 - Portaria nº 6.219, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Rádio Comunicações Vale do Rio Jari, no município de Laranjal do Jari - AP;

5 - Portaria nº 90, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, no município de Nuporanga - SP;

6 - Portaria nº 249, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis, no município de Palmeirópolis - TO;

7 - Portaria nº 531, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA, no município de Carmo do Cajuru - MG;

8 - Portaria nº 903, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão - ACB, no município de Bonito - MS;

9 - Portaria nº 1.401, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural Esportiva e Turística de Igaratá, no município de Igaratá - SP;

10 - Portaria nº 1.849, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras, no município de São José das Palmeiras - PR;

11 - Portaria nº 1.085, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Educativa de Radiodifusão Comunitária, no município de Santa Branca - SP;

12 - Portaria nº 1.457, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Rádio de Pio IX, no município de Pio IX - PI;

13 - Portaria nº 1.884, de 7 de junho de 2017 - Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM, no município de Pardinho - SP;

14 - Portaria nº 1.971, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara, no município de Arara - PB;

15 - Portaria nº 2.209, de 7 de junho de 2017 - Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itapuranga, no município de Itapuranga - GO;

16 - Portaria nº 2.469, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária de Pirajuí, no município de Pirajuí - SP;

17 - Portaria nº 2.735, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária São João do Morro, no município de Barão de Cocais - MG;

18 - Portaria nº 3.049, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente e Social de Nova Floresta, no município de Jaguaribe - CE;

19 - Portaria nº 5.742, de 20 de dezembro de 2017 – Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM, no município de Juazeiro – BA;

20 - Portaria nº 5.747, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Unidos Para Comunicação Boa Nova em Pancas, no município de Pancas - ES;

21 - Portaria nº 5.749, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Cultural de Morro Redondo, no município de Morro Redondo - RS;

22 - Portaria nº 6.159, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM, no município de Niterói - RJ;

23 - Portaria nº 293, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Educacional e Cultural Interativa, no município de Medianeira - PR;

24 - Portaria nº 1.011, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Japonvar, no município de Japonvar - MG;

25 - Portaria nº 2.503, de 17 de maio de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Normário Sales, no município de Jussari - BA;

26 - Portaria nº 1.258, de 14 de março de 2018 – Movimento de Ação Comunitária - MAC, no município de Solonópole - CE;

27 - Portaria nº 1.267, de 14 de março de 2018 - Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, no município de Bom Jardim - PE; e

28 - Portaria nº 1.699, de 4 de abril de 2018 - Associação Comunitária Beneficente de Bueno Brandão, no município de Bueno Brandão – MG;

29 - Portaria nº 3.891, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária e Cultural Santa Cruz de Canoinhas, no município de Canoinhas - SC; e

30 - Portaria nº 5.176, de 8 de novembro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Genildo Melo, no município de Severiano Melo – RN.

Brasília, 2 de junho de 2021.

Brasília, 12 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.040872/2012-19, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras, inscrita no CNPJ nº 02.507.672/0001-13, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 14 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José das Palmeiras, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7516/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1849, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1 de junho de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1849/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040872/2012-19 e nº 53740.001002/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São José das Palmeiras / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1104675** e o código CRC **C6BB0A9C**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32771/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.040872/2012-19.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4624779** e o código CRC **FC021868**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.040872/2012-19

(Processo de Outorga nº 53740.001002/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras - ACEPAL**, sediada na localidade de **São José das Palmeiras / PR**, tem validade até 14/11/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 11 de outubro de 2012.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço



Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras - ACEPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.507.672/0001-13, com sede a Presidente Bernardes, s/nº na cidade de São José das Palmeiras, Estado Paraná, CEP – 85.898-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 312 datada de 05 de julho de 2000 e Decreto Legislativo nº 259 publicado no Diário Oficial da União datado de 14/11/2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

São José das Palmeiras – PR, 02 de julho de 2012.

Ilson Borba de Oliveira
Presidente

Nome do representante da entidade: Ilson Borba de Oliveira
CPF: 241.321.959-53

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF

53000 040872/2012-19

SEAPAR/CE

28/08/2012-08:24

Seteco



São José das Palmeiras, 13 de agosto de 2012

Prezado Senhor;

Vimos através do presente, REQUERER a Vossa Senhoria, que seja feito o Registro no Livro A do Registro de Pessoas Jurídicas, da ata da Assembléia Geral nº 001/2012 da Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras - ACEPAL, cuja cópia fiel e devidamente assinada e reconhecida, encontra-se anexo a este.

Atenciosamente

Firma Reconhecida

Ilson Borba de Oliveira
Presidente

Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras-Acepal

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARREN

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA da(s) firma(s) Ilson Borba de Oliveira

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E ANEXOS

Av. José Bonifácio, 1424 - Centro
Fone: (45) 3259-1283

São José das Palmeiras - Paraná

AUTENTICAÇÃO

presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, e seu conteúdo é fiel ao original.

24/08/12

ILSON B. DE OLIVEIRA

ILSON B. DE OLIVEIRA

Ilson Borba de Oliveira

São José das Palmeiras, 24/08/12

Eliseu Schwambach - Tabelião

Eliseu Schwambach - Escrevente

Ao
CARTÓRIO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Santa Helena - PR



Marcus Vinícius dos Santos Camargo
ESCREVENTE SUBSTITUTO

Recebi em 22/08/2012

COPIA FIEL



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - ACEPAL
CNPJ - 02.507.672/0001-13

ASSEMBLÉIA GERAL Nº 001/2012

DATA: 11 de maio de 2012 - Local: Rua Presidente Bernardes s/nº - Centro

Cidade: São José das Palmeiras - PR

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, as 19:30 horas, nas dependências da Radio Comunitária Nativa, na rua Presidente Bernardes, s/nº, Centro, São José das Palmeiras - PR - CEP 85.898-000; PRESENÇA - sócios, para realização da nova Diretoria da Acepal. A mesa foi composta pelo Presidente: Ilson Borba de Oliveira, Diretor Financeiro Ihacer Alves Ibrahim e Segundo Secretário João Sierra. Todo material, urna, cédula e ata foi conferido e explicado aos associados presentes, como deveria se proceder à eleição. PUBLICAÇÃO - ANUNCIO DE CONVOCAÇÃO, na (Radio Comunitária) respectivamente. ORDEM DO DIA - Eleição da nova Diretoria. Não havendo quorum legal na primeira chamada, depois de decorrido o prazo regimental, foi feita a segunda chamada; estando presentes vários sócios e obtendo quorum legal, dando assim prosseguimento a Assembléia Geral. DELIBERAÇÕES - após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia. Em seguida foi solicitada a apresentação de chapas para a escolha de uma nova Diretoria e após várias sugestões, por não haver chapas compostas para a eleição da Diretoria, e grande movimentação entre os sócios presentes, chegou-se ao consenso para a montagem de uma nova Diretoria, e após debates, discussão e concordância de todos, compôs-se a seguinte Diretoria: **Presidente: Ilson Borba de Oliveira, Vice-Presidente: Maria Claudinéia Marques Bassi, Primeiro-Secretário: Osnir Moscardi Fernandes, Segundo Secretário: Franco Maria Alves Cabral; Diretor Administrativo: Rogério Della Coletta; Diretor Financeiro: Ihacer Alves Ibrahim, Diretor de Eventos e Divulgação: Alexandra Nunes Marafiga, Diretor da Área Ecológica: Rosicler Aparecida Della Coletta, Diretor da Área Cultural: Sonia Aparecida de Souza, Membros do Conselho Fiscal: Marcelo Baratto, Ademir Mangoni, Cleiton Luiz Pereira de Almeida, Santin Baratto, Eronises Fernandes da Silva, Miguel Farias, Fátima Farias, Lucimara Conejo Rosa de Oliveira.** Após salva de palmas e proclamada eleita a Diretoria por aclamação e unanimidade dos presentes, O Presidente da Acepal, deu posse a nova diretoria, desejando boa sorte a todos. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA - terminado os trabalhos e inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios presentes. Eu, Rogério Della Coletta, lavrei a presente.....

conhecida

Presidente: Ilson Borba de oliveira, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Avenida José Bonifácio, 1268-Centro - São José das Palmeiras, portador do RG nº 1.371.727-PR e CPF nº 241.321.959-53.

na Roca

Secretário: Osnir Moscardi Fernandes, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente a Rua Tenente Max Wolff, 1169 - Centro - São José das Palmeiras - PR, portador do RG nº 9.012.928-7 e CPF nº 040.041.229-29.

na

Diretor Financeiro: Ihacer Alves Ibrahim, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na rua Marechal Candido Rondon, 832 - Centro - São José das Palmeiras - PR, portador da RG nº 4.312.141/3 e do CPF nº 706.717.969-68



Reconhecido por semelhança da(s) firma(s) de Ilson Borba de Oliveira, Osnir Moscardi Fernandes e Ihacer Alves Ibrahim (3) do dia 11 de maio de 2012, em São José das Palmeiras, PR. Euseu Schwambach - Tabelião

Eu, Ilson Borba de Oliveira, na qualidade de representante legal da Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras - ACEPAL, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e

- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

São José das Palmeiras, 02 de julho de 2012.



Ilson Borba de Oliveira
Presidente

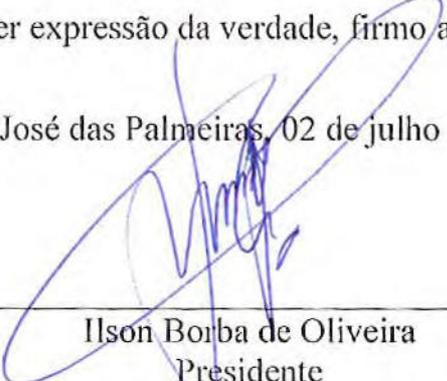


DECLARAÇÃO

Eu, ILSON BORBA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São José das Palmeiras, na Avenida José Bonifácio, 1268 – Centro, portador do RG nº 1.371.727-PR e CPF nº 241.321.959-53 , neste ato, como representante legal da Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras – ACEPAL, declaro para os devidos fins de que a emissora, Nativa FM, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constante da respectiva licença de funcionamento da estação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

São José das Palmeiras, 02 de julho de 2012



Ilson Borba de Oliveira
Presidente

Associação cultural e Educativa de São José das Palmeiras-ACEPAL

DECLARAÇÃO



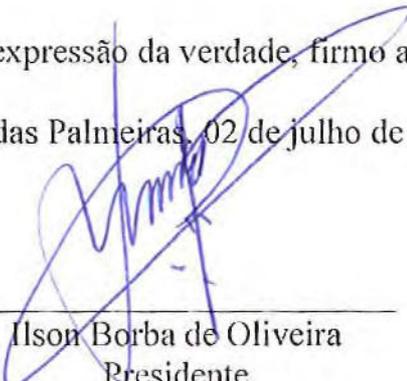
Eu, **ILSON BORBA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São José das Palmeiras, na Avenida José Bonifácio, 1268 – Centro, portador do RG nº 1.371.727-PR e CPF nº 241.321.959-53 , neste ato, como representante legal da Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras – ACEPAL, declaro que os responsáveis pela área Editorial e Direção de Programação são:

ALEXANDRA NUNES MARAFIGA, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Avenida José Bonifácio 1.705, em São José das Palmeiras-PR, portadora do RG nº 7.824.448-8, e CFP nº 047.669.069-26 é responsável pela **AREA EDITORIAL** da emissora.

ROGERIO DELLA COLETTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado a rua Marechal Costa e Silva, 658, em São José das Palmeiras-PR, portador do RG nº 1.177.134 e CPF nº 240.819.739-20 é o responsável pela **DIREÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES**.

Por ser essa expressão da verdade, firmo a presente

São José das Palmeiras, 02 de julho de 2012.



Ilson Borba de Oliveira
Presidente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.824.448 8 DATA DE EMISSÃO 23/07/1996

NOME ALEXANDRA NUNES MARAFIGA

IRARA NUNES MARAFIGA
LUIZDES DE ALBUQUERQUE MARAFIGA

S. JOSE PALMEIRAS/PR DATA DE NASCIMENTO 30/03/1985

CONARCA=SANTA HELENA/PR, S J PALMEIRAS
C.NASC 001,LIVRO=A1,FOLHA=001

ASSINATURA *Alexandra Nunes Marafiga*
ASSINATURA JOÃO FIGUEIRO KÉPES NORONHA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE
COMUNICAÇÕES
R. 09
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
047.669.069-26

Nome
ALEXANDRA NUNES MARAFIGA

Nascimento
30/03/1985

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ALEXANDRA NUNES MARAFIGA

DATA DE NASCIMENTO 30/03/1985	Nº INSCRIÇÃO 0794 8681 0698	ZONA 129	SEÇÃO 0059
MUNICÍPIO SAO JOSE DAS PALMEIRAS/PR		DATA DE EMISSÃO 06/05/2008	

Desembargador Angela Zullar

CPF 7824448-8	DATA DE NASCIMENTO 30/03/1985	LOCALIDADE SANTA HELENA/PR
CPF 047.669.069-26	DATA DE NASCIMENTO 30/03/1985	LOCALIDADE SANTA HELENA/PR
NOME ALEXANDRA NUNES MARAFIGA	LOCALIDADE SANTA HELENA/PR	LOCALIDADE SANTA HELENA/PR
CPF 04567755041	DATA DE NASCIMENTO 09/02/2009	LOCALIDADE SANTA HELENA/PR

279289982

PROIBIDO PLASTIFICAR

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

REGISTRO LITERARIO 11.177.134

NOME **ROGERIO DELLA COLETTA**

Matrícula: **21/0ut/1.954**
 Natividade: **21/0ut/1.954**
 Curitiba - PR - **17/9ut/1.976**

Estadista da Polícia - eleito

(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL



CIC

NASCIMENTO **21.10.54** INSCRIÇÃO NO CPF **240.819.739.20**

CONTRIBUINTE
ROGERIO DELLA COLETTA

Handwritten signature
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ROGERIO DELLA COLETTA

DATA DE NASCIMENTO **1/10/1954** INSCRIÇÃO - DV. **23368150604** ZONA **129** SEÇÃO **65**

MUNICÍPIO/UF **PR** DATA DE EMISSÃO **15/09/86**

PRESIDENTE DO TRE
Handwritten signature

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

(CÉDULA DE IDENTIDADE)



POLEGAR DIREITO

Rogério Della Colletta

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Rogério Della Colletta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,



A Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras - ACEPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.507.672/0001-13, com sede a Presidente Bernardes, s/nº na cidade de São José das Palmeiras, Estado Paraná, CEP – 85.898-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizados conforme Portaria nº 312 datada de 05 de julho de 2000 e Decreto Legislativo nº 259 publicado no Diário Oficial da União datado de 14/11/2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

São José das Palmeiras – PR, 02 de julho de 2012.

Ilson Borba de Oliveira
Presidente

Nome do representante da entidade: Ilson Borba de Oliveira

CPF: 241.321.959-53



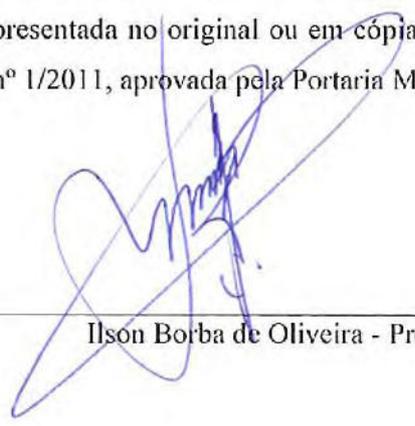
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3
DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE
2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;



- | |
|---|
| 8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação; |
| 9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora |
| 10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede |
| 11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1 |
| 12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1 |
| 13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato. |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

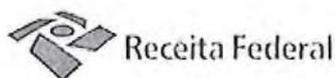


Ilson Borba de Oliveira - Presidente

Endereço para correspondência : Avenida Jose Bonifácio, s/nº, na cidade de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, CEP 85898-000

Telefone para contato: 045-3259-1403

Corrcio eletrônico (e-mail) nativafmsjp@gmail.com



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.507.672/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACEPAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R MAL. COSTA E SILVA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.898-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DAS PALMEIRAS	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 11/08/2012 às 09:17:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/08/2012

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		CGC VALIDO ATÉ 30/06/1998		Nº DE INSCRIÇÃO 02.507.672/0001-13	
NATUREZA JURÍDICA 302-6 ASSOCIAÇÃO		CGC		Nº DE INSCRIÇÃO 9199-5	
ORÇÃO Nº 0910652 SANTA HELENA		CGC		Nº DE INSCRIÇÃO 661.775.299-6B	
FORMA OU RAZÃO SOCIAL (DETERMINAÇÃO COMPLETA) ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS		CGC			
NOME DE FANTASIA		CGC			
LOGRADOURO RUA MAL. COSTA E SILVA		Nº 67N		COMPLEMENTO	
CEP 85898-000	BAIRRO, DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS		PR	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA OUTRAS ATIV ASSOCIATIVAS N-ESPECIFICADAS		CGC			



13/05/1998 AS 14:05:47

1348327

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO
NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO O Nº DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO,

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2000.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, no grau de Oficial, o Tenente-Coronel JOSÉ MANUEL SERÓDIO FERNANDES, da República Portuguesa

Brasília, 22 de setembro de 2000, 179ª da Independência e 112ª da República

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Geraldo Magela da Cruz Quintão

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2000.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, resolve

ADMITIR

na Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no grau de GRÃ-CRUZ, Sua Excelência o Senhor Juan Antonio Martel Stauf, Embaixador do Chile no Brasil, no período de 13 de julho de 1998 a 2 de julho de 2000

Brasília, 22 de setembro de 2000; 179ª da Independência e 112ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Luz Felipe Lampraia

Presidência da República**DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA****MENSAGEM**

- Nº 1.331, de 22 de setembro de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 1.934-18, de 22 de setembro de 2000.
- Nº 1.332, de 22 de setembro de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 1.959-26, de 22 de setembro de 2000.
- Nº 1.333, de 22 de setembro de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 1.960-66, de 22 de setembro de 2000.
- Nº 1.334, de 22 de setembro de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 1.961-27, de 22 de setembro de 2000.
- Nº 1.335, de 22 de setembro de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 1.962-30, de 22 de setembro de 2000.
- Nº 1.336, de 22 de setembro de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 1.963-23, de 22 de setembro de 2000.
- Nº 1.337, de 22 de setembro de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 1.965-19, de 22 de setembro de 2000.
- Nº 1.338, de 22 de setembro de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 1.966-13, de 22 de setembro de 2000.
- Nº 1.339, de 22 de setembro de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 1.967-12, de 22 de setembro de 2000.
- Nº 1.340, de 22 de setembro de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 1.968-11, de 22 de setembro de 2000.
- Nº 1.341, de 22 de setembro de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 2.010-36, de 22 de setembro de 2000.
- Nº 1.342, de 22 de setembro de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 2.014-10, de 22 de setembro de 2000.
- Nº 1.343, de 22 de setembro de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 2.016-9, de 22 de setembro de 2000.
- Nº 1.344, de 22 de setembro de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 2.031-35, de 22 de setembro de 2000.

Nº 1.345, de 22 de setembro de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 2.032-27, de 22 de setembro de 2000.

Nº 1.346, de 22 de setembro de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 2.033-36, de 22 de setembro de 2000.

Nº 1.347, de 22 de setembro de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 2.034-44, de 22 de setembro de 2000.

Nº 1.348, de 22 de setembro de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 2.035-25, de 22 de setembro de 2000.

Nº 1.349, de 22 de setembro de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 2.036-83, de 22 de setembro de 2000.

Nº 1.350, de 22 de setembro de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 2.041-10, de 22 de setembro de 2000.

Nº 1.351, de 22 de setembro de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 1.964-31, de 22 de setembro de 2000.

Nº 1.352, de 22 de setembro de 2000. Proposta ao Senado Federal para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, entre a República Federativa do Brasil e o Manubel Corporation, destinada a aquisição de bens e serviços no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Nº 1.353, de 22 de setembro de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional de renovação de permissões para explorar, por dez anos, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 357, de 24 de julho de 2000, do Ministério das Comunicações - Rádio Cultura de Fernandópolis Ltda., na cidade de Fernandópolis - SP;
- 2 - Portaria nº 360, de 24 de julho de 2000, do Ministério das Comunicações - Sompur São Paulo Radiodifusão Ltda., originariamente Sompur - Radiodifusão Ltda., na cidade de São Paulo - SP;
- 3 - Portaria nº 363, de 24 de julho de 2000, do Ministério das Comunicações - Rádio Andriá Ltda., na cidade de Santo Antônio de Jesus - BA;
- 4 - Portaria nº 364, de 24 de julho de 2000, do Ministério das Comunicações - Rádio Difusora de Piracicaba S/A, na cidade de Piracicaba - SP;
- 5 - Portaria nº 368, de 24 de julho de 2000, do Ministério das Comunicações - Rede Serrana de Radiodifusão Ltda., na cidade de Taubé - SC;
- 6 - Portaria nº 370, de 24 de julho de 2000, do Ministério das Comunicações - Sistema Barretense de Comunicação e Cultura Ltda., na cidade de Barretos - SP;
- 7 - Portaria nº 372, de 24 de julho de 2000, do Ministério das Comunicações - Rádio Jornal de Propriá Ltda., na cidade de Propriá - SE;
- 8 - Portaria nº 375, de 24 de julho de 2000, do Ministério das Comunicações - Rádio O Dia FM Ltda., originariamente Rádio Difusora Vale do Paraíba Ltda., na cidade do Rio de Janeiro - RJ;
- 9 - Portaria nº 417, de 31 de julho de 2000, do Ministério das Comunicações - Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura, na cidade de Fortaleza - CE;
- 10 - Portaria nº 418, de 31 de julho de 2000, do Ministério das Comunicações - Rádio TV do Amazonas Ltda., originariamente Rádio TV do Amazonas S.A., na cidade de Rio Branco - AC;
- 11 - Portaria nº 446, de 14 de agosto de 2000, do Ministério das Comunicações - Rede Fronteira de Comunicações Ltda., originariamente Empresa Rádio Difusora Cidade Jardim Ltda., na cidade de Blumenau - SC; e
- 12 - Portaria nº 489, de 17 de agosto de 2000, do Ministério das Comunicações - Rádio Globo de Salvador Ltda., transferida para Diamantina Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Salvador - BA.

Nº 1.354, de 22 de setembro de 2000. Encaminhamento ao Congresso Nacional de autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 311, de 5 de julho de 2000, do Ministério das Comunicações - Associação Cultural Comunitária Seriana, na cidade de Água Boa - MT;
- 2 - Portaria nº 312, de 5 de julho de 2000, do Ministério das Comunicações - Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras, na cidade de São José das Palmeiras - PR;
- 3 - Portaria nº 313, de 5 de julho de 2000, do Ministério das Comunicações - "Associação Comunitária Cajueiro", na cidade de Cajueiro - AL;
- 4 - Portaria nº 314, de 5 de julho de 2000, do Ministério das Comunicações - Associação Cultural Comunitária Simoense, na cidade de São Simão - SP;
- 5 - Portaria nº 316, de 5 de julho de 2000, do Ministério das Comunicações - Associação Comunitária Rádio Nova FM de Bernardino de Campos - ACRNBC/FM, na cidade de Bernardino de Campos - SP;
- 6 - Portaria nº 318, de 5 de julho de 2000, do Ministério das Comunicações - Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança e Vida, na cidade de São João da Boa Vista - SP;
- 7 - Portaria nº 319, de 5 de julho de 2000, do Ministério das Comunicações - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras, na cidade de Cabeceiras - PI;
- 8 - Portaria nº 320, de 5 de julho de 2000, do Ministério das Comunicações - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Baganay, na cidade de Baganay - PR;
- 9 - Portaria nº 321, de 5 de julho de 2000, do Ministério das Comunicações - Beneficência Institucional Básica Integrada - "BIBI", na cidade de Sanharó - PE;
- 10 - Portaria nº 322, de 5 de julho de 2000, do Ministério das Comunicações - Associação Porto Real, na cidade de Porto Nacional - TO;
- 11 - Portaria nº 323, de 5 de julho de 2000, do Ministério das Comunicações - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Anady, na cidade de Anady - PR;
- 12 - Portaria nº 327, de 5 de julho de 2000, do Ministério das Comunicações - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Otacilio Costa, na cidade de Otacilio Costa - SC;
- 13 - Portaria nº 328, de 5 de julho de 2000, do Ministério das Comunicações - Associação Cultural do Município de Indiará - Goiás (RÁDIO EDUCATIVA FM), na cidade de Indiará - GO;
- 14 - Portaria nº 329, de 5 de julho de 2000, do Ministério das Comunicações - Associação Comunitária Rádio Educativa Alvorada FM, na cidade de Nova Alvorada do Sul - MS;
- 15 - Portaria nº 330, de 5 de julho de 2000, do Ministério das Comunicações - Associação de Moradores de Nova Hidrolândia AMNOH, na cidade de Hidrolândia - CE; e



ATO Nº 36.648, DE 4 DE JUNHO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à GERINA LACERDA DE SOUZA - Processo nº 53516.000723/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHIE
Gerente

ATO Nº 36.649, DE 4 DE JUNHO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à IRINEU SOLDA - Processo nº 53516.000730/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHIE
Gerente

ATO Nº 36.650, DE 4 DE JUNHO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à DARI OSMAR CASSOL - Processo nº 53516.000617/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHIE
Gerente

ATO Nº 36.651, DE 4 DE JUNHO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à JOAO ZILMIRO RECK - Processo nº 53516.000728/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHIE
Gerente

ATO Nº 36.652, DE 4 DE JUNHO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à LUIZ CAVICHIONI - Processo nº 53516.000729/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHIE
Gerente

ATO Nº 36.653, DE 4 DE JUNHO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à MARIA JOSE DIAS AFONSO - Processo nº 53516.000504/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHIE
Gerente

ATO Nº 36.654, DE 4 DE JUNHO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à NELSO CANZI - Processo nº 53516.000371/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHIE
Gerente

ATO Nº 36.655, DE 4 DE JUNHO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à RAFAEL KUHINEN - Processo nº 53516.000586/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHIE
Gerente

ATO Nº 36.656, DE 4 DE JUNHO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à SERGIO VIEIRA - Processo nº 53516.000615/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHIE
Gerente

ATO Nº 36.657, DE 4 DE JUNHO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à WALMOR JOAO CASAGRANDE - Processo nº 53516.000559/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHIE
Gerente

ATO Nº 36.658, DE 4 DE JUNHO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à IVAN CESAR ROSSONI - Processo nº 53516.000601/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHIE
Gerente

(Of. El. nº 119ER030T)

ESCRIITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO

ATO Nº 36.830, DE 9 DE JUNHO DE 2003

Processo nº 29100.037493/77. RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A. - RTV - Guaratinguetá/SP. Canal 12. Autoriza a alteração de características técnicas.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

ATO Nº 36.835, DE 9 DE JUNHO DE 2003

Processo nº 53000.011844/94. TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA - RTV - Igarapava/SP. Canal 53+. Autoriza a instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

ATO Nº 39.808, DE 9 DE JUNHO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à JOSE AUGUSTO OTOBONI - Processo nº 53700.001115/96.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

ATO Nº 36.809, DE 9 DE JUNHO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à LUCIO CATALDO COLANGELO - Processo nº 53700.000667/94.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

ATO Nº 36.810, DE 9 DE JUNHO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à LUCIO COLANGELO FILHO - Processo nº 53700.000744/93

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

(Of. El. nº 199/2003-GPR)

RETIFICAÇÃO

No Ato nº 36.375, de 04 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 06 de junho de 2003, seção 1, página 59, onde se lê "36.375", leia-se "36.675".

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 36.728, DE 6 DE JUNHO DE 2003

Processo nº 53500.000408/02. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE OURO VERDE - RadCom - Ouro Verde de Goiás/GO. Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 36.729, DE 6 DE JUNHO DE 2003

Processo nº 53500.000672/02. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SÃO BENTO - RadCom - São Bento/MA. Canal 292. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 36.730, DE 6 DE JUNHO DE 2003

Processo nº 53500.000447/02. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAXAMBUENSE DE RADIODIFUSÃO - RadCom - Caxambu/MG. Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 36.731, DE 6 DE JUNHO DE 2003

Processo nº 53500.002808/03. ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DIMENSÃO - ARCOD - RadCom - Uberlândia/MG. Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 36.732, DE 6 DE JUNHO DE 2003

Processo nº 53500.005151/01. RÁDIO COMUNITÁRIA GUARANY FM - RadCom - Abaetetuba/PA. Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 36.734, DE 6 DE JUNHO DE 2003

Processo nº 53500.006198/01. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO RIBEIRÃO - RadCom - Ribeirão/PE. Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 36.735, DE 6 DE JUNHO DE 2003

Processo nº 53500.005159/01. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - RadCom - São José das Palmeiras/PR. Canal 290. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 36.736, DE 6 DE JUNHO DE 2003

Processo nº 53500.000720/02. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE SINAI - ACMS - RadCom - Itacara/RJ. Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 36.737, DE 6 DE JUNHO DE 2003

Processo nº 53500.004896/01. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIEIRENSE - A.C.V. - RadCom - Marcelino Vieira/RN. Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 36.738, DE 6 DE JUNHO DE 2003

Processo nº 53500.002809/03. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO MEIO AMBIENTE - RadCom - Buritizal/SP. Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 36.739, DE 6 DE JUNHO DE 2003

Processo nº 53500.005419/01. ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SIMONENSE - RadCom - São Simão/SP. Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

(Of. El. nº 047/CMFRR)

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 36.813, DE 9 DE JUNHO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequência à IPANEMA SEGURANCA LTDA associada à autorização para executar o SERVIÇO LIMITADO PRIVADO.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

(Of. El. nº pvsta36813ge)

ATO Nº 36.814, DE 9 DE JUNHO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequência à EDITORA ABRIL SA associada à autorização para executar o SERVIÇO LIMITADO PRIVADO.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 36.815, DE 9 DE JUNHO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequência à COOP AGRIC JUAZEIRO DA BAHIA RESP LTDA associada à autorização para executar o SERVIÇO LIMITADO PRIVADO.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 36.816, DE 9 DE JUNHO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequência à PAULO SAMPAIO BONATI associada à autorização para executar o SERVIÇO LIMITADO PRIVADO.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 36.817, DE 9 DE JUNHO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequência à ADM DO BRASIL LTDA associada à autorização para executar o SERVIÇO LIMITADO PRIVADO.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente



varro Guerreiro, que, imediatamente, desculpou-se por sua ausência ao início da reunião. Ainda sobre a questão do modelo de regulamentação para 2002, o Presidente Guerreiro esclareceu que a especificação do edital do RUST foi pela plataforma Windows por conta de sua acessibilidade. afirmou que os contratos para prestação deste serviço seriam aprovados quando fosse assinado o plano plurianual - PPA, dizendo estar certo de que, com a sua aprovação, os problemas serão sanados. O Presidente Guerreiro informou que a Anatel está montando uma base de dados contendo informações voltadas ao cidadão, pautadas na universalização dos serviços. O Presidente Guerreiro afirmou que as deficiências contidas no banco de dados serão baseadas nos parâmetros do IBGE e que a disponibilização destes dados será pública, no site da Anatel. Em seguida, o Presidente Guerreiro agradeceu, mais uma vez, a oportunidade do encontro com o Conselho Consultivo e colocou-se à disposição para outros contatos proximamente. Ainda sobre o item cinco da pauta, o Superintendente Bafun procedeu explicação acerca das condições de exploração do STFC, relativamente ao Código de Seleção de Presidência - CSR, informando que este deverá ser mantido sem alterações para o ano que vem. Encerrada a apresentação do Superintendente Bafun, o Presidente Odávio agradeceu por sua presença e pelos esclarecimentos prestados. Em seguida, o Presidente Odávio apresentou algumas propostas, como resultado das discussões da reunião, com as quais anula o Conselho, decidindo pela renúncia de correspondência ao Presidente do Conselho Diretor, sugerido que as reuniões, no setor de telecomunicações fossem efetivadas no longo do exercício, de forma a evitar a desnecessária suspensão de serviços no final de ano. O Conselho Consultivo decidiu, também, pelo envio da correspondência à Superintendência de Administração Geral, solicitando a inclusão de itens de despesa do Conselho Consultivo, relacionados à locomoção para a participação nas suas reuniões, em possíveis alterações no orçamento da Anatel para 2002. Em continuação, o Conselho Consultivo decidiu que a próxima reunião será realizada em 29 de outubro de 2001, em Florianópolis, por ocasião do evento Futurocom. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar, eu, Meri Ollvírio-Chiodelli, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, vai por todos assinada.

OTÁVIO MARQUES DE AZEVEDO
Presidente do Conselho

CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 20.440, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001

Processo nº 53542.000177/99. Expede autorização à AILTON BASTISTA FERREIRA E CIA LTDA, para explorar o Serviço Limitado Especializado, subordinado ao Serviço de Radiodifusão Especializado, de natureza coletiva, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação do serviço o Município de Jataí, no Estado de Goiás. Outorga autorização de uso da radiofrequência 100,11 MHz à autorizada, associada à autorização para a exploração do Serviço.

RENATO NAVARRO GUERRERIRO
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 20.441, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001

Processo nº 53500.005953/01. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTALENSE DE RADIODIFUSÃO - RadCom - Cristal/MG. Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência, a Instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 20.447, DE 30 DE OUTUBRO DE 2001

Processo nº 53500.005650/01. ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS A COMUNIDADE MIGUELOPOLENSE - RadCom - Miguelópolis/SP. Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência, a Instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 20.461, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

Processo nº 53500.005409/01. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MINEIROS DO TIETÊ - RadCom - Minas Gerais/SP. Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência, a Instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 20.462, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

Processo nº 53500.005159/01. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - ACEPAL - RadCom - São José das Palmeiras/PR. Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência, a Instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 20.463, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

Processo nº 53500.005170/01. ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO - RadCom - Urubataná/PR. Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência, a Instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 20.480, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2001

Processo nº 53500.003927/01. FUND. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA - FJLD - RadCom - São José de Pinhal/PR. Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência, a Instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 20.487, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2001

Processo nº 53500.004950/01. ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PÉROLA - RadCom - Pérola/PR. Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência, a Instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 20.488, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2001

Processo nº 53500.005240/01. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PITINGA - RadCom - Rio do Negro/RN. Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência, a Instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 20.489, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2001

Processo nº 53500.005371/01. ASSOCIAÇÃO CRECHE TAR DA CRIANÇA FBLIZ - RadCom - Palmeiras/MG. Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência, a Instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 20.490, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2001

Processo nº 53500.005862/01. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CEUBR DO MACHADINHO DE RADIODIFUSÃO - RadCom - Luzio Muller/SC. Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência, a Instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 22 de março de 2001

Processo nº 53820.000791/998 - aplica à RÁDIO FLORESTA VERDE AM LTDA, executora do Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, a pena de multa no valor de R\$ 981,63 (novecentos e oitenta e um reais e cinco centavos), por descumprir o disposto nos itens VIII.1.1, IX.3.1 e IX.4 da Norma Técnica 0387 e artigo 6º da Portaria nº 2696.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Em exercício

GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO GERENTE GERAL
Em 13 de maio de 2001

Processo nº 53820.000767/1998 - aplica à RÁDIO EL-DORADO FM DE JOINVILLE LTDA, executora do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Joinville, Estado de

Santa Catarina, a pena de multa no valor de R\$ 368,12 (trezentos e sessenta e oito reais e dois centavos), por descumprir o disposto no item 9.5 da Norma Técnica 248, de 23/09/00, com nova redação dada pela Portaria nº 017, de 31/01/83.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS

Em 11 de maio de 2001

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 20.522, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2001

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PRIVADOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, convida o disposto no inciso do art. 194 do Regulamento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, e:

CONSIDERANDO o que dispõe a Norma Geral de Telecomunicações - NGT nº 20/96 - Serviço Móvel Celular, aprovada pela Portaria nº 1.533, de 04 de novembro de 1996, do Ministério das Comunicações e

CONSIDERANDO o que dispõe a Norma nº 23/96, aprovada pela Portaria nº 1.536, de 04 de novembro de 1996, do Ministério das Comunicações, resolve:

Art. 1º - Homologar o Plano de Serviço Pós-Pago do número 16 da CTBC CELULAR S.A., Concessionária do Serviço Móvel Celular, conforme consta do Processo nº 53500.006112/01 da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Art. 2º - Bão Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS JOSÉ VALENTE

Em 11 de maio de 2001

RTIFICAÇÃO

No Ato nº 19.527, de 12 de julho de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 19 de julho de 2001, Seção 1ª, Página 82, no art. 3º, onde se lê: "152,57 MHz", leia-se: "159,27 MHz".

Em 11 de maio de 2001

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RTIFICAÇÃO

No Ato nº 19.682, de 5 de outubro de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 9 de outubro de 2001, Seção 1ª, Página 86, no art. 2º, onde se lê:

- a) R\$ 500.5432107, para valor do doação correspondente a R\$ 7,00 (sete reais);
- b) R\$ 500.5432114, para valor do doação correspondente a R\$ 14,00 (quatorze reais); e
- c) R\$ 500.5432128, para valor do doação correspondente a R\$ 28,00 (vinte e oito reais).

Leia-se:

- a) R\$ 500.5432105, para valor do doação correspondente a R\$ 5,00 (cinco reais);
- b) R\$ 500.5432110, para valor do doação correspondente a R\$ 10,00 (dez reais); e
- c) R\$ 500.5432130, para valor do doação correspondente a R\$ 30,00 (trinta reais).

Em 11 de maio de 2001

Ministério do Meio Ambiente

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 58, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2001

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência de que trata a Portaria nº 4, de 8 de junho de 1999, do Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente, e

Considerando a necessidade de adequação da modalidade de aplicação dos recursos orçamentários face a modificações constantes no processo de execução, resolve:

Provisoriamente, de forma de caráter de esta Portaria, as alterações nas modalidades de aplicação dos recursos orçamentários constantes no Ministério do Meio Ambiente, de acordo com o art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.993, de 25 de julho de 2000.

ANNA FLÁVIA DE SENNA FRANCO

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 258, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE ESPERANÇA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasília, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 654, de 19 de outubro de 2000, que autoriza a Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasília, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de novembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 259, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José das Palmeiras, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 312, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José das Palmeiras, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de novembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 260, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL BETEL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sena Madureira, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 707, de 14 de novembro de 2000, que autoriza a Fundação Assistencial e Educacional Betel a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sena Madureira, Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de novembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 261, DE 2002**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO TAQUARA BRANCA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 582, de 25 de setembro de 2000, que renova por dez anos, a partir de 12 de fevereiro de 1998, a permissão outorgada à Rádio Taquara Branca Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de novembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 262, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURAL E SOCIAL DE CAPANEMA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capanema, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 761, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capanema, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de novembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 263, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO PORTO REAL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 322, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação Porto Real a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de novembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 264, DE 2002**

Aprova o ato que outorga concessão ao SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PANTANAL S/C LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de janeiro de 2001, que outorga concessão ao Sistema de Comunicação Pantanal S/C Ltda. para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de novembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 265, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a FUNDAÇÃO ELIZABETE ELITA DE LIMA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carazós, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 508, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Fundação Elizabete Elita de Lima a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço

de radiodifusão comunitária na cidade de Carazós, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de novembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 266, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BALSAMO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Balsamo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 493, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Balsamo a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Balsamo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de novembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 267, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Matão, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 384, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação São José Operário a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Matão, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de novembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 268, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO GABRIEL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gabriel, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 450, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária dos Produtores Rurais de São Gabriel a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gabriel, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de novembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA
DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - ACEPAL**



**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO**

- Artigo 1º** A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, entidade fundada em 13 de abril de 1998, é uma associação civil sem fins lucrativos, com sede e foro no município de São José das Palmeiras, a rua Mal. Castelo Branco, 979, sem discriminação racial, religiosa, política ou ideológica regendo pelo presente estatuto e pela legislação em voga no país, pertinentes às associações, a qual tem sua duração por tempo indeterminado.
- Parágrafo 1º** - A ACEPAL, adotará a sigla ACEPAL e, nos dispositivos que seguem, passará a ser referida por esta expressão ACEPAL.
- Parágrafo 2º** - Sendo a ACEPAL uma entidade sem fins lucrativos, não recebem seus associados dividendos ou qualquer tipo de remuneração, nem mesmo no exercício de cargos estatutários, salvo contratações para prestações de serviços ou dedicação exclusiva.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

- Artigo 2º** A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, é destinada a mobilizar pessoas que se identificam com a vontade de criar, manter, utilizar e promover espaços que viabilizem o seu crescimento social e cultural e o da comunidade, com práticas democráticas, onde as próprias possam ser vistas e vividas.
- Artigo 3º** São finalidades da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS:
- a) Estimular o crescimento social e cultural do indivíduo e da comunidade, integrando harmoniosamente com as dimensões ecológicas;
 - b) Estimular a convivência entre gerações, pela viabilização de espaços e práticas que atendendo as demandas dos diferentes grupos etários, favorecendo uma constante integração entre elas;
 - c) Promover e incentivar a socialização de conhecimentos e informações, bem como dos meios, técnicas e recursos para os processos de geração e transmissão destes;
 - d) Estimular e facilitar a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros, através de práticas de compartilhamento de bens individuais ou aquisições coletivas de bens;
 - e) Promover eventos, os mais diversos para consolidar a comunidade como uma sociedade organizada, composta por cidadãos conscientes de suas responsabilidades e direitos, utilizando para tanto, espaços físicos culturais públicos ou particulares colocados a disposição da entidade, pela comunidade;
 - f) Apoiar e assessorar as iniciativas da comunidade, suas entidades comunitárias e populares;
 - g) Estimular os trabalhos voluntários das pessoas, para consecução dos objetivos comuns de interesse da comunidade, como forma de buscar fraternidade;
 - h) Promover e incentivar iniciativas que viabilizem a oferta e democratização do acesso às informações ao público.



**CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES**

Artigo 4º O quadro de associados da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, constitui de pessoas físicas e jurídicas, admitidas na forma deste Estatuto, de acordo com as seguintes categorias:
FUNDADORES - Os que participaram da fundação da **ACEPAL** e assinaram a respectiva ata de fundação.
EFETIVOS - Os que, tendo sido indicados por associados no gozo de seus direitos, tenham seu nome aprovado pela Diretoria Executiva.
EMÉRITOS - Os que, por proposta da Diretoria Executiva, em reconhecimento a serviços relevantes prestados para o desenvolvimento e cumprimento das finalidades da **ACEPAL**.

Parágrafo Único São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, eméritos, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Diretoria, e que, mantenham fiel obediência a este Estatuto e deliberações da sociedade.

Artigo 5º São direitos dos associados Fundadores Efetivos:

- a) Tomar parte, com vez e voto nas Assembléias Gerais;
- b) Serem eleitos para cargos da Diretoria e Conselho fiscal;
- c) Participar de reuniões da Diretoria Executiva, mediante aprovação do Presidente;
- d) Serem nomeados para eventuais comissões;
- e) Frequentar e participar de todas as atividades desenvolvidas pela **ACEPAL**.

Parágrafo Único O disposto na letra a e b deste artigo, não é assegurado aos associados eméritos.

Artigo 6º São deveres dos associados Fundadores e Efetivos:

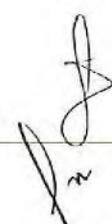
- a) Colaborar com seus esforços e trabalhos, para o sucesso das atividades da **ACEPAL**;
- b) Cumprir com o disposto no **artigo 3º**;
- c) respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto;
- d) Contribuir com a mensalidade fixada pela Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo Único O disposto da letra a e b deste artigo é, também concernente aos associados eméritos.

**CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 7º São órgãos da **ACEPAL**:

- I - Assembléia Geral;
- II- Diretoria Executiva;
- III- Conselho Fiscal.



Parágrafo Único É pré-requisito para o exercício das prerrogativas de Conselheiro e Diretor, que o associado esteja cumprindo com seus deveres, conforme disposto no **Artigo 6º** deste Estatuto.



**SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Artigo 8º A Assembléia Geral pode ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão máximo da **ACEPAL**, com poderes para tomar toda e qualquer decisão de interesse social, e suas deliberações vinculadas a todos presentes.

Parágrafo Único Será quorum mínimo de 10% (dez por cento), calculado em relação aos associados. Com direito a voto o associado deverá estar quites com a **ACEPAL** estendendo-se como tal a exigência de débitos de valores de qualquer espécie.

Artigo 9º A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no mês de junho e extraordinariamente, sempre que necessário para deliberar sobre quaisquer assunto de interesse da **ACEPAL**, desde que mencionados em Edital de Convocação.

Artigo 10º A Assembléia Geral da **ACEPAL** será convocada:

- a) Pelo Presidente;
- b) Por 2/3 (dois terços) da Diretoria Executiva;
- c) Por 2/3 (dois terços) do Conselho fiscal;
- d) Por Associados que representam 30% (trinta por cento) do quadro de associados no caso de Assembléia Ordinária, ou 40% (quarenta por cento) no caso de Assembléia Extraordinária.

Parágrafo Único A Assembléia Geral será convocada em edital de convocação que pormenorize a ordem do dia, e que seja da publicada com 07 (sete) dias de antecedência.

Artigo 11 A Assembléia Geral da **ACEPAL** será presidida:

- a) Pelo Presidente;
- b) Em sua ausência ou impedimento pelo vice-presidente;
- c) No caso de impossibilidade das hipóteses a e b, por qualquer membro da Diretoria Executiva ou qualquer associado, eleito por aclamação.

Artigo 12 A Assembléia Geral será secretariada:

- a) Pelo primeiro Secretário;
- b) Em sua ausência ou impedimento, pelo segundo Secretário;
- c) No caso de impossibilidade das hipóteses a e b por qualquer associado, designado pelo Presidente da Assembléia Geral.

Artigo 13 A Assembléia Geral Ordinária compete:

- a) Eleger e ratificar o nome dos associados indicados como membros do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva;
- b) Aprovar anualmente o Plano de Atividades e a proposta Orçamentária que lhes serão enviados pela Diretoria Executiva, com pareceres do Conselho Fiscal;



- c) Aprovar, anualmente, a prestação de Contas e o Balanço Anual, que lhe serão enviados pela Diretoria Executiva, acompanhados de pareceres do Conselho Fiscal.
- d) Fixar a contribuição mensal do associado;
- e) Examinar e aprovar as demais matérias que lhe seja submetida pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho fiscal, bem como sobre aquelas previstas neste Estatuto.

Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não poderão participar da votação do que se referem as letras **b** e **c** ou qualquer matéria que possa envolver a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal que desta forma, venha prejudicar a lisura e moralidade da **ACEPAL**.

Parágrafo 2º - A apresentação da prestação de contas, desonera a Diretoria Executiva de responsabilidades, ressalvados os casos de erros, dolo, fraude ou simulação, bem como da infração deste Estatuto.

Artigo 14 A Assembléia Geral Ordinária deliberará avidamente, em primeira convocação, com a presença da metade mais um dos associados, em segunda convocação, meia hora depois, com a presença de qualquer número de associados observado o **parágrafo I do Artigo 8** deste Estatuto.

Artigo 15 A assembléia Geral Extraordinária compete:

- a) Ratificar, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, a destituição da Diretoria Executiva e a convocação de novas eleições;
- b) Apreciar pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, quaisquer propostas de reforma ou emenda estatutária que lhes sejam encaminhadas;
- c) Deliberar, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, a fusão, incorporação ou desmembramento da **ACEPAL** bem como a sua dissolução voluntária com a simultânea definição e nomeação dos liquidantes;
- d) Aprovar, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, as contas de liquidantes e o relatório final.

Parágrafo Único Os membros da Diretoria Executiva não podem participar de votação das matérias referidas na letra **b** deste Artigo

Artigo 16 A Assembléia Geral Extraordinária deliberará validamente, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação, meia hora depois, com a presença de qualquer número de associados observado o **parágrafo I do Artigo 8** deste Estatuto.

Artigo 17 A Diretoria Executiva, integrada por 9 (nove) membros, com um mínimo de 5 (cinco) por acúmulo de funções, tem a seguinte composição:

- a) Presidente;
- b) vice-presidente;
- c) Primeiro Secretário;
- d) Segundo Secretário;
- e) Diretor Administrativo;
- f) Diretor Financeiro;
- g) Diretor de Eventos e Divulgações;
- h) Diretor da Área Ecológica;
- i) Diretor da Área Cultural



Artigo 18 A Diretoria Executiva é eleita pela Assembléia Geral Ordinária, de 04 (quatro) em 04(quatro) anos, com direito a reeleição, sendo que os membros desta deverão manter domicílio na área da comunidade atendida pela Associação.

Parágrafo 1º - A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela definição e execução das prioridades, planos e programas de trabalho da ACEPAL.

Parágrafo 2º - É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.

Artigo 19 A Diretoria Executiva compete:

- a) Respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto;
- b) Aprovar as propostas de admissão de novos sócios;
- c) Punir com advertência verbal ou por escrito, suspensão de até 06 (seis) meses ou eliminação dos associados que desobedeçam as normas estatutárias;
- d) Estabelecer as linhas diretivas do trabalho da ACEPAL;
- e) Aprovar o quadro de pessoal contratado e seu plano de cargos e salários, em conformidade com o plano de atividades;
- f) Aprovar a organização técnica, administrativa e a criação de Departamentos ou unidades necessárias ao cumprimento das finalidades da ACEPAL, bem como os respectivos regulamentos;
- g) Autorizar a aquisição ou alienação de bens (imóveis) do patrimônio da ACEPAL;
- h) Autorizar convênios, acordos e contratos de interesse da ACEPAL;
- i) Emitir parecer sobre qualquer proposta de reforma ou emendas do presente Estatuto a ser submetido a Assembléia Geral;
- j) Emitir parecer sobre qualquer proposta de fusão, incorporação ou desmembramento da ACEPAL, bem como da sua dissolução;
- k) Convocar assembléia Geral;
- l) Decidir os casos omissos e deliberar sobre as demais matérias que lhe forem submetidas.

Artigo 20 A Diretoria Executiva encaminhará anualmente o plano de atividades e a proposta orçamentária, bem como a Prestação de Contas e o Balanço Anual, para apreciação e aprovação, em primeira estância ao Conselho fiscal e em segunda estância à Assembléia Geral Ordinária, conforme letras b e c do Artigo 13.

Artigo 21 Ao Presidente compete:

- a) Representar oficialmente a ACEPAL;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria Executiva, bem como proferir o voto de desempate;
- c) Presidir as Assembléias Gerais;
- d) Coordenar e Supervisionar todas as atividades da ACEPAL;
- e) Admitir e demitir funcionários, de acordo com o plano de atividades, conforme referido a letra e do artigo 19 em conjunto com o Diretor Administrativo;
- f) Assinar todos os cheques e documentos contábeis em conjunto com o Diretor financeiro;
- g) Assinar convênios, acordos e contratos com entidades públicas e privadas, conforme letra h do artigo 19.

Artigo 22 Ao vice-presidente compete:



- a) Substituir o Presidente, quando estiver ausente ou impedido;
- b) Supervisionar e auxiliar todas as atividades da ACEPAL;

Artigo 23 Ao Primeiro Secretário compete:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva ou das Assembléias Gerais;
- b) Redigir as correspondências da ACEPAL;
- c) Coordenar e supervisionar as atividades da ACEPAL na área de Secretaria;
- d) Estabelecer o trabalho de inter - relacionamento entre os membros da Diretoria Executiva

Artigo 24 Ao segundo Secretário compete:

- a) Substituir o Primeiro Secretário, quando estiver ausente ou impedido;
- b) Supervisionar e auxiliar as atividades da ACEPAL na área de secretaria.

Artigo 25 Ao Diretor Administrativo compete:

- a) Coordenar e Supervisionar as atividades da ACEPAL nas áreas de funcionários, material, patrimônio, serviços auxiliares e apoio;
- b) Elaborar, em conjunto com o Diretor Financeiro, a Proposta Orçamentária e a Prestação de Contas conforme letra b e c do artigo 13;
- c) Elaborar proposta para plano de atividades, conforme letra d do artigo 19;
- d) Assinar convênios, acordos e tratados com entidades públicas e privadas, conforme letra h do artigo 19 e letra g do artigo 21.

Artigo 26 Ao Diretor Financeiro compete:

- a) Coordenar e Supervisionar as atividades da ACEPAL nas áreas de finanças e contabilidade;
- b) Elaborar em conjunto com o Diretor Administrativo, a proposta Orçamentária e a Prestação de Contas, a serem submetidas a Diretoria Executiva e, posteriormente ao Conselho Fiscal e a Assembléia Geral conforme letra b e c do artigo 13;
- c) Assinar todos os cheques e documentos contábeis, conforme letra f do artigo 21.

Artigo 27 Ao Diretor de Eventos e Divulgação compete:

- a) Coordenar e Supervisionar as atividades da ACEPAL nas áreas de Eventos e divulgação;
- b) Divulgar todas as atividades da ACEPAL;
- c) Manter contatos com veículos de comunicação;
- d) Coordenar e elaborar para o plano de atividades, conforme letra d do artigo 13 e do artigo 20, juntamente com os diretores: Administrativo, Área Ecológica e Área Cultural;

Artigo 28 Ao Diretor da área Ecológica compete:

- a) Coordenar e Supervisionar as atividades da ACEPAL na área de ecologia;
- b) Manter contatos com entidades a fins;
- c) Elaborar propostas para o plano de atividades, conforme letra d do artigo 27.

Artigo 29 Ao Diretor da Área Cultural compete:



- a) Coordenar e supervisionar as atividades da **ACEPAL** na área de cultura;
- b) Manter contato com os grupos teatrais, grupos musicais, entidades cinematográficas, vídeo-locadoras, bibliotecas, museus, universidades e entidades a fins;
- c) Elaborar propostas para o plano de atividades, conforme letra d do **artigo 27**.

Artigo 30 A Diretoria deliberará validamente com a presença mínima de 04(quatro) de seus membros, sendo estabelecida convocação, o dia, hora, local e a ordem do dia, com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas.

Parágrafo Único A Diretoria Executiva se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Artigo 31 O Conselho fiscal, constituído de 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes.

Artigo 32 O Conselho Fiscal é o órgão incumbido de examinar e emitir pareceres sobre os envoltimentos financeiros que é de interesse da **ACEPAL**.

Parágrafo 1º - O Conselho fiscal será eleito conforme referido na letra a do **Artigo 13**, sendo permitido a reeleição, tendo mandato de 01 (um) ano.

Parágrafo 2º - Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros o seu Presidente.

Parágrafo 3º - O Presidente do Conselho Fiscal, em caso de impedimento ou ausência será substituído pelo conselheiro mais idoso.

Parágrafo 4º - Se um dos membros efetivos do Conselho Fiscal em caso de impedimento ou ausência, será substituído pelo suplente subsequente.

Artigo 33 Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Examinar as contas e documentos que comprovem a receita e despesa da **ACEPAL**.
- b) Elaborar parecer sobre Proposta Orçamentária, prestação de contas e balanço anual enviados pela Diretoria Executiva, para ser apreciada e aprovada pela Assembléia Geral, conforme letra b e c do **artigo 13**.
- c) Convocar Assembléia Geral por voto de todos os membros efetivos do Conselho fiscal.

Artigo 34 O Conselho Fiscal ordinariamente a cada 04 (quatro) meses e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente da **ACEPAL**.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho Fiscal serão realizadas em dia, local e hora comunicado pelos Conselheiros com tempo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, em convocação que conterà Ordem do Dia.

Parágrafo 2º - O Conselho reunirá sempre em número de 3(três) quando do impedimento ou ausência de um dos membros efetivos, será convocado o suplente subsequente, conforme parágrafo 4 do artigo 32.



Parágrafo 3º - Compete ao presidente de cada sessão proferir o voto desempate.

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

- Artigo 35** O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo de 05 pessoas representantes de entidades da comunidade local e por elas indicadas, tais como associações de classe beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.
- Artigo 36** O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do artigo 4 da Lei de Radiodifusão Comunitária.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES E POSSES

Artigo 37 O processo eleitoral da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da **ACEPAL** deverá ser realizada em Assembléia Geral Ordinária, obedecendo a seguinte organização:

- a) Definição dos mesários e dos escrutinadores;
- b) Votação;
- c) Posse;

Parágrafo 1º - O processo eleitoral acontecerá no final da Assembléia Geral Ordinária;

Parágrafo 2º - Os mesários, em número de 02 (dois), e escrutinadores, em número de 03 (três) deverá ser escolhidos por aclamação entre os sócios da **ACEPAL**, na Assembléia Geral e, que serão responsáveis pelo andamento do pleito definir a forma da cédula eleitoral.

Parágrafo 3º - A votação será livre e secreta, não sendo permitida a obrigação de votar ou de ser votado.

Parágrafo 4º - Os membros que compõe a mesa de votação e escrutínio, não poderão ser candidatos.

Parágrafo 5º - Para o pleito da Diretoria Executiva, haverá única urna, tendo o mesmo procedimento para o pleito do Conselho Fiscal.

Artigo 38 Os candidatos da Diretoria Executiva deverão ser devidamente inscritos na chapa, conforme **artigo 17**.

Parágrafo Único A inscrição de chapas deverá ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) minutos do processo eleitoral, junto ao Presidente e o Secretário da Assembléia Geral.

Artigo 39 Os candidatos ao conselho fiscal deverão ser inscritos individualmente, serão eleitos 06 (seis) mais votados, conforme **artigo 32**.

Parágrafo Único A inscrição deverá ser protocolada com antecedência de 20 (vinte) minutos do processo eleitoral, junto ao Presidente e o secretário da Assembléia Geral.

Artigo 40 A posse da nova Diretoria Executiva e, ou do Conselho fiscal será feita logo após o escrutínio, onde os escrutinadores, através de ata, declara a chapa vencedora ou conselheiros mais votados.



Parágrafo 1º - A Diretoria Executiva será empossada pelo Presidente da Assembléia Geral, em caso de reeleição do Presidente a posse deverá ser efetuada pelo associado mais idoso.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal será empossado pelo Presidente da Assembléia Geral.

Artigo 41 Em caso de eleições concomitantes, o processo eleitoral será em conjunto com os mesmos Mesários e Escrutinadores.

Parágrafo 1º - Do que se refere este artigo deverão ter urnas específicas para cada pleito.

Parágrafo 2º - Do que se refere este artigo, a posse da Diretoria Executiva deverá ser anterior ao do Conselho fiscal, sendo estes empossados pelo novo Presidente da Diretoria Executiva.

Artigo 42 Em caso de dissolução da Diretoria Executiva ou de todos os Conselheiros, será convocada Assembléia Geral Extraordinária específica conforme letra d do **artigo 10** para eleger novos Diretores ou Conselheiros, respeitando todos os artigos do **Capítulo V**, salvo o **Parágrafo I** do **artigo 37**.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 43 Para consecução de suas atividades, a **ACEPAL** utilizará as seguintes formas de recursos:

- a) Contribuições de associados;
- b) Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- c) Subvenções e auxílios públicos;
- d) convênios e acordos com instituições públicas e privadas;
- e) Capitação de recursos através de campanhas específicas e de promoções culturais, artísticas e ambientais;
- f) Receita proveniente de venda de campanhas publicitárias e promocionais;
- g) Receita proveniente de realização de cursos, seminários e palestras.

Parágrafo Único Os recursos que se retratam a letra e, f e g deste artigo se objetiva somente em custear os gastos específicos

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 44 Constitui patrimônio da **ACEPAL** todos os valores, bens móveis e imóveis adquiridos com recursos próprios, por doação, legados e outras formas permitidas neste Estatuto.

CAPÍTULO VIII DA EXTINÇÃO

Artigo 45 A **ACEPAL** se extinguirá pelo não cumprimento de suas finalidades ou por deliberação de seus associados.

Parágrafo Único Em qualquer das hipóteses prevista no Caput deste artigo, a deliberação será tomada em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim, e na qual, simultaneamente, deverá ser definida e nomeada uma comissão liquidante.

Artigo 46 Em caso de dissolução da ACEPAL, todo seu patrimônio será doado a APMI ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA de São José das Palmeiras - Paraná.

Parágrafo Único Os bens disponíveis à ACEPAL em regime de comodato, retornarão aos legítimos proprietários, salvo decisão expressa destes.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Artigo 47 Cabe recurso à Assembléia Geral contra qualquer deliberação da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, em caracter originário ou em grau de recursos, que os interesse do recorrente.

Parágrafo 1º - Somente associados Fundadores e efetivos poderão recorrer.

Parágrafo 2º - Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Artigo 48 Os casos omissos neste Estatuto serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a Assembléia Geral para apreciação.

Artigo 49 Fica eleito o Fórum da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Artigo 50 O presente entrará em vigor na data de sua publicação, sendo o mesmo sido aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, e abaixo assinado neste Estatuto pelo Presidente da ACEPAL.

RENILDO NOVAIS
RENILDO NOVAIS
Presidente

ALBANO NIERDELE
ALBANO NIERDELE
1º Secretário

Reconheço a assinatura
de **RENILDO NOVAIS**
E **ALBANO NIERDELE**
em
... dou fé
... verdadeira
... verdade
08/08/98

Viso
08/08/98
DAB-2-1362



SÍNTESE DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Artigo 3º - São finalidades da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS :

- a) Estimular o crescimento social.....
- b)
- c)

- i) Execução de Serviço de Radiodifusão, conforme determina o Regulamento do Serviço de Radiodifusão do Ministério das Comunicações.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS



[Handwritten Signature]

**Renildo Noveais
Presidente**

**Associação Cultural e Educativa de
São José das Palmeiras - ACEPAL**

Tabelionato e Offício do Registro Civil e Atos	
Juiz de Direito - São José das Palmeiras	
São José das Palmeiras - Paraná	
<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
AMS/PR 22.581

**ANATEL**Agência Nacional de Telecomunicações
Av. República, 650 - Brasília, DF - 70000-900ROGERIO DELLA COLETTA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta menu ajuda

**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS
CNPJ: 02.507.672/0001-13

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:48:06 do dia 11/08/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/09/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

5783.158-8-3150

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CÉDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CAIXA DA MOEDA DO BRASIL



RECIBO DA RECEITA FEDERAL

ILSON BORBA DE OLIVEIRA

CONTRIBUINTE

NASCIMENTO: 23.04.56

INSCRIÇÃO NO CPF: 241.321.959-53

CIC

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ILSON BORBA DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA Nº 1.97.927

LOTEADA BORBA DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA Nº 1.97.927

OUTUBRO - PRIMEIRO DE ABRIL/1956

DATA DO NASCIMENTO

NOVEMBRO/1977

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CAIXA DA MOEDA DO BRASIL

Des. Comunicações
 3766

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.012.928 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/05/2000

NOME OSNIR MOSCARDI FERNANDES

FILIAÇÃO JOÃO ANTONIO FERNANDES
LUCIDIA MOSCARDI FERNANDES

NATURALIDADE TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO 30/10/1981

DOC. ORIGEM COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE

C.NASC 16534, LIVRO=40, FOLHA=225

CPF

CURITIBA - PR

MARCO ANTONIO LAGANA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

OSNIR M. FERNANDES
ASSINATURA DO TITULAR

GAITEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
040.041.229-29

Nome
OSNIR MOSCARDI FERNANDES

Nascimento
30/10/1981

5353
00111-7

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

10/2000

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

UNIONATO DE NOTAS

Av. J. B. Machado, 1221
Fone: 411-2259-128
São José dos Pinhais - Paraná

A presente lotação é representada por este documento que me foi apresentado, outo tá.

S. José dos Pinhais, 21/08/12

ELISEU SCHWABACH - Escrivão

das Comunicações
N.º 85
P.º 10

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

706717969 60

THACER ALVES IBRAHIM

29-09-69

Thacer alves Ibrahim

Lei 13.226 de 16/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Av. José Bonifácio, 1101 - Centro
Fone: (51) 325-1233
São José dos Pinhais - Paraná
DE NOTAS DE ATENÇÃO
A presente fotocópia foi produzida
em conformidade com o modelo
apresentado, do qual
José dos Pinhais, em 21/08/12
EUSEU SCHWARBACH - Titular
EUSEU SCHWARBACH - Escrevente

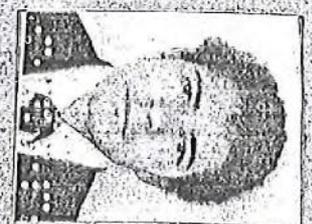
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.312.141-3
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/03/1985
NOME THACER ALVES IBRAHIM
FILIAÇÃO HASSAN IBRAHIM ABDEL JALIL
JOZINA ALVES IBRAHIM
NATURALIDADE NOVA AURORA/PR
DATA DE NASCIMENTO 29/09/1969
COC ORIGEM COMARCA=MEDIANEIRA/PR, SÃO CLEMENTE
C.NASC 743, LIVRO=A1, FOLHA=373
GPE CURITIBA-PR
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ARF - TORONTO
3 0 ABR 1987
92.340/7927

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
POLGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
THACER ALVES IBRAHIM
CARTEIRA DE IDENTIDADE



Lei 13.226 de 16/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Av. José Bonifácio, 1101 - Centro
Fone: (51) 325-1233
São José dos Pinhais - Paraná
DE ATENÇÃO
A presente fotocópia foi produzida
em conformidade com o modelo
apresentado, do qual
José dos Pinhais, em 21/08/12
EUSEU SCHWARBACH - Titular
EUSEU SCHWARBACH - Escrevente

Nós, do Conselho Comunitário da Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras, declaramos que a programação da Radio Nativa FM, atende ao interesse exclusivo da comunidade e aos princípios estabelecidos pelo artigo 4º da Lei Nº 9.612/98:



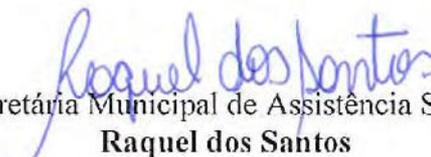
“... as emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderão, em sua programação, aos seguintes princípios:

I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

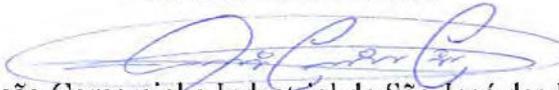
III- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

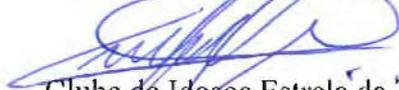
IV- não discriminação de raça, religião sexo preferências sexuais convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias...”


Secretária Municipal de Assistência Social
Raquel dos Santos
CPF 057.008.829-14
RG 8.981.114-7 SSP/PR


Conselho Tutelar
Isabel Aparecida José Arboléia
CPF 905.612.019-00
RG 3.939.785-4 SSP/PR


Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Alceu Orlando Fleck
CPF 393.116.869-72
RG 2.170.210 SSP/PR


Associação Comercial e Industrial de São José das Palmeiras
Leandro Lazaro Moreira Nunes
CPF 026.212.569-29
RG 6.308.244-9 SSP/PR


Clube de Idosos Estrela da Tarde
José Maurilio Marzagão
CPF 395.127.629-00
RG 2.259.916 SSP/PR

Escritório de Comunicação
23/06/2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R

ANEXO B - SALA 300

70044-900 - BRASILIA - DF

AGC - São José das Palmeiras
23 ABO. 2012
Paraná

AGC - São José das Palmeiras
23 ABO. 2012
Paraná

FC032828
CORREIOS
SEDEX
AR MP PESO (kg) 0,195
MANDOU, CHEGOU.
SI 49407858 5 BR



ETIQUETA OU CARIMBO MPJ

Remetente:

Assoc. Cult.e Educ.de São José das Palmeiras

85.898-000 - São José das Palmeiras - Paraná

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.040872/2012

Localidade/UF: SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS

Aviso: 4 Canal: 290

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

Check List	
2. Apresentou cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas	Sim
3. Apresentou documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no	Sim
4. Apresentou Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro	Sim
5. Apresentou declaração constante do Anexo 14 da Norma 1/2011, assinada pelo	Sim
6. Apresentou declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as	Sim
7. Apresentou último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item	Sim
8. Apresentou relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o	Sim
9. Apresentou comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente	Não
10. Apresentou certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel?	Sim
11. Apresentou laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de	Não
12. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando	Sim
13. Apresentou Laudo de Vistoria Técnica, elabora por engenheiro habilitado (Anexo 13	Não

15. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
-

16. Conclusão Geral (Parecer Jurídico)
A entidade deverá apresentar os seguintes documentos: a) documentos de alguns dirigentes; b) declarações e Comprovantes de residência dos dirigentes; c) certidões do subitem 10.8 da Norma; d) ata de eleição está incompleta; e) grade de programação da emissora; e f) alterações estatutárias.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 1486/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.040872/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido de renovação de outorga encaminhado pela **Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras - ACEPAL**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São José das Palmeiras / PR**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do envio da documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

II. A ata de eleição datada de 11/05/2012 está incompleta, tendo em vista que não constam as assinaturas de todos os associados presentes à assembleia;

III. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação do documento ao disposto na Lei nº 9.612/1998 e na Norma nº 01/2011, conforme transcrição a seguir:

mf/CGRC

XI. Grade de Programação da Emissora.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

Ministério das Comunicações
Fls. 40
Rubrica

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 31 de maio de 2013.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1486/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 31 de maio de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281



Ofício nº 2786 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 31 de maio de 2013.

Ao Senhor

ILSON BORBA DE OLIVEIRA

Representante Legal da Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras - ACEPAL
Avenida José Bonifácio, s/nº
85.898-000 São José das Palmeiras – PR

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.040872/2012.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.040872/2012, na localidade de **São José das Palmeiras / PR**, no qual essa entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1486/13, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Aguardando resposta da entidade

São José das Palmeiras, 08 de julho de 2013.

Prezado Senhor:



Em atenção ao Ofício nº 2786/2013/CGRC/SCE-MC, encaminhamos em anexo para apreciação de Vossa Senhoria, os documentos exigidos no mesmo, bem como o Registro e cópia do Estatuto da Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras, devidamente registrado.

Outrossim, encaminhamos também cópia da Ata da Assembléia nº 001/2012, onde constam as assinaturas dos sócios presentes, haja visto que o que foi remetido foi a cópia fiel com firma reconhecida e registrada no Cartório de Títulos.

Sendo que se apresenta para a oportunidade, reiteramos votos de estima e apreços

Atenciosamente

Rogério Della Coletta
Diretor Administrativo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 042680/2013-28

SEAPA/SCE

16/07/2013-10:10

Ilmo Senhor:

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Brasília - DF

Senhor
130

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JOSÉ
DAS PALMEIRAS - ACEPAL**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da **ACEPAL – Associação cultural e Educativa de São José das Palmeiras**, no uso de suas atribuições, vem através do presente, convocar seus associados para participarem de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no dia 15 de junho do corrente ano, com início as 19:00 horas em 1ª chamada com a participação de no mínimo de 2/3 de seus sócios e em 2ª chamada às 19:30 horas com a presença de qualquer número de sócios, a fim de deliberarem sobre alteração no Estatuto da Associação, para atender exigências do Ministério das Comunicações, para a renovação da outorga da emissora.

São José das Palmeiras, 06 de junho de 2013.



Ilson Borba de Oliveira
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
SEDE DA COMARCA DE SANTA HELENA - ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná nº 1.201, Cx. Postal 75 – Cep 85.892-000 – Fone (45) 3268-3713

Luiz Carlos de Camargo

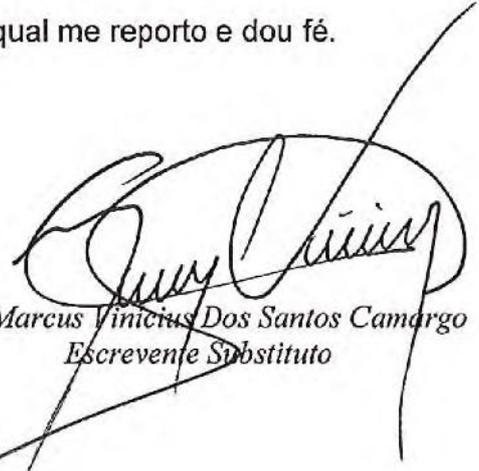
Oficial Titular



Certifico e dou fé em virtude de solicitação verbal da parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório o Livro de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro A-02, nele sob nº 421, Fls. 093v, protocolo nº 6.403, Livro A-2, em data de 11 de Maio de 1998, encontra-se registrado o Estatuto Social de: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EDUCATIVA DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - ACEPAL**; Certifico que, no Livro A-02, sob nº 519, Fls. 172, em data de 29 Abril de 2000, encontra-se registrado a PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA. Certifico que, no Livro A-13, sob nº 1.596, Fls. 126/140, em data de 05 de Julho de 2013 foi registrado a SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.-----

Era o que me foi pedido certificar do qual me reporto e dou fé.

Santa Helena, 08 de Julho de 2013.


Marcus Vinicius Dos Santos Camargo
Escrevente Substituto



São José das Palmeiras 02 de julho de 2013.

Prezado(a) Senhor(a):



Ilson Borba de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.371.727-PR e CPF nº 241.321.959-53, residente e domiciliado no município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, neste ato como representante Presidente da Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras – ACEPAL, vem **REQUERER** a Vossa Senhoria, que seja feito o Registro no Livro "A" do Estatuto e suas alterações conforme sínteses e anexos do mesmo.

Outrossim, requer também **CERTIDÃO COMPROBATÓRIA** de que seu estatuto e alterações estão devidamente registradas no Livro "A", afim de cumprir exigências junto ao Ministério das Comunicações.

Sendo o que se apresenta para a oportunidade, reiteramos votos de estima e apreço

Atenciosamente



Ilson Borba de Oliveira
Presidente
Associação cultural e Educativa
De São José das Palmeiras
CPF 241.321.959-53



Reconhecido por semelhança a(s) firma(s),

Ilson Borba de Oliveira
Em test. da verdade.
São José das Palmeiras, 02/07/13
Juiz de Terezinha Schwambach - TABELA
Elseu Schwambach - Escrevente

Ao
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SANTA HELENA - PR

SÍNTESE DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL



Artigo 10º - A Assembléia Geral da ACEPAL será convocada:

- a) Pelo Presidente;
- b) Por 2/3 (dois terços) da Diretoria Executiva;
- c) Por 2/3 (dois terços) do Conselho Fiscal;
- d) Por Associados que representam 30% (trinta por cento) do quadro de associados no caso de Assembléia Ordinária, ou 40% (quarenta por cento) no caso de Assembléia Extraordinária.

PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Artigo 10º - A Assembléia Geral da ACEPAL será convocada:

- a) Pelo Presidente; ou
- b) Por 2/3 (dois terços) da Diretoria Executiva; ou
- c) Por 2/3 (dois terços) do Conselho Fiscal; ou
- d) Por Associados que representem 1/5 (um quinto) do quadro da Associação.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral será.....

Filma Recopista

Ison Borba de Oliveira
Presidente - CPF 241.321.959-53



TABELIONATO DE NOTAS
DE NOTAS
TABELIONATO DE NOTAS
AV. José Bonifácio, 1424 - Centro
Fones: (45) 3259-1283
São José das Palmeiras - Paraná

Recebi por semelhança e(s) firma(s)
de Ison Borba de Oliveira - Osnir Moscardi Fernandes
Secretário - CPF 040.041.229-29
Em test. dou fé da verdade.
Márcio Luiz Schwambach - TABELIA Diretor Financeiro - CPF 706.717.969-68
() Eliseu Schwambach - Escrivente

SÍNTESE DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA



Este artigo será acrescido de mais um parágrafo conforme segue discriminado, não sofrendo alterações nos demais itens

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 43 – Para consecução de suas atividades, a ACEPAL utilizará às seguintes formas de recursos:

- a) Contribuições de Associados;
- b) Doações de
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)

Parágrafo 1º – Os recursos que se tratam a letra e, f e g deste artigo se objetiva somente em custear os gastos específicos;

Parágrafo 2º - Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Firma Reconhecida
Ilson Borba de Oliveira
Presidente – CPF 241.321.959-53

Firma Reconhecida
Osni Moscardi Fernandes
Secretário – CPF 040.041.229-29

Firma Reconhecida
Ihãer Alves Ibrahim
Diretor Financeiro – CPF 706.717.969-68



SÉLO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

Em testis: Sôc Jose das Palmeiras, do Estado de Santa Helena - PR

Juliano Inácio Schwambach - TABELIONATO

Eliseu Schwambach - Escrevente

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - ACEPAL

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO



Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, entidade fundada em 13 de abril de 1998, é uma associação civil sem fins lucrativos, com sede e foro no município de São José das Palmeiras, a rua Mal. Castelo Branco, 979, sem discriminação racial, religiosa, política ou ideológica regendo pelo presente estatuto e pela legislação em voga no país, pertinentes às associações, a qual tem sua duração por tempo indeterminado.

Parágrafo 1º - A ACEPAL, adotará a sigla ACEPAL e, nos dispositivos que seguem, passará a ser referida por esta expressão ACEPAL.

Parágrafo 2º - Sendo a ACEPAL uma entidade sem fins lucrativos, não recebem seus associados dividendos ou qualquer tipo de remuneração, nem mesmo no exercício de cargos estatutários, salvo contratações para prestações de serviços ou dedicação exclusiva.

CAPITULO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Artigo 2º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, é destinada a mobilizar pessoas que se identificam com a vontade de criar, manter, utilizar e promover espaços que viabilizem o seu crescimento social e cultural e o da comunidade, com práticas democráticas, onde as próprias possam ser vistas e vividas.

Artigo 3º - São finalidades da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS:

- a) Estimular o crescimento social e cultural do indivíduo e da comunidade, integrando harmoniosamente com as dimensões ecológicas;
- b) Estimular a convivência entre gerações, pela viabilização de espaços e práticas que atendendo as demandas dos diferentes grupos etários, favorecendo uma constante integração entre elas;



c) Promover e incentivar a socialização de conhecimentos e informações, bem como dos meios, técnicas e recursos para os processos de geração e transmissão destes;

d) Estimular e facilitar a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros, através de práticas de compartilhamento de bens individuais ou aquisições coletivas de bens;

e) Promover eventos, os mais diversos para consolidar a comunidade como uma sociedade organizada, composta por cidadãos conscientes de suas responsabilidades e direitos, utilizando para tanto, espaços físicos culturais públicos ou particulares colocados a disposição da entidade, pela comunidade;

f) Apoiar e assessorar as iniciativas da comunidade, suas entidades comunitárias e populares;

g) Estimular os trabalhos voluntários das pessoas, para consecução dos objetivos comuns de interesse da comunidade, como forma de buscar fraternidade;

h) Promover e incentivar iniciativas que viabilizem a oferta e democratização do acesso às informações ao público;

i) Execução de Serviço de Radiodifusão, conforme determina o Regulamento do Serviço de Radiodifusão do Ministério das Comunicações.

Ministério das Comunicações - 55
Fls. 49
Rubrica

CAPITULO III

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Artigo 4º - O quadro de associados da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, constitui de pessoas físicas e jurídicas, admitidas na forma deste Estatuto, de acordo com as seguintes categorias:

FUNDADORES - Os que participaram da fundação da ACEPAL e assinaram a respectiva ata de fundação.

EFETIVOS - Os que, tendo sido indicados por associados no gozo de seus direitos, tenham seu nome aprovado pela Diretoria Executiva.

EMÉRITOS - Os que, por proposta da Diretoria Executiva, em reconhecimento a serviços relevantes prestados para o desenvolvimento e cumprimento das finalidades da ACEPAL.

Parágrafo Único - São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, eméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas e que sejam aprovadas pela Diretoria, e que, mantenham fiel obediência a este Estatuto e deliberações da sociedade.

Artigo 5º - São direitos dos associados Fundadores Efetivos:

a) Tomar parte, com vez e voto nas Assembléias Gerais;



- b) Serem eleitos para cargos da Diretoria e Conselho fiscal;
c) Participar de reuniões da Diretoria Executiva, mediante aprovação do Presidente;
d) Serem nomeados para eventuais comissões;
c) Freqüentar e participar de todas as atividades desenvolvidas pela ACEPAL.

Parágrafo Único - O disposto na letra a e b deste artigo, não é assegurado aos associados eméritos.

Artigo 6º - São deveres dos associados Fundadores e Efetivos:

a) Colaborar com seus esforços e trabalhos, para o sucesso das atividades da ACEPAL;

b) Cumprir com o disposto no artigo 3º;

c) Respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto;

d) Contribuir com a mensalidade fixada pela Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo Único - O disposto da letra a e b deste artigo é, também concernente aos associados eméritos.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º - São órgãos da ACEPAL:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria Executiva;

III - Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - É pré-requisito para o exercício das prerrogativas de Conselheiro e Diretor, que o associado esteja cumprindo com seus deveres, conforme disposto no Artigo 6º deste Estatuto.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 8º - A Assembléia Geral pode ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão máximo da ACEPAL, com poderes para tomar toda e qualquer decisão de interesse social, e suas deliberações vinculadas a todos presentes.

Parágrafo Único - Será quorum mínimo de 10% (dez por cento), calculado em relação aos associados. Com direito a voto o associado deverá estar quites com a ACEPAL estendendo-se como tal a exigência de débitos de valores de qualquer espécie.



Artigo 9º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no mês de junho e extraordinariamente, sempre que necessário para deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da ACEPAL, desde que mencionados em Edital de Convocação.

Artigo 10º A Assembléia Geral da ACEPAL será convocada:

- a) Pelo Presidente; ou
- b) Por 2/3 (dois terços) da Diretoria Executiva; ou
- c) Por 2/3 (dois terços) do Conselho fiscal; ou
- d) Por Associados que representem 1/5 (um quinto) do quadro da Associação.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral será convocada em edital de convocação que pormenorize a ordem do dia, e que seja da publicada com 07 (sete) dias de antecedência.

Artigo 11 - A Assembléia Geral da ACEPAL será presidida:

- a) Pelo Presidente;
- b) Em sua ausência ou impedimento pelo vice-presidente;
- c) No caso de impossibilidade das hipóteses a e b, por qualquer membro da Diretoria Executiva ou qualquer associado, eleito por aclamação.

Artigo 12 - A Assembléia Geral será secretariada:

- a) Pelo primeiro Secretário;
- b) Em sua ausência ou impedimento, pelo segundo Secretário;
- c) No caso de impossibilidade das hipóteses a e b por qualquer associado, designado pelo Presidente da Assembléia Geral.

Artigo 13 - A Assembléia Geral Ordinária compete:

- a) Eleger e ratificar o nome dos associados indicados como membros do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva;
- b) Aprovar anualmente o Plano de Atividades e a proposta Orçamentária que lhes serão enviados pela Diretoria Executiva, com pareceres do Conselho Fiscal;
- c) Aprovar, anualmente, a prestação de Contas e o Balança Anual, que lhe serão enviados pela Diretoria Executiva, acompanhados de pareceres do Conselho Fiscal.
- d) Fixar a contribuição mensal do associado;
- e) Examinar e aprovar as demais matérias que lhe seja submetida pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho fiscal bem como sobre aquelas previstas neste Estatuto.



Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não poderão participar da votação do que se referem as letras b e c ou qualquer matéria que possa envolver a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal que desta forma, venha prejudicar a lisura e moralidade da ACEPAL.

Parágrafo 2º - A apresentação da prestação de contas, desonera a Diretoria Executiva de responsabilidades, ressalvados os casos de erros, dolo, fraude ou simulação, bem como da infração deste Estatuto.

Artigo 14 - A Assembléia Geral Ordinária deliberará avidamente, em primeira convocação, com a presença da metade mais um dos associados, em segunda convocação, meia hora depois, com a presença de qualquer número de associados observado o parágrafo I do Artigo 8 deste Estatuto.

Artigo 15 - A Assembléia Geral Extraordinária compete:

- a) Ratificar, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, a destituição da Diretoria Executiva e a convocação de novas eleições;
- b) Apreciar pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, quaisquer propostas de reforma ou emenda estatutária que lhes sejam encaminhadas;
- c) Deliberar, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, a fusão, incorporação ou desmembramento da ACEPAL bem como a sua dissolução voluntária com a simultânea definição e nomeação dos liquidantes;
- d) Aprovar, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, as contas de liquidantes e o relatório final.

Parágrafo Único - Os membros da Diretoria Executiva não podem participar de votação das matérias referidas na letra b deste Artigo.

Artigo 16 - A Assembléia Geral Extraordinária deliberará validamente, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação, meia hora depois, com a presença de qualquer número de associados observado o parágrafo I do Artigo 8 deste Estatuto.

Artigo 17 - A Diretoria Executiva, integrada por 9 (nove) membros, com um mínimo de 5 (cinco) por acúmulo de funções, tem a seguinte composição:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Primeiro Secretário;
- d) Segundo Secretário;
- e) Diretor Administrativo;
- f) Diretor Financeiro;



- g) Diretor de Eventos e Divulgações;
- h) Diretor da Área Ecológica;
- i) Diretor da Área Cultural



Artigo 18 - A Diretoria Executiva é eleita pela Assembléia Geral Ordinária, de 04 (quatro) em 04(quatro) anos, com direito a reeleição, sendo que os membros desta deverão manter domicílio na área da comunidade atendida pela Associação.

Parágrafo 1º - A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela definição e execução das prioridades, planos e programas de trabalho da ACEPAL.

Parágrafo 2º - É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.

Artigo 19 - A Diretoria Executiva compete:

- a) Respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto;
- b) Aprovar as propostas de admissão de novos sócios;
- c) Punir com advertência verbal ou por escrito, suspensão de até 06 (seis) meses ou eliminação dos associados que desobedeçam as normas estatutárias;
- d) Estabelecer as linhas diretivas do trabalho da ACEPAL;
- e) Aprovar o quadro de pessoal contratado e seu plano de cargos e salários, em conformidade com o plano de atividades;
- f) Aprovar a organização técnica, administrativa e a criação de Departamentos ou unidades necessárias ao cumprimento das finalidades da ACEPAL, bem como os respectivos regulamentos;
- g) Autorizar a aquisição ou alienação de bens (imóveis) do patrimônio da ACEPAL;
- h) Autorizar convênios, acordos e contratos de interesse da ACEPAL; i) Emitir parecer sobre qualquer proposta de reforma ou emendas do presente Estatuto a ser submetido a Assembléia Geral;
- j) Emitir parecer sobre qualquer proposta de fusão, incorporação ou desmembramento da ACEPAL, bem como da sua dissolução;
- k) Convocar assembléia Geral;
- l) Decidir os casos omissos e deliberar sobre as demais matérias que lhe forem submetidas.

Artigo 20 - A Diretoria Executiva encaminhará anualmente o plano de atividades e a proposta orçamentária, bem como a Prestação de Contas e o Balanço Anual, para apreciação e aprovação, em primeira estância ao Conselho fiscal e em segunda estância à Assembléia Geral Ordinária, conforme letras h e c do

Artigo 13.



Artigo 21 - Ao Presidente compete:

- a) Representar oficialmente a ACEPAL;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria Executiva, bem como proferir o voto de desempate;
- c) Presidir as Assembléias Gerais; Coordenar e Supervisionar todas as atividades da ACEPAL;
- e) Admitir e demitir funcionários, de acordo com o plano de atividades, conforme referido a letra e do artigo 19 em conjunto com o Diretor Administrativo;
- f) Assinar todos os cheques e documentos contábeis em conjunto com o Diretor financeiro; g) Assinar convênios, acordos e contratos com entidades públicas e privadas, conforme letra h do artigo 19.

Artigo 22 - Ao vice-presidente compete:

- a) Substituir o Presidente, quando estiver ausente ou impedido;
- b) Supervisionar e auxiliar todas as atividades da ACEPAL;

Artigo 23 - Ao Primeiro Secretário compete:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva ou das Assembléias Gerais;
- b) Redigir as correspondências da ACEPAL;
- c) Coordenar e supervisionar as atividades da ACEPAL na área de Secretaria; d) Estabelecer o trabalho de inter - relacionamento entre os membros da Diretoria Executiva

Artigo 24 - Ao segundo Secretário compete:

- a) Substituir o Primeiro Secretário, quando estiver ausente ou impedido;
- b) Supervisionar e auxiliar as atividades da ACEPAL na área de secretaria.

Artigo 25 - Ao Diretor Administrativo compete:

- a) Coordenar e Supervisionar as atividades da ACEPAL nas áreas de funcionários, material, patrimônio, serviços auxiliares e apoio;
- b) Elaborar, em conjunto com o Diretor Financeiro, a Proposta Orçamentária e a Prestação de Contas conforme letra b e c do artigo 13;
- c) Elaborar proposta para plano de atividades, conforme letra d do artigo 19;
- d) Assinar convênios, acordos e tratados com entidades públicas e privadas, conforme letra h do artigo 19 e letra g do artigo 21.

Artigo 26 - Ao Diretor Financeiro compete:

- a) Coordenar e Supervisionar as atividades da ACEPAL nas áreas de finanças e contabilidade;



b) Elaborar em conjunto com o Diretor Administrativo, a proposta Orçamentária e a Prestação de Contas, a serem submetidas a Diretoria Executiva e, posteriormente ao Conselho Fiscal e a Assembléia Geral conforme letra b e c do artigo 13;

c) Assinar todos os cheques e documentos contábeis, conforme letra f do artigo 21.

Artigo 27 - Ao Diretor de Eventos e Divulgação compete:

a) Coordenar e Supervisionar as atividades da ACEPAL nas áreas de Eventos e divulgação;

b) Divulgar todas as atividades da ACEPAL;

c) Manter contatos com veículos de comunicação;

d) Coordenar e elaborar para o plano de atividades, conforme letra d do artigo 13 e do artigo 20, juntamente com os diretores: Administrativo, Área Ecológica e Área Cultural;

Artigo 28 - Ao Diretor da área Ecológica compete:

a) Coordenar e Supervisionar as atividades da ACEPAL na área de ecologia;

b) Manter contatos com entidades a fins;

c) Elaborar propostas para o plano de atividades, conforme letra d do artigo 27.

Artigo 29 - Ao Diretor da Área Cultural compete:

a) Coordenar e supervisionar as atividades da ACEPAL na área de cultura;

b) Manter contato com os grupos teatrais, grupos musicais, entidades cinematográficas, vídeo-locadoras, bibliotecas, museus, universidades e entidades a fins;

c) Elaborar propostas para o plano de atividades, conforme letra d do artigo 27.

Artigo 30 - A Diretoria deliberará validamente com a presença mínima de 04(quatro)de seus membros, sendo estabelecida convocação, o dia, hora, local e a ordem do dia, com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas.

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL



Artigo 31 - O Conselho fiscal, constituído de 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes.

Artigo 32 - O Conselho Fiscal é o órgão incumbido de examinar e emitir pareceres sobre os envoltivos financeiros que é de interesse da ACEPAL.

Parágrafo 1º - O Conselho fiscal será eleito conforme referido na letra a do Artigo 13, sendo permitida a reeleição, tendo mandato de 01 (um) ano.

Parágrafo 2º - Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros o seu Presidente.

Parágrafo 3º - O Presidente do Conselho Fiscal, em caso de impedimento ou ausência será substituído pelo conselheiro mais idoso.

Parágrafo 4º - Se um dos membros efetivos do Conselho Fiscal em caso de impedimento ou ausência, será substituído pelo suplente subsequente.

Artigo 33 - Ao Conselho Fiscal compete:

a) Examinar as contas e documentos que comprovem a receita e despesa da ACEPAL.

b) Elaborar parecer sobre Proposta Orçamentária, prestação de contas e balanço anual enviados pela Diretoria Executiva, para ser apreciada e aprovada pela Assembléia Geral, conforme letra b e c do artigo 13.

c) Convocar Assembléia Geral por voto de todos os membros efetivos do Conselho fiscal.

Artigo 34 - O Conselho Fiscal ordinariamente a cada 04 (quatro) meses e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente da ACEPAL.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho Fiscal serão realizadas em dia, local e hora comunicado pelos Conselheiros com tempo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, em convocação que conterà Ordem do Dia.

Parágrafo 2º - O Conselho reunirá sempre em número de 3 (três) quando do impedimento ou ausência de um dos membros efetivos, será convocado o suplente subsequente, conforme parágrafo 4 do artigo 32.

Parágrafo 3º - Compete ao presidente de cada sessão proferir o voto desempate.

Ministério das Comunicações - SCS
Fis. 56
Rubrica



DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 35 - O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo de 05 pessoas representantes de entidades da comunidade local e por elas indicadas, tais como associações de classe beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Artigo 36 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do artigo 4 da Lei de Radiodifusão Comunitária.



CAPITULO V

DAS ELEIÇÕES E POSSES

Artigo 37 - O processo eleitoral da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ACEPAL deverá ser realizada em Assembléia Geral Ordinária, obedecendo a seguinte organização:

- a) Definição dos mesários e dos escrutinadores;
- b) Votação;
- c) Posse;

Parágrafo 1º - O processo eleitoral acontecerá no final da Assembléia Geral Ordinária;

Parágrafo 2º - Os mesários, em número de 02 (dois), e escrutinadores, em número de 03 (três) deverá ser escolhidos por aclamação entre os sócios da ACEPAL, na Assembléia Geral e, que serão responsáveis pelo andamento do pleito definir a forma da cédula eleitoral.

Parágrafo 3º - A votação será livre e secreta, não sendo permitida a obrigação de votar ou de ser votado.

Parágrafo 4º - Os membros que compõe a mesa de votação e escrutínio, não poderão ser candidatos.

Parágrafo 5º - Para o pleito da Diretoria Executiva, haverá única urna, tendo o mesmo procedimento para o pleito do Conselho Fiscal.

Artigo 38 - Os candidatos da Diretoria Executiva deverão ser devidamente inscritos na chapa, conforme artigo 17.



Parágrafo Único - A inscrição de chapas deverá ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) minutos do processo eleitoral, junto ao Presidente e o Secretário da Assembléia Geral.

Artigo 39 - Os candidatos ao conselho fiscal deverão ser inscritos individualmente, serão eleitos 06 (seis) mais votados, conforme artigo 32.

Parágrafo Único - A inscrição deverá ser protocolada com antecedência de 20 (vinte) minutos do processo eleitoral, junto ao Presidente e o secretário da Assembléia Geral.

Ministério das Comunicações - S.C.E.
Fls. 58
Rubrica

Artigo 40 - A posse da nova Diretoria Executiva e, ou do Conselho fiscal será feita logo após o escrutínio, onde os escrutinadores, através de ata, declaram a chapa vencedora ou conselheiros mais votados.

Parágrafo 1º - A Diretoria Executiva será empossada pelo Presidente da Assembléia Geral, em caso de reeleição do Presidente a posse deverá ser efetuada pelo associado mais idoso.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal será empossado pelo Presidente da Assembléia Geral.

Artigo 41 - Em caso de eleições concomitantes, o processo eleitoral será em conjunto com os mesmos Mesários e Escrutinadores

Parágrafo 1º - Do que se refere este artigo deverão ter urnas específicas para cada pleito.

Parágrafo 2º - Do que se refere este artigo, a posse da Diretoria Executiva deverá ser anterior ao do Conselho fiscal, sendo estes empossados pelo novo Presidente da Diretoria Executiva.

Artigo 42 - Em caso de dissolução da Diretoria Executiva ou de todos os Conselheiros, será convocada Assembléia Geral Extraordinária específica conforme letra d do artigo 10 para eleger novos Diretores ou Conselheiros, respeitando todos os artigos do Capítulo V, salvo o Parágrafo I do artigo 37.

CAPITULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 43 - Para consecução de suas atividades, a ACEPAL utilizará as seguintes formas de recursos:



Ministério das Comunicações - S. C. E.
Fis. 59
Rubrica

- a) Contribuições de associados;
- b) Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- c) Subvenções e auxílios públicos;
- d) Convênios e acordos com instituições públicas e privadas;
- e) Capitação de recursos através de campanhas específicas e de promoções culturais, artísticas e ambientais;
- f) Receita proveniente de venda de campanhas publicitárias e promocionais;
- g) Receita proveniente de realização de cursos, seminários e palestras.

Parágrafo Único - Os recursos que se retratam a letra e, f e g deste artigo se objetiva somente em custear os gastos específicos.

Parágrafo 2º - Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados.

CAPITULO VII

DO PATRIMONIO SOCIAL

Artigo 44 - Constitui patrimônio da ACEPAL todos os valores, bens móveis e imóveis adquiridos com recursos próprios, por doação, legados e outras formas permitidas neste Estatuto.

CAPITULO VIII

DA EXTINÇÃO

Artigo 45 - A ACEPAL se extinguirá pelo não cumprimento de suas finalidades ou por deliberação de seus associados

Parágrafo Único - Em qualquer das hipóteses prevista no Caput deste artigo, a deliberação será tomada em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim, e na qual, simultaneamente, deverá ser definida e nomeada uma comissão liquidante.

Artigo 46 - Em caso de dissolução da ACEPAL, todo seu patrimônio será doado a APMI- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNICA de São José das Palmeiras-Paraná. **Parágrafo Único** - Os bens disponíveis à ACEPAL em regime de comodato, retomarão aos legítimos proprietários, salvo decisão expressa destes.



(Handwritten signatures and initials)

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



Artigo 47 - Cabe recurso à Assembléia Geral contra qualquer deliberação da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, em caráter originário ou em grau de recursos que os interesse do recorrente.

Parágrafo 1º - Somente associados Fundadores e efetivos poderão recorrer.

Parágrafo 2º - Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais

Artigo 48 - Os casos omissos neste Estatuto serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a Assembléia Geral para apreciação.

Artigo 49 - Fica eleito o Fórum da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste Estatuto.

O presente entrará em vigor na data de sua publicação, sendo o mesmo sido aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, e abaixo assinado neste Estatuto o Presidente da ACEPAL.

Firma Reconhecida

Ilson Borba de Oliveira
Presidente - CPF 241.321.959-53

Firma Reconhecida

Osnir Moscardi Fernandes
Secretário - CPF 040.041.229-29

Raacer Alves Ibrahim
Diretor Financeiro - CPF 706.717.969-68

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTARIAS
DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Em test. do dia 16 de março de 2013
Márcia Terezinha Schwambach - TABELIA
Eliseu Schwambach - Escrevente

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E ANEXOS
Luiz Carlos de Camargo
OFICIAL
Comarca de SANTA HELENA - PR

Márcia Terezinha Schwambach
0001 PR 54.144

CÓPIA FIEL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – ACEPAL
CNPJ – 02.507.672/0001-13

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA 001/2013

15 de junho de 2013 – Local: Rua Presidente Bernardes s/nº - Centro
São José das Palmeiras – Paraná



Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, as dezenove horas e trinta minutos, nas dependências da Rádio Comunitária Nativa FM, situada a Rua Presidente Bernardes, sem número, neste município de São José das Palmeiras, com CEP 85898000, centro da cidade, estiveram presentes, sócios, diretores e munícipes, atendendo a convocação para assembléia, expedida pelo seu Presidente, Ilson Borba de Oliveira, para deliberarem sobre alteração no estatuto da Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras-ACEPAL, afim de atender exigências do Ministério das Comunicações para posterior liberação de outorga da Rádio Comunitária, a Nativa FM. Em primeira chamada as dezenove horas e trinta minuto, constatou-se um baixo número de presentes, sendo então aguardado mais trinta minutos para que a Assembléia desse continuidade, onde as vinte horas, o Presidente deu inicio a Assembléia, expondo o motivo da convocação da mesma e esclarecendo os pontos onde o estatuto deveria ser alterado para atender as normas do Ministério. Após discussão e a aprovação dos presentes, ficou assim determinada as **alterações estatutárias**: na seção I, da Assembléia Geral, Artigo Décimo, passará a ter a seguinte redação: Artigo Décimo: A Assembléia Geral da ACEPAL será convocada: a) Pelo Presidente; ou b) por dois terços da Diretoria Executiva; ou c) por dois terços do Conselho Fiscal; ou d) por Associados que representem um quinto do quadro da Associação. Também deverá ser feita alteração no Capítulo VI dos Recursos Financeiros, artigo quarenta e três, onde será acrescido de um novo parágrafo, que terá a seguinte redação: Parágrafo Segundo: Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os Associados. Também foi solicitado pelo Presidente que fossem feitas sínteses das alterações estatutárias e encaminhadas para registro em cartório conforme determinação do Ministério das Comunicações, bem como fossem incluídas no estatuto de maneira que fizessem parte de um todo com as novas alterações e que o novo estatuto fosse novamente redigitado e registrado no livro "A" para que surta seus efeitos legais. E assim por não haver mais discussões, a presente ata foi lavrada e assinada pelos presentes, bem como a aprovação de seu conteúdo. Eu, Rogerio Della Coletta, Diretor Administrativo lavrei a presente a qual será assinada pelos presentes.-----

Presidente: Ilson Borba de Oliveira, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Avenida José Bonifácio, 1268 – Centro-São José das Palmeiras, portador do RG nº 1.371.727/PR e CPF Nº 241.321.959-53

Secretário: Osni Moscardi Fernandes, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado a rua Tenente Max Wolff, 1169-Centro_São José das Palmeiras-PR, portador do RG nº 9.012.928-7 e CPF Nº 040.041.229-29

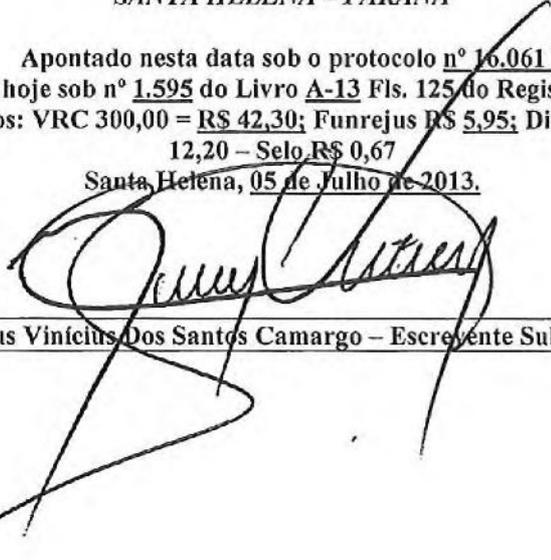
Diretor Financeiro: Ihacer Alves Ibrahim, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, 832-Centro-São José das Palmeiras-PR, portador do RG nº 4.312.141-3 e do CPF nº 706.717.969-68





REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SANTA HELENA - PARANÁ

Apontado nesta data sob o protocolo nº 16.061 Livro A-2
Transcrito hoje sob nº 1.595 do Livro A-13 Fls. 125 do Registro Integral
Emolumentos: VRC 300,00 = R\$ 42,30; Funrejus R\$ 5,95; Distribuidor R\$ 12,20 - Selo R\$ 0,67
Santa Helena, 05 de Julho de 2013.


Marcus Vinícius Dos Santos Camargo - Escrevente Substituto



Reconheço como verdadeira(s) e(a) firma(s)
Luiz Carlos dos Santos
Camila Mascarenha German
des e Thales Alves
Brehan (03) dou fé
Em testº _____ da verdade
São José das Palmeiras, 05/07/2013
Juliete Terezinha Shwambach - TABELIA
 Eliseu Shwambach - Escrevente

dos presentes, o Presidente da Acepal deu posse a nova Diretoria, desejando boa sorte a todos. Encerramento e a aprovação da ata - ter minutas os ten balhas, e inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os socios presentes. Em, Região Delm. Coletta, lavrou a presente

Região Delm. Coletta
Roveler Esp. O. Coletta
Sonia Souza
Alcandira Nunes Marafija, Marica Laurino M. Esquivato, Maria José Silva Oliveira, Regina de Souza Carmelinda
Bruno Belcuron
Julio Cesar Xavier, Raguél dos Santos, Helma Nunes
Ademis A. Zambon
Maria Claudineia M. Bassi
Eunice Kebr
FRANCO LABRAC Mundo Bueno
Aucimara C. R. Oliveira

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA 001/2013

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊZE, ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS NAS DEPENDÊNCIAS DA RÁDIO COMUNITÁRIA NATIVA FM, SITUADA A RUA PRESIDENTE JERONIMES, SEM NÚMERO NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, COM CEP 05090000, CENTRO DA CIDADE ESTIVERAM PRESENTE, SOCIOS, DIRETORES E MUNICÍPIOS, ATENDENDO A CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA, EXPEDIDA PELO SEU PRESIDENTE, ILSON BORBA DE OLIVEIRA, PARA DELIBERAREM SOBRE ALTERAÇÃO NO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - ACEPAL, AFIM DE ATENDER EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES PARA POSTERIOR LIBERAÇÃO DE OUTORGA DA RÁDIO COMUNITÁRIA, A NATIVA FM. EM PRIMEIRA CHAMADA, ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA

MINUTOS, CONSTA-SE UM GRUPO NUMERO DE PRESENTES, SENDO ENTÃO ABERTAS AS MÃS PARA OS MINUTOS PARA QUE A ASSEMBLEIA DESSE CONTINUAÇÃO, ONDE AS VINTE HORAS, O PRESIDENTE DE INICIO A ASSEMBLEIA, EXIBINDO O MOTIVO DA CONVOCAÇÃO DA MESMA E ESCLARECENDO OS PONTOS DO ESTATUTO DEVERIA SER ALTERADO PARA ATRAVES AS NOMINAS DO MINISTERIO. APÓS DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DOS PRESENTES FOI ASSIM DETERMINADO AS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS. NA ORDEM I, DA ATUAL GERAL, ARTIGO DECIMO, ASSIM A TER A SEQUINTE REDAÇÃO: ARTIGO DECIMO. A ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO. ARTIGO DECIMO. A) PELO PRESIDENTE; OU B) POR APOSTOS DA DIRETORIA EXECUTIVA; OU C) POR APOSTOS DO CONSELHO FISCAL; OU D) POR ASSOCIADO QUE REPRESENTA UM QUINTO DO QUANTO DA ASSOCIAÇÃO. TAMBEM DEVERÁ SER FEITA ALTERAÇÃO NO CAPITULO VI DOS RECURSOS FINANCEIRAS, ARTIGO QUARTO E TERES ONDE O MESMO SERA ALTERADO DE UM NUMERO QUATRO, QUE TERÁ A SEQUINTE REDAÇÃO: ARTIGO QUATRO SEGUNDO: NÃO HAVERÁ A DISTRIBUIÇÃO DE BONUS ELENQUIAS SOBRES DE RECEITA ENTAE OS ASSOCIADOS TAMBEM FOI SOLICITADO AO PRESIDENTE QUE FOSSEM FEITAS SINTESSES DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E ENCAMINHADAS PARA REGISTRO EM CARTORIO COM FOME REGAMINHAÇÃO DO MINISTERIO DA COMERCIAIS COMO FOSSEM. INCLUIRAS NO ESTATUTO DE MANEIRA QUE FIZESSEM PARTE DE TODO COM AS NOVAS ALTERAÇÕES E QUE O NOVO ESTATUTO FOSSE NOVAMENTE REGISTRO E REGISTRO DO LIVRO "A" PARA QUE SEJA SEUS EFEITOS. E ASSIM POR NÃO HAVER MAIS DIVERGÊNCIAS A PRESENTE ATUA FOI AUMENTADA E ASSIMINADA

Lei: 15.228 de 18/07/2001



TABELIONATO
DE
NOTAS
ERJ1157



TABELIONATO DE NOTAS
Av. José Bonifácio, 1424 - Centro
Fone: (45) 3259-1283
São José das Palmeiras - Paraná
AUTENTICAÇÃO
Para a cópia e reprodução
deste documento, que me foi
apresentado, em
São José das Palmeiras
[Handwritten Signature]
ELSEU SCHWARZBACH - Titular
ELSEU SCHWARZBACH - Escrevente

LOS PRESENTES, DEEM COMO A APROVAÇÃO DE SEU
CONTEÚDO. EU, ROSARIO DELLA COLETTA, DIRETORA AD-
MINISTRATIVO LAIVREI A PRESENTE A QUAL SEGUI
ASSINADA PELOS PRESENTES

~~Rosario Della Coletta~~, Maria Cláudia Marques Bassi,
~~Francisco José Aguiar de Azevedo~~, ~~Rosario Della Coletta~~
~~Alexandra Nunes Maranhão~~, ~~Alana Dalva de Azevedo~~
Terezinha Clarice Busch Strahin, Jônia Souza
Chito Alameda, Marcelo Barate

Lei 13.228 de 18/07/2001
SÉLO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS
#ERJ11
TABELIONATO DE NOTAS
37, 608, Rua do Comércio, 1424 - Centro
Fone: (45) 3259-1283
São José dos Campos - Paraná
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução
fidei do documento que me foi
apresentado, dou fé
S. José dos Campos
AULEIDE T. SCHWABACH - Tabelião
ELREU SCHWABACH - Escrivão

EMISSORA OS VOLUNTARIOS: SAMUEL DANTAS, ROGERIO DELLA COLETTA, ANA MARTINS, DONATINA NASCIMENTO E JONH ROSS FRANCA, ONDE O PRESIDENTE COMUNICOU DO FURTO E SOLICITOU QUE QUEM O HAVIA EFETUADO SE RETRATASSE E FIZESSE A DEVIDA DEVOLUCAO, O QUE NAO OCORREU ATÉ A PRESENTE DATA, E TAMPOCO FOSSE DESCOBERTO O AUTOR DO MESMO. A DEVOLUCAO DA VENDA DOS INGRESSOS DA ESCOLA MUNICIPAL FOI FEITO ATRAVES DE RESERVA DA ASSOCIACAO E DETERMINOU-SE TAMBEM DE QUE A PARTIR DESTA DATA AS CONTRIBUICOES SERIAM ACEITAS E QUITADAS ATRAVES DE CHEQUE BANCARIO, SALVA EXCECOES, E DE QUE NAO MAIS HAVERIA VENDA DE QUAISQUER TIPO DE INGRESSOS, RIFAS, ETC. NAS DEFENCIAS E QUE FOSSEM REALIZADAS SOB RESPONSABILIDADE DA ASSOCIACAO. EU, ROGERIO DELLA COLETTA, LAUREI A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA SERÁ ASSINADA PELOS MEMBROS DA DIRETORIA

Maria Claudineia M. Bassi
Roberto de Melo
Isabel Oliveira de Melo
Maurício

Assembleia Geral nº 001/2012

Fos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, as 19:30 horas, nas dependências da Rádio Comunitária Uirapuru, na Rua Fúridate de Góndales, 3/nº, Centro, São José das Palmeiras - PR CEP 85898-000, Presença - sócios, para realização da nova diretoria da AGERAL. A mesa foi composta pelo presidente: Ildson Gomes de Oliveira, diretor financeiro: Hacer Alves Iscahin e secretário geral: Sieva. Todo material, mesa, agenda e ata foi confe-

rido e exposto aos associados presentes, como
dunia e procedes a eleição. Lu Cláudio - anúncio
de contratação, na Rádio Comunicações, especificamente.
Ordem do dia - Edição de lista estatutária. Não
havendo quórum legal na primeira chamada,
depois de decorrido o prazo regimental, foi feita
a segunda chamada, estando presentes como socios
e eleito o quórum legal de 21 membros - o Sr.
Quirino e o Sr. Lúcio. Qual de 21 membros - em ordem
de leitura dos documentos necessários a o presente.
do dia. Em seguida foi solicitada a o presente.
do dia para a escolha de uma nova direção
tória e todos os membros presentes por voto
chapas compostas para a eleição da diretoria,
e grande maioria entre os socios presentes de um
segundo de ao consenso para a montagem e
eleição diretiva, e após de lá, eleição de
concordância de todos com os termos, José - presidente
tória: Presidente: Idem D. Maria, Primeiro Secretário
t. Maria Claudineia Marques Dam, Primeiro Secretário
cio: Osme Marcondes Fernandes, segundo Secretário
Francisco Maria Alves Corral, Diretor Administrativo: Thoz
Rogério de CA Colletta, Diretor Financeiro: A.
Arlu Ibrahim, Diretor de assuntos e divulgação: A.
Alexandra Nunes Aparício, D. Lúcia Colletta, Diretor
gica: Rosicler Aparício, D. Aparecida de Souza, D.
Ida Ana Cultural: Sonia Aparecida Zanatto, Adm.
D. do Conselho Fiscal: Marcelo Zanatto, Sem. Am.
Margarita, Diretor Vice Presidência de Silva, Miguel
Eduardo, Luísa de Aguiar, Lucimela Composto Cor
Fadaz, Fatima Faria, Adriano e proclamação e
Ogivalva. Após a leitura da ata e proclamação
da a diretoria por unanimidade e unanimidade

dos presentes, o Presidente da Associação deu posse a nova Diretoria desejando boa sorte a todos. Encerramento e aprovação da ata - Terminado os trabalhos, e inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os socios presentes. Em, Rogério Delm Collette, lavrou a presente

Rogério Delm Collette, Renivel, Lp. D. Collette, Sonia Souza
 A. Camargo Nunes Maranhão, Marior Lauricene M. Esquivato, Mario José Silva Oliveira, Regina de Souza, Carmelinda
 Brum Belcuron, Julio César Colares, Raguél dos Santos, Belma Nunes, Ademar A. Zamban, Maria Claudineia M. Bassi, Eriq Kebr
 FRANCO LABRAC, Mundo Buroto, Aucimara E. R. Oliveira

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA 001/2013
 Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às dezesseis horas e trinta minutos nas dependências da Rádio Comunitária Nativa FM, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, sem número neste município de São José das Palmeiras, com CEP 85898000, centro da cidade, estiveram presente, socios, diretores e munícipes, atendendo a convocação para Assembleia expedida pelo seu presidente, ILSON BORBA DE OLIVEIRA, PARA DECIDIREM SOBRE ALTERAÇÃO NO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - ACEPAL, AFIM DE ATENDER EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES PARA POSTERIOR LIBERAÇÃO DE OUTORGA DA RÁDIO COMUNITÁRIA, A NATIVA FM. EM PRIMEIRA CHAMADA, AS DEZESSEIS HORAS E TRINTA

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras - ACEPAL, declaramos para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Ilson Borba de Oliveira
CPF 241.821.959-53
Representante Legal



Maria Claudinéia Marques Bassi
Vice Presidente
CPF 805.211.349-00



Ilhacer Alves Ibrahim
CPF 706.717.969-68
Diretor Financeiro



Osni Moscardi Fernandes
Primeiro Secretário
CPF 040.041.229-29



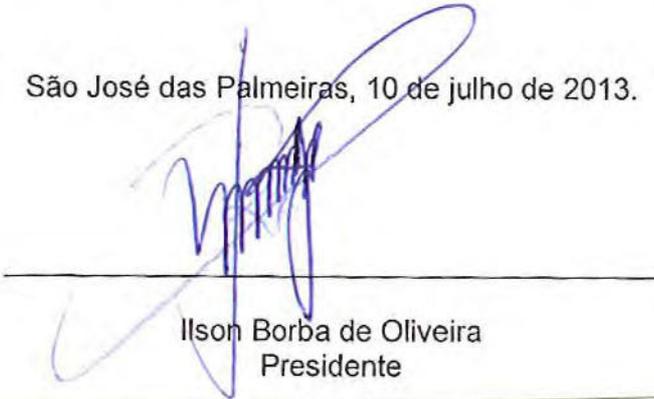
Franco Maria Alves Cabral
Segundo Secretário
CPF 057.831.629-30

DECLARAÇÃO

Eu, ILSON BORBA DE OLIVEIRA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – ACEPAL, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Presidente Bernardes s/nº cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 24º S 50'18" de latitude e 54º W 04'17" de longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será NATIVA FM;
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Rua Presidente Bernardes s/nº cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 24º S 50'11.86 de latitude e 54º W 03'48.53" de longitude;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

São José das Palmeiras, 10 de julho de 2013.


Ilson Borba de Oliveira
Presidente



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 131/2013

NOME CIVIL OU COMERCIAL:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS - PR

RESIDÊNCIA OU DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR

INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF:

CNPJ: 02.507672/0001-13

REFERÊNCIA

Pessoa jurídica, com endereço na Rua Marechal Costa e Silva, nº46, neste Município de São José das Palmeiras, Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná. Ramo de atividade: Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Atividade de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, Atividades associativas não especificadas anteriormente.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Para fins Diversos.

PRAZO DE VALIDADE

A mesma tem validade de 60 dias.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, não existir débitos com a Fazenda do Município, referente a impostos, taxas e multas e demais tributos municipais até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

São José das Palmeiras, 01 de julho de 2013.


Reginaldo Vieira
Ax. de Tributação e Fiscalização
RG 5297343-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000362013-14025672

Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS

CNPJ: 02.507.672/0001-13



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/06/2013.

Válida até 14/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10537587-33



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.507.672/0001-13

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Renovação de Outorga junto ao Ministerio das Comunicações

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 15/10/2013 - Fornecimento Gratuito



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02507672/0001-13
Razão Social: ASSOCIACAO CULT ED DE S J DAS PALMEIRAS
Endereço: RUA MAL COSTA E SILVA / CENTRO / SAO JOSE DAS PALMEIRAS / PR / 85898-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2013 a 08/07/2013

Certificação Número: 2013060915263104659916

Informação obtida em 17/06/2013, às 10:00:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS
CNPJ: 02.507.672/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:54:44 do dia 17/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2013.

Código de controle da certidão: **273A.A5D6.BDED.46AE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 20574772013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **FRANCO*MARIA*ALVES*CABRAL**, nacionalidade brasileira, filho(a) de FRANCISCO ALVES CABRAL e LIZEE MARIA CABRAL, nascido(a) aos 26/01/1987, natural de SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR, CPF 057.831.629-30.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:11 de 22/06/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 20574882013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MARIA*CLAUDINEIA*MARQUES*BASSI**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **JOÃO MARQUES** e **ESMERALDA GOMES DA SILVA MARQUES**, nascido(a) aos 27/10/1970, natural de **SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR**, CPF 805.211.349-00.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:14 de 22/06/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 20574272013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **OSNIR*MOSCARDI*FERNANDES**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ANTONIO FERNANDES e LUCIDIA MOSCARDI FERNANDES, nascido(a) aos 30/10/1981, natural de TOLEDO/PR, CPF 040.041.229-29.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 8:58 de 22/06/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 20574472013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **IIACER*ALVES*IBRHAIM**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **HASSAN IBRAHIM ABDEL JALIL** e **JOZINA ALVES IBRAHIM**, nascido(a) aos 29/09/1969, natural de **NOVA AURORA/PR**, CPF 706.717.969-68.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:04 de 22/06/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 20574702013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **SONIA*APARECIDA*DE*SOUZA*LEITE**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **JOÃO BATISTA DE SOUZA** e **LOURDES PEREIRA DE SOUZA**, nascido(a) aos 19/09/1966, natural de SANTA HELENA/PR, CPF 900.831.999-34.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por **90 dias**.

Brasília-DF, 9:09 de 22/06/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 20574972013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ROSICLER*APARECIDA*DELLA*COLETTA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **ORIVALDO THOMAZ** e **VERONICA LONGO THOMAZ**, nascido(a) aos 27/09/1954, natural de **PALMAS/PR**, CPF 320.836.619-15.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:16 de 22/06/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 20574432013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ILSON*BORBA*DE*OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de LOURIVAL BORBA DE OLIVEIRA e MARIA OLYRA MELLO OLIVEIRA, nascido(a) aos 23/04/1956, natural de CURIUVA/PR, CPF 241.321.959-53.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:02 de 22/06/2013



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **OSNIR MOSCARDI FERNANDES**
Inscrição: **071869200647** Zona: 148 Seção: 24
Município: 74063 - OURO VERDE DO OESTE UF: PR
Data de Nascimento: 30/10/1981 Domiciliado desde: 04/04/2008
Filiação: LUCIDIA MOSCARDI FERNANDES
JOAO ANTONIO FERNANDES

Certidão emitida às 13:35 de 26/06/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **M1XY.X6XD.OUVV./JOQ**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **IHACER ALVES IBRAHIM**
Inscrição: **045105510604** Zona: 129 Seção: 58
Município: 84719 - SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS UF: PR
Data de Nascimento: 29/09/1969 Domiciliado desde: 01/02/1988
Filiação: JOZINA ALVES IBRAHIM
HASSAN IBRAHIM ABDEL JALIL

Certidão emitida às 13:36 de 26/06/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **P9OX.PO7R.MYQI.NAXN**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **FRANCO MARIA ALVES CABRAL**Inscrição: **079498940698**

Zona: 129

Seção: 61

Município: 84719 - SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

UF: PR

Data de Nascimento: 24/01/1987

Domiciliado desde: 19/05/2003

Filiação: LIZETE MARIA CABRAL

FRANCISCO ALVES CABRAL

Certidão emitida às 09:23 de 26/06/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos." A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoportunidade de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **ROAK.91BT.BB7Y.FLZ5**



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CLEMENTE
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:
MAGNO GOIANO LEITE e SÔNIA APARECIDA DE SOUZA LEITE

MATRÍCULA:
0854720155 1984 2 00003 162 0001267 19



Nome completos de SOLTEIRO, datas e locais de nascimento, nacionalidade, profissão, domicílio dos conjugues e suas filiações

Noivo: **MAGNO GOIANO LEITE**, nascido aos oito de abril de um mil, novecentos e cinquenta e seis (08/04/1956), em Avaré-SP., professor, residente e domiciliado em São José, neste Distrito, filho de Maria Neuza Leite, brasileira, natural do Estado de São Paulo, residente em Porto Feliz-SP.-----
 Noiva: **SÔNIA APARECIDA DE SOUZA**, nascida aos dezanove de setembro de um mil, novecentos e sessenta e seis (19/09/1966), em Vila Formosa-PR., estudante, residente e domiciliada em São José, neste Distrito, filha de João Batista de Souza, natural do Estado a Bahia e dona Lourdes Pereira de Souza, natural do Estado do Paraná, ambos brasileiros, do comércio, residentes em São José, neste Distrito.-----

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO) DIA MÊS ANO
 Vinte e três de junho de um mil, novecentos e oitenta e quatro----- 23 06 1984

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
 Comunhão Parcial de Bens-----

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGUES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
 Novo nome da Noiva: **SÔNIA APARECIDA DE SOUZA LEITE**-----

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES
 Foram apresentados os documentos a que se referem ao Art. 180, nºs 1 à 4 do Código Civil Brasileiro.-----
 AVERBAÇÃO: Em cumprimento à escritura Pública de Divórcio Consensual lavrada no Tabelionato e Ofício de Registro Civil da Cidade de São José das Palmeiras-PR., aos 13/09/2010, no livro 5-N, fls. 002 e vº, a Escritura Pública de Divórcio Direto Consensual dos Outorgantes: **MAGNO GOIANO LEITE e SÔNIA APARECIDA DE SOUZA LEITE**. Os quais por esta, passam a serem Divorciados. A contraente volta e usar o nome de Solteira, ou seja: **SÔNIA APARECIDA DE SOUZA**. O referido é verdade e dou fé. São Clemente-PR., 14/09/2010.-----

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CLEMENTE
 Luiz Carlos de Camargo
 Comarca de Santa Helena/Paraná
 Avenida Tancredo Neves, s/nº, São Clemente,
 CEP: 85.894-000

O conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Data e local: São Clemente-PR., 14 de Setembro de 2010

Luiz Carlos de Camargo
 Escrevente Juramentada



78101029/0001-57

Santa Helena Cart. do Reg. Civil	VRC 175,00	R\$ 18,37
o Tab. Dist. São Clemente	VRC 120,00	R\$ 12,60
Av. Principal, s/n. CEP 85660	Selo Funarpen	R\$ 1,00
Santa Helena Paraná	Total	R\$ 31,97

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.193.196-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/1984

NOME
SONIA APARECIDA DE SOUZA LEITE

FILIAÇÃO
JOÃO BATISTA DE SOUZA
LOURDES PEREIRA DE SOUZA

NATURALIDADE ESTADO DO PARANÁ DATA DE NASCIMENTO 19/09/1966

COMARCA=SANTA HELENA/PR, SÃO CLEMENTE

C.CAS 1267, LIVRO=83, FOLHA=162

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/09/83

Ministério das Comunicações - SCL
 Fis. 92
 Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

900.831.999-34

SONIA APARECIDA DE SOUZA LEITE

19/09/1966

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
SONIA APARECIDA DE SOUZA LEITE

DATA DE NASCIMENTO 19/09/1966

REGISTRAÇÃO 359791906706

ZONA 129

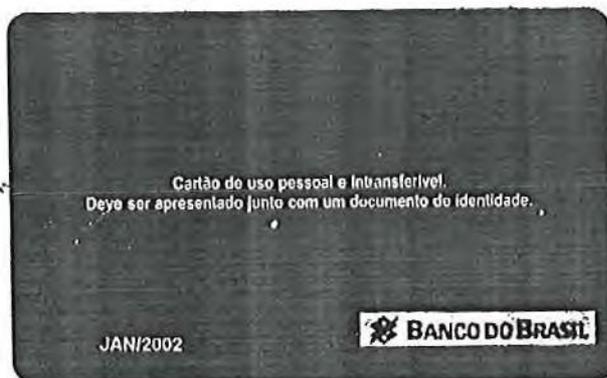
SEÇÃO 0064

MUNICÍPIO / UF
SAO JOSE DAS PALMEIRAS / PR

DATA DE EMISSÃO
16/09/85

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL





CTC CURITIBA PR PL7
 SR FRANCO MARIA ALVEZ CABRAL
 R MARECHAL CANDIDO RONDON 750
 CENTRO
 85898 - 000 SAO JOSE DAS PALMEIRAS PR

Atendimento Claro - Lique 1052.

Data de Vencimento: 05/05/13 - Data de Postagem: 26/04/13



721134357514227000000411930260413

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
45 8819 4575	de 20/03/2013 a 19/04/2013	05/05/2013	R\$ 35,00

Valor pago na última conta: R\$ 35,00

Veja aqui o que está sendo cobrado

Assinatura Controle	R\$	35,00
Total do Mês	R\$	35,00

Total a Pagar	R\$	35,00
----------------------	------------	--------------

Declaração de Quitação de Débitos

A Claro declara que, para os fins da Lei 12.007, de 29/07/2009, as faturas relativas ao ano de 2012, no que se refere aos serviços por ela prestados, se encontram quitadas.

Esta declaração substitui as quitações mensais das mencionadas faturas do ano 2012 e do ano anterior 2011.

A presente quitação não abrange os serviços prestados por outras empresas que eventualmente tenham sido cobrados nas faturas da Claro e não produz qualquer efeito jurídico liberatório em relação a faturamentos de débitos que sejam objeto de demanda judicial. "A contestação de pagamentos de faturas através de cartão de crédito após a devida baixa, implicará a revocação automática da presente quitação"

Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassadas aos preços. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrado na prestadora.

Autenticação Mecânica:

4118 - 010707



Fique ligado
 Boa notícia pra você: agora, a cobrança de chamadas DDD poderá ser feita como você quiser: na sua conta telefônica ou separadamente.
 Atenção: por decisão judicial provisória, não serão cobradas as ligações interurbanas realizadas há mais de 90 dias.
 EXCEPCIONALMENTE NESTE MÊS, A SUA CONTA TELEFÔNICA PODERÁ SER PAGA SEM MULTA ATÉ O DIA 05 jun 2013.
 Valor mínimo do ressarcimento, em caso de interrupção do serviço local: duração da interrupção (em min.) vezes valor da assinatura básica, divididos por 43.200 min (30 dias).
 Contribuição para o FUST - 1% do valor dos serviços - não repassada às tarifas. Contribuição para o FUNTEL - 0,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		NÚMERO DA NF: 000.845.480 SÉRIE: U SUB-SÉRIE: 02		
HELIO ESQUISSATO R D PEDRO I 00742 85898-000 SAO JOSE DAS PA - PR reside em casa alugada		Número do Cliente: 221704174000010 Contrato Agrupador: 811.216.400-0 Contrato Agrupado: 811.216.400-0 CPF/CNPJ: 476.081.089-04	Período: 18/04/2013 a 17/05/2013 Telefone Agrupador: 45 3250 1030 Telefone Agrupado: 45 3250 1030 Data de emissão: 22/05/2013	
OI S.A. CNPJ 76.535.764/0321-85 E: 90.208.138-34 Travessa Teixeira de Freitas, 75 - PARTE - Mercês CEP 80410-040 - Curitiba - PR Regime Especial: E-04/188378/2001 Via: Única CFOP: 05307 Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações	RESUMO DOS TRIBUTOS		ICMS	ICMS
	Base de Cálculo	0,00	20,15	0,00
	Alíquota	0%	28%	0%
	Valor	0,00	5,84	0,00
RESERVADO AO FISCO 8CD0.910F.FBA9.C67F.16C3.7DEF.B375.F033				

SERVICOS OI

SERVICOS MENSAIS				
Seqüência	Descrição dos serviços	Diá/Otda	Alíquota	Valor (R\$)
1	DESCONTO CLIENTE ESPECIAL ASS. MENSAL	30	28% ICMS	-17,75
2	ASSINATURA PLANO ALTERNATIVO RESIDENCIAL	30	28% ICMS	37,90
3	ASSINATURA OI VELOX RES 1MB BLP	30	0%	29,89
Total SERVICOS MENSAIS				60,04
Total Nota Fiscal OI				60,04

DOCUMENTO FINANCEIRO - N° 000.850.361

ITENS FINANCEIROS					
Seqüência	Descrição dos serviços	Data	Histórico	Valor (R\$)	
4	DESCONTO CLIENTE ESPECIAL SERV. INTELIGENTE	17/05/2013		-3,03	
5	PARC TX TAXA HABILITACAO OI VELOX	24/08/2012	PARCELA 00/00	9,90	
8	COMODIDADE - PACOTE DE SERVICOS INTELIGENTES 2	17/05/2013		19,95	
Total ITENS FINANCEIROS				25,92	
DIVERSOS - OUTRAS EMPRESAS					
Seqüência	Descrição dos serviços	Data	Histórico	Alíquota	Valor (R\$)
7	ARREC TERC SUPORTE ACESS REMOTO SERV DIG 4002-0389	23/04/2013	886720608203	0%	9,90
Total DIVERSOS - OUTRAS EMPRESAS				9,90	
Total Documento Financeiro				35,82	
Valor a pagar				85,86	

Ter você como cliente é um privilégio. Obrigado por pagar sua conta em dia.

Descrição das siglas utilizadas		
NOR - Normal	VC1 - Ligação para celular dentro de área de mesmo DDD	MIS - Mista
RED - Reduzida	VC2 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja igual ao de origem	DIF - Diferenciada
SRD - Super Reduzida	VC3 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja diferente	



MUNICIPIO DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS

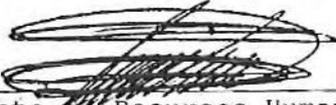
Secretaria de Administracao e Financas - Departamento de Recursos Humanos

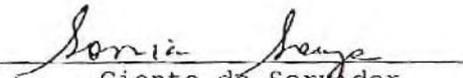
Aviso de Férias

Data: 17/01/2013

Matricula: 001864-1 Nome: SONIA APARECIDA DE SOUZA
C.P.F....: 900.831.999-34
Funcao...: 006078 Nome: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA
Unidade...: 0503 FUNDEB
Local....: 05030002 FUNDEB - MAGISTERIO FUNDEB 60%

Comunicamos a V.Sa. que, conforme a programacao, ser-lhe-ao concedidas ferias a partir de 2/ 1/2013 ate 31/ 1/2013 relativas ao periodo aquisitivo de 10/02/2011 ate 10/02/2012.


Departamento de Recursos Humanos


Ciente do Servidor

77.819.605/0001-33

Prefeitura Municipal de
São José das Palmeiras

Rua Marechal Castelo Branco, 979
85898-000 - São José das Palmeiras - PR

Declaramos para os devidos que a Senhora SONIA APARECIDA DE SOUZA é funcionária pública deste município.


Gustavo D.M. Salvador
Secretaria de Administração
Portaria nº 06/2013

Ministério das Comunicações - S. C. M.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ

MUN. DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Tabela de Notas
Oficial do Registro Civil
Juliano Schrambach
Eletro-Schrambach
S. José das Palmeiras - Pr.

REGISTRO CIVIL

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO, que às fls. -408- do Livro-A -1, sob n.º de ordem -408-, foi lavrado no dia 26 de jan. de 1987 o assento de nascimento de FRANCO MARIA ALVES CABRAL / *.*.*.*.*.*.*.*. do sexo masculino, cor branca nascido no dia vinte e quatro(24) de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete(1987) -*.*.*.*.*. às 20:40 horas. Em domicílio, neste Município. *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*. Filho o de FRANCISCO ALVES CABRAL, agricultor, natural de Itaporanga - Paraíba e de Da. LIZETE MARIA CABRAL, do lar, com 26 anos no parto, natural de Farol do Oeste-Pr., brasileiros, casados em São Clemente, n/Comarca, residentes e domiciliados neste Município. *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

são avós paternos ANTONIO ALVES CABRAL
e Dona ROSA MARIA CABRAL
e avós maternos JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
e Dona TEREZA MARIA DOS SANTOS
Foi declarante o pai

e serviram de testemunhas Edivaldo Correia de Souza e Eronises Fernandes da Silva, brasileiros, solteiro e casado, respectivamente, capazes, aqui residentes.-

Observações: 2º filho do casal.

O referido é verdade e dou fé,

Tabela de Notas
Oficial do Registro Civil
Juliano Schrambach
Eletro-Schrambach
S. José das Palmeiras - Pr.

São José das Palmeiras 26 de janeiro de 1987

[Handwritten Signature]



TRABALHADOR

Este documento é emitido em nome do Ministério do Trabalho e Previdência Social, para fins de comprovação de identidade e de qualificação profissional.

O titular deste documento é obrigado a manter atualizado o seu cadastro e a apresentar a documentação necessária para a comprovação de sua identidade e de sua qualificação profissional.

O conteúdo deste documento é considerado reservado e a sua divulgação constitui crime de divulgação de informações reservadas.

Para sua validade, este documento deve ser acompanhado de uma fotografia recente e de uma impressão digital.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FUNDOS DE AMPARO AO TRABALHADOR
ESTA CARTEIRA CONTÉM 30 FOLHAS DE SERVIÇOS



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E TRABALHO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

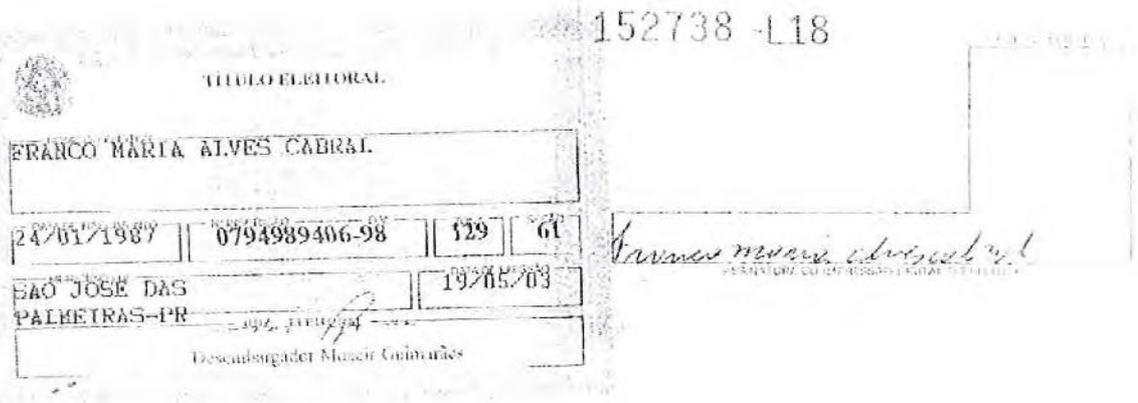
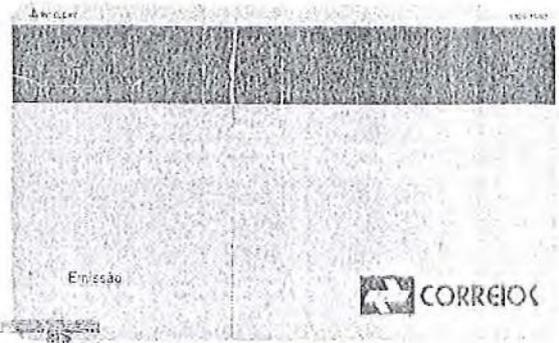
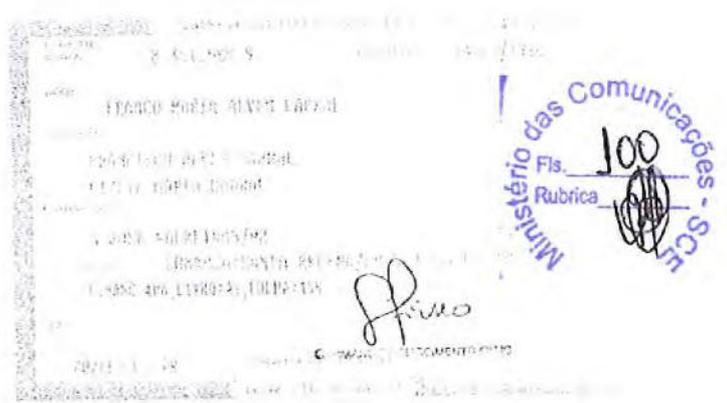
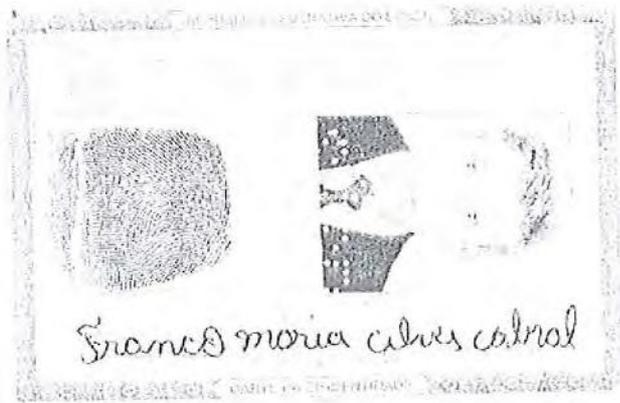
PIN/PASEP
206.65725.88-9

NÚMERO 7640550 SÉRIE 001-0 UF PR

Francis m. Alves Sobral
ASSINATURA DO TITULAR

IMPRESSIONAR OBRIGATORIAMENTE





COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS
 1º TURNO -- 05/10/2008
 FRANCO MARIA ALVES CABRAL
 Inscrição: 0794 9894 0698
 NASC: 24/01/1987 ZONA: 0129 SEÇÃO: 0351



CTC CURITIBA PR PL7
 SR FRANCO MARIA ALVEZ CABRAL
 R MARECHAL CANDIDO RONDON 750
 CENTRO
 85898 - 000 SAO JOSE DAS PALMEIRAS PR

Atendimento Claro - Ligue 1052.

Data de Vencimento: 05/05/13 - Data de Postagem: 26/04/13



721134357514227000000411930260413

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
45 8819 4575	de 20/03/2013 a 19/04/2013	05/05/2013	R\$ 35,00

Valor pago na última conta: R\$ 35,00

Veja aqui o que está sendo cobrado

Assinatura Controle	R\$	35,00
Total do Mês	R\$	35,00

Total a Pagar	R\$	35,00
----------------------	------------	--------------

Declaração de Quitação de Débitos

A Claro declara que, para os fins da Lei 12.007, de 29/07/2009, as faturas relativas ao ano de 2012, no que se refere aos serviços por ela prestados, se encontram quitadas.
 Esta declaração substitui as quitações mensais das mencionadas faturas do ano 2012 e do ano anterior 2011.
 A presente quitação não abrange os serviços prestados por outras empresas que eventualmente tenham sido cobrados nas faturas da Claro e não produz qualquer efeito jurídico liberatório em relação a faturamentos de débitos que sejam objeto de demanda judicial, "A contestação de pagamentos de faturas através de cartão de crédito após a devida baixa, implicará a revocação automática da presente quitação"

4119 - 010707

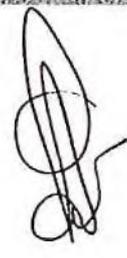
Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassadas aos preços. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora.

Autenticação Mecânica:



REGISTRO CIVIL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - COMARCA DE SANTA HELENA
- ESTADO DO PARANÁ -
JULEIDE TEREZINHA SCHWAMBACH - ELISEU SCHWAMBACH
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL Escrevente
Av. José Bonifácio, 1348 - Fone: (045)259-1283 - CEP: 85.898.00

Ministério das Comunicações - SCS
 Fls. 103
 Rubrica



Tabellionato e Oficina do Registro Civil
 Juleide Teresinha Schwambach - Titular
 Eliseu Schwambach - Instrumentado
 Av. José Bonifácio, 1348 - Fone: (0452) 59-1283
 85.898-000 SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR.

CASAMENTO Nº. 425
((2ª VIA))

CERTIFICO que às fls. 214 do Livro nº. B/1 de Registro de Casamentos, foi encontrado hoje o termo do casamento de **" JOSÉ MARIO BASSI e MARIA CLAUDINEIA MARQUES "**, contraído perante o Juiz de Paz, o Sr. Januário Gonçalves de Souza e as testemunhas: (constantes do termo).....

ELL., nascido aos 18 de abril de 1967, em Formosa do Oeste-Pr., solteiro, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, filho de ARCINDO BASSI e ROSA SANCHES BASSI.....

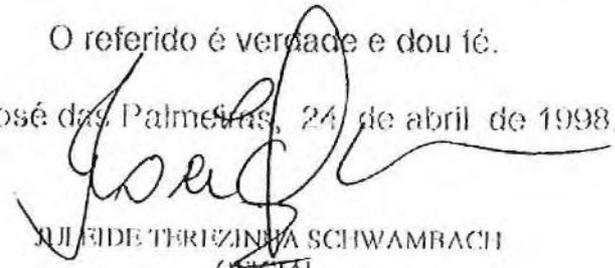
ELA, nascida aos 27 de outubro de 1970, em Lunardelli-São João do Ivai-Pr., solteira, funcionária pública, residente e domiciliada nesta cidade, filha de JOÃO MARQUES e ESMERALDA GOMES DA SILVA MARQUES.....

A contraente em virtude do casamento passa à assinar-se: **///" MARIA CLAUDINEIA MARQUES BASSI "///**. Foram apresentados os documentos exigidos pelo Art.180 do CCB, nºs. I a IV.....

OBSERVAÇÕES: Casamento realizado sob o regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, em data de 23 de maio de 1992.....

O referido é verdade e dou fé.

São José das Palmeiras, 24 de abril de 1998..



JULEIDE TEREZINHA SCHWAMBACH
OFICIAL.

Tabellionato e Oficina do Registro Civil
 Juleide Teresinha Schwambach - Titular
 Eliseu Schwambach - Instrumentado
 Av. José Bonifácio, 1348 - Fone: (0452) 59-1283
 85.898-000 SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR.



Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Bizazetto, 158 bl.C - Mossunguá - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-08 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

www.copel.com
 0800 51 00 116



JOSE MARIO BASSI
 EST S JOSE, 1
 SAO JOSE DAS PALMEIR - SAO JOSE DAS PALMEIRAS - PR - 85898000
 CPF/CNPJ: 66378222991

Mês de Referência

Maio/2013

VENCIMENTO

05/06/2013

Unidade Consumidora

11136251

VALOR A PAGAR

R\$ 38,85

FAT-01-2013819154102-41

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio
 4532591150

Nº Medidor: 0813475997 / MONOFASICO RURAL V 3FIOS

RURAL /

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
12/04/2013 5229	14/05/2013 5564	32 dias 335 kWh	1	335 kWh	10,47 kWh	27/05/2013	13/06/2013

Mes	kWh	Dt. Pgto.	Valor
04/2013	239	09/05/2013	37,78
03/2013	175	01/04/2013	27,67
02/2013	242	05/03/2013	40,28
01/2013	370	05/02/2013	71,70
12/2012	228	03/01/2013	44,53

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA No. 002.445.832 SERIE - B
 Emitida em: 16/05/2013

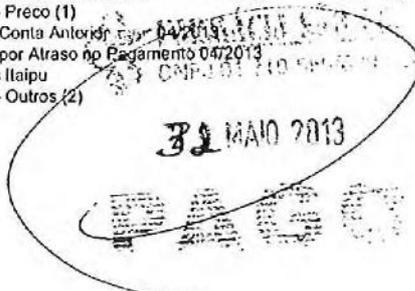
Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc.	Aliq. ICMS
Energia Elet Consumo	kWh	335	0,081761	27,39	27,39	0,00%
Energia Elet Uso Sistema	kWh	335	0,076388	25,59	25,59	0,00%
Total - Preço (1)				52,98		
Juros Conta Anterior				0,03		
Multa por Atraso no Pagamento 04/2013				0,75		
Bonus Itaipu				-14,91		
Total - Outros (2)				-14,13		

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITOS

Caro Consumidor,

Em atendimento à Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S.A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta identificação, vencidas em 2012, encontram-se devidamente quitadas.

Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2012, salvo aquelas contestadas judicialmente e ou derivados de grandezas não faturadas.



Conjunto: TOLEDO

Ref.: 03/2013

	DIC	FIC	DMIC	EUSD R\$
Realizado:	0,70	1,00	0,70	12,63
Limite Mensal:	5,43	3,55	3,11	
Limite Trimestral:	10,86	7,10		
Limite Anual:	21,73	14,20		

Tensão Contratada: 127/254 Volts
 Limite Adequado de Tensão: 116 a 132/232 a 264 Volts

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC e DMIC definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Base de Cálculo do ICMS 0,00	Valor ICMS 0,00	Valor Total da Nota Fiscal R\$ 38,85
Composição dos Valores		Reservado ao Fisco
Distribuição 16,92 Enc. Setoriais 5,52 Energia 25,89 Transmissão 1,73 Tributos 2,92 Soma Demonstrativo 52,98		9390.CED7.3252.142B.3151.02EF.E230.14F5

INCLUSO NA FATURA PIS: R\$ 0,52 E COFINS: R\$ 2,40 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 INCLUSO NA FATURA PIS DE R\$ 0,52 E COFINS DE R\$ 2,40 CONFORME RES. ANEEL 130/2000
 DISPONÍVEIS NO SITE AS DEMONSTRACOES CONTÁBEIS SOCIETÁRIA E REGULATÓRIA DE 2012

Ministério das Comunicações - SCS
Fis. 405
Rubrica

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF

805.211.349-00

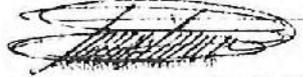
MARIA CLAUDINEIA MARQUES BASSI

27/10/1970



VAL DA EMITIDA DE INFORMAÇÕES		
REGISTRO GERAL	5.151.606 0	DATA DE EMISSÃO 20/01/1997
NOME MARIA CLAUDINEIA MARQUES BASSO		
FILIAÇÃO		
JOÃO MARQUES		
ESMERALDA GOMES DA SILVA MARQUES		
NATURALIDADE	SÃO JUAZU - MATOZINHO	DATA DE NASCIMENTO 27/10/1978
MUNICÍPIO - SANTA HELENA/PR. S. PALMEIRAS		
DOC. ORDEM	C.CAS 425, LIVRO=01, FOLHA=213	
	008.211.000-00	
CPF	PASEP 17038035944	<i>João Ricardo Keres Koronina</i> JOÃO RICARDO KERES KORONINA
CURITIBA - PR	ASSINATURA DO DIRETOR	

Ministério das Comunicações - CG
 Fis. 406
 Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
 SECRETARIA DE ENEMEM DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA	
	
	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

RUA JOSÉ LOUREIRO, 350
FONE 23-4725
3.ª ZONA - CURITIBA - PARANÁ



Arthur Antunes



Abigail de Campos Antunes
Nilson de Oliveira Mendes

JURAMENTADOS

CASAMENTO n.º = 4 2 2 =

CERTIFICO, que às fis. 211^{vo} do livro

n.º "B-01" "Auxiliar" de Registro de Casamentos, foi lavrado hoje o casamento de matrimônio de = ROGERIO DELLA COLETTA, solteiro =
e = ROSICLER APARECIDA THOMAZ, solteira =
a qual passará a usar o nome de = ROSICLER APARECIDA DELLA COLETTA =
contraído perante o
e com a presença das testemunhas constantes do respectivo termo.

Ele, nasceu em - Santa Maria da Serra - São Paulo - no dia
Vinte e um de outubro de mil novecentos e cinquenta e quatro (21/10/54)
sendo domiciliado neste Distrito da Capital. - Profissão - contador -
filho de - Helvio Della Coletta e de Maria Aparecida Carmezini Della Coletta -

Ela, nasceu em - Palmas - Paraná - no dia
Vinte e sete de setembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (27/9/54)
sendo domiciliada neste Distrito da Capital. - Profissão - bancária -
filha de - Orivaldo Thomaz e de Veronica Longo Thomaz -

Regime do Casamento - Comunhão Parcial de Bens -

As partes apresentaram os documentos exigidos por lei
Observações - O casamento foi celebrado na Igreja do Santíssimo Sacramento, em Curitiba, de acordo com a Lei 1.110 de 23/05/950. -

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 06 de maio de 1.978 . -

Arthur Antunes
OFICIAL



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS N° 2013.770.00033

Nome: **ÓSNIR MOSCARDI FERNANDES**
Número do RG: **9.012.928-7**
Nome mãe: **LUCIDIA MOSCARDI FERNANDES**
Nome pai: **JOÃO ANTONIO FERNANDES**
Data nascimento: **30/10/1981**
Naturalidade: **TOLEDO/PR**

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei n° 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei n° 7.210/1984.

SAO JOSE DAS PALMEIRAS, 26 de Junho de 2013.

[Handwritten signature]
NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

1-Documento expedido pelo posto 770 às 10:34

2-A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.if.pr.gov.br informando o código: 7cfa90294b129e4ce7acd99d1575f39e



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Ministério das Comunicações - SC
Fls. 114
Rubrica

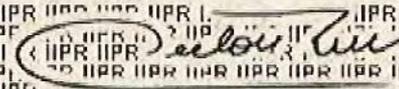
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS N° 2013.770.00032

Nome: ROSICLER APARECIDA DELLA COLETTA
Número do RG: 1.034.799-8
Nome mãe: VERONICA LONGO THOMAZ
Nome pai: ORIVALDO THOMAZ
Data nascimento: 27/09/1954
Naturalidade: PALMAS/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei n° 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei, n° 7.210/1984.

SAO JOSE DAS PALMEIRAS, 26 de Junho de 2013.


NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

1-Documento expedido pelo posto 770 às 10:33

2-A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando o código: 885bc7822eb64103ed7fa4ae7c3fe03c



**DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ**

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS N° 2013.770.00030

Nome: **FRANCO MARIA ALVES CABRAL**
Número do RG: **8.351.589-9**
Nome mãe: **LIZETE MARIA CABRAL**
Nome pai: **FRANCISCO ALVES CABRAL**
Data nascimento: **24/01/1987**
Naturalidade: **S.JOSE PALMEIRAS/PR**

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei n° 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei n° 7.210/1984.

SAO JOSE DAS PALMEIRAS, 26 de Junho de 2013.

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

1-Documento expedido pelo posto 770 às 10:31

2-A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando o código: 017f0041fbae1d5cc5456a60fa42c104

D.4.



AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900 – BRASÍLIA – DF



SA 25623779 9 BR



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente:

Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras

Rua Presidente Bernardes s/nº

85.898-000 – São José das Palmeiras - Paraná



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 05 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 05/03/2015, às 11:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0399639** e o código CRC **668169EF**.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS

CNPJ: 02.507.672/0001-13

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:45:16 do dia 17/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Inscrição: 079498940698

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
1 PSD	PR	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	07/10/2011

Certidão emitida às 15:26:08 de 17/02/2016

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **WASU.J639.KEF8.2OQ/**



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **FRANCO MARIA ALVES CABRAL (Título Eleitoral: 079498940698)** é **PRESIDENTE (exercício 01/09/2015 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSD - 55 PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO**
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR**
Vigência: **Início: 01/09/2015 Final: Indeterminada**
Código: **UXGF.\$KIW.UC1B.L7TF.**
Certidão emitida às: **17/02/2016 15:27:52**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

[Principal](#) [A Cidade](#) [Notícias](#) [Galeria de Fotos](#) [Eventos](#) [Atendimento](#)

Navegação

Principal
A Cidade
Notícias
Governo
Secretarias
Departamentos
C.R.A.S
Escola M. Regente
C.M.E.I
Atos Oficiais
Audiências Públicas
Licitações
Organograma
Concursos
Eventos
Atendimento
Web Mail

Finanças

Seg, 29 de Junho de 2015

Secretário: Franco Maria Alves Cabral

Localização: Rua Marechal Castelo Branco, nº 979

São José das Palmeiras/PR – CEP: 85898-000

E-mail: financas@sjpalmeiras.pr.gov.br

Telefone: (45) 3259 -1150 / Ramal: 29

Mais Notícias

[Mais Verão 2016](#)
[Livro História de São José das Palmeiras](#)
[Pedágio Educativo](#)
[São José recebe atividades do Mais Verão 2016](#)
[Município inicia o cadastramento e recadastramento de estudantes para o uso do Transporte Escolar](#)
[Secretaria de Saúde apresenta ações de combate ao Aedes aegypti](#)

Mais Vistos

[Novo Conselheiro Tutelar é empossado em São José das Palmeiras](#)
[Prefeito](#)
[Equipe de São José das Palmeiras foi campeã geral da 6ª Copa Oeste de Voleibol Feminino 8º FERMOP](#)
[Reunião define Calendário de Eventos 2013](#)
[Secretaria de Saúde realizou Pedágio Educativo](#)

Contato

Rua: **Marechal Castelo Branco, 979**
CEP : 85898-000
São José das Palmeiras - Pr
(45) 3259-1150
[Localização >>](#)
[Entre em Contato>>](#)

[Principal](#) [Sobre](#) [Localização](#) [Contato](#)

[Topo](#)

© sjpalmeiras.pr.gov.br | Todos os Direitos Reservados

PRO



[Principal](#) [A Cidade](#) [Notícias](#) [Galeria de Fotos](#) [Eventos](#) [Atendimento](#)

Navegação

Principal
A Cidade
Notícias
Governo
Secretarias
Departamentos
C.R.A.S
Escola M. Regente
C.M.E.I
Atos Oficiais
Audiências Públicas
Licitações
Organograma
Concursos
Eventos
Atendimento
Web Mail

Recursos Humanos

Seg, 29 de Junho de 2015

Responsável: Rogério Della Coletta

Localização: Rua Marechal Castelo Branco, nº 979

São José das Palmeiras/PR – CEP: 85898-000

E-mail: rh@sjpalmeiras.pr.gov.br

Telefone: (45) 3259-1150 / Ramal: 27

Mais Notícias

[Mais Verão 2016](#)
[Livro História de São José das Palmeiras](#)
[Pedágio Educativo](#)
[São José recebe atividades do Mais Verão 2016](#)
[Município inicia o cadastramento e recadastramento de estudantes para o uso do Transporte Escolar](#)
[Secretaria de Saúde apresenta ações de combate ao Aedes aegypti](#)

Mais Vistos

[Novo Conselheiro Tutelar é empossado em São José das Palmeiras](#)
[Prefeito](#)
[Equipe de São José das Palmeiras foi campeã geral da 6ª Copa Oeste de Voleibol Feminino 8º FERMOP](#)
[Reunião define Calendário de Eventos 2013](#)
[Secretaria de Saúde realizou Pedágio Educativo](#)

Contato

Rua: **Marechal Castelo Branco, 979**
CEP : 85898-000
São José das Palmeiras - Pr
(45) 3259-1150
[Localização >>](#)
[Entre em Contato>>](#)

[Principal](#) [Sobre](#) [Localização](#) [Contato](#)

[Topo](#)

© sjpalmeiras.pr.gov.br | Todos os Direitos Reservados

PRO





Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: IHACER ALVES IBRAHIM

Inscrição: 045105510604

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data de Filiação
1 PSD	PR	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	07/10/2011

Certidão emitida às 14:46:59 de 17/02/2016

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **<http://www.tse.gov.br>**, por meio do código de autenticação: **RDJD.4CAD.AUH5.M6PS**



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **IHACER ALVES IBRAIM (Título Eleitoral: 065776630612)** é **2º TESOUREIRO (exercício 01/09/2015 a Indeterminado)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSD - 55 PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO**
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR**
Vigência: **Início: 01/09/2015 Final: Indeterminada**
Código: **RTI#.T8#C.Q387.Q6GS.**
Certidão emitida às: **17/02/2016 14:51:11**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 3134/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.040872/2012-19**

Processo de Outorga nº: 53740.001002/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São José das Palmeiras/PR**.

ANÁLISE

2. Tendo-se em vista o advento da Portaria nº 4334 de 17/09/2015 (D.O.U. de 21/09/2015), que dispõe sobre o serviço de radiodifusão comunitária e revoga a Norma nº 01/2011, e diante da documentação encaminhada pela entidade, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, conforme se relata a seguir:

I. Mediante o relatório encaminhado sob protocolo nº 53000.040872/2012-19, constata-se que 2 dos **membros** do Conselho Comunitário, Alceu Orlando Fleck e José Maurílio Marzagão, são, concomitantemente, associados da requerente, conforme a relação de sócios encaminhada nos autos. No entanto, tal fato contraria o estabelecido no artigo 114, §2º da Portaria nº 4334, razão pela qual a entidade deverá apresentar:

i) Cópia de novo ato que institui o Conselho Comunitário, desta vez com formação em conformidade com os preceitos do Art. 114 da Portaria nº 4334/2015;

"Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente constituídas.

§1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

*§2º **As pessoas jurídicas e seus representantes**, enquanto participantes do Conselho Comunitário, **não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas**, ressalvados os informes pontuais à comunidade.*

§3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de

inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho."
(grifos nossos)

ii) Novo relatório circunstanciado elaborado pelos novos membros do Conselho Comunitário, em conformidade o art. 116 da Portaria nº 4334.

*"Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, **contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação**, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária."* (grifos nossos)

II. Além das pendências na documentação encaminhada, a entidade deverá apresentar suas manifestações (ou providenciar as devidas correções) quanto ao indício de vínculos que subordinariam ou sujeitariam a entidade e seus diretores à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto **no artigo 11 da Lei 9612/98 e no artigo 25 da Portaria nº 4334 (em vigor desde setembro de 2015)**, vez que:

i) O Segundo Secretário, **FRANCO MARIA ALVES CABRAL**, exerce, simultaneamente, o cargo de Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras e cargo ou função em órgão de direção de partido político municipal, conforme consulta ao *site* da Prefeitura e certidões obtidas junto ao TSE (Anexo I);

ii) O Diretor Administrativo, **ROGERIO DELLA COLETTA**, exerce, simultaneamente, cargo no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, conforme consulta ao *site* da Prefeitura (Anexo II);

iii) O Diretor Financeiro, **IHACER ALVES IBRAHIM**, exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político municipal, conforme certidões obtidas junto ao TSE (Anexo III).

III. Ressalte-se que configuram óbice à renovação da outorga quaisquer das situações elencadas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III", "25-§2º-I e II e 132-III" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC:

Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)

III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)

Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)

§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:

I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;

d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou

e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.

II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuges ou companheiro."

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que: (...)

III - constatada a existência de vínculo."

IV. Em caso de necessidade de alteração na composição da diretoria, a entidade deverá apresentar ainda os documentos listados abaixo:

i) Ata de Eleição referente à nova composição da diretoria, devidamente acompanhada do comprovante de seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

ii) Cópias do **CPF e cédula de identidade** (ou de algum dos documentos elencados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334/2015-SEI-MC) de todos os dirigentes, para fins de comprovação de nacionalidade e maioria. **NÃO** será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no §4º do artigo 22.

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC

"Art. 22. São documentos habilitantes:(...)

§3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS); ou

VII - passaporte.

§4º A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 25/02/2016, às 10:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 26/02/2016, às 08:58, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0973507** e o código CRC **86464C2E**.

Minutas e Anexos

Anexo I - NT 3134/2016 (0973469) - Página do *site* da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR e Certidões do Tribunal Superior Eleitoral - Franco Maria Alves Cabral

Anexo II - NT 3134/2016 (0973479) - Página do *site* da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras /PR - Rogerio Della Coletta

Anexo III - NT 3134/2016 (0973505) - Certidões do Tribunal Superior Eleitoral - Ihacer Alves Ibrahim



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 4780/2016/SEI-MC

São Paulo, 18 de fevereiro de 2016

Ao Senhor
ILSON BORBA DE OLIVEIRA
Representante Legal da Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras
Avenida José Bonifácio, s/n
85.898-000 / São José das Palmeiras - PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.040872/2012-19.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3134/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53000.040872/2012-19**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 26/02/2016, às 08:58, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0974619** e o código CRC **FA85BB70**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 553/2016/SEI-MC

São Paulo, 19 de fevereiro de 2016

À Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São José das Palmeiras/PR**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 26/02/2016, às 10:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0976250** e o código CRC **AD383318**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PR
Município: São José das Palmeiras
Canal: 290
Fase: 3

Distrito: São José das Palmeiras
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA PRESIDENTE BERNARDES, S/N - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.507.672/0001-13
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 85898000
Logradouro: RUA PRESIDENTE BERNARDES, S/N - CENTRO
Número: .
Complemento:
Bairro: CENTRO
Estado: PR
Município: São José das Palmeiras
Distrito: São José das Palmeiras
SubDistrito:
Telefone:
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 85898000
Logradouro: RUA PRESIDENTE BERNARDES, S/N - CENTRO
Número: .
Complemento:
Bairro: CENTRO
Estado: PR
Município: São José das Palmeiras
Distrito: São José das Palmeiras
SubDistrito:
Telefone:
Fax:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:
Data Limite Instalação:
Número do Processo: ◀
Fistel:
Caixa:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="312"/> ◀	Portaria	MC	<input type="text" value="05/07/2000"/> ◀	<input type="text" value="14/07/2000"/>	Autoriza Executar Serviço	Jur. ◀
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="20462"/> ◀	ATO	SCM	<input type="text" value="31/10/2001"/> ◀	<input type="text" value="07/11/2001"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ◀
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="259"/> ◀	Decreto Legislativo	CN	<input type="text" value="13/11/2002"/> ◀	<input type="text" value="14/11/2002"/>	Deliber. do C. Nacional	Jur. ◀
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="36735"/> ◀	ATO	SCM	<input type="text" value="06/06/2003"/> ◀	<input type="text" value="10/06/2003"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ◀

+ Característica da Estação Instalada

- Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCATIVA DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS - CNPJ/CPF (02.507.672/0001-13)
Município/UF: SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
Indicativo: ZYM235

Situação: Entidade não possui débitos
Canal: 290

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	06:00	22:00	X

 Tela Inicial  Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo - DRMC/SP

Processo nº: **53000.040872/2012-19**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SAO JOSÉ DAS PALMEIRAS (ACEPAL)**

Em atenção ao Memorando nº 553/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.004594/2014	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em degravação, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 09/03/2016, às 18:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1013208** e o código CRC **96C4AF4D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

Ofício nº 4780/2016/SEI-MC

ENDEREÇO

Ao Senhor

ILSON BORBA DE OLIVEIRA

Representante Legal da Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras

Avenida José Bonifácio, s/n

85.898-000 / São José das Palmeiras – PR

CEP / CODE POSTAL

PAYS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.040872/2012-19.

DECLARAÇÃO

Tipo de envio / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

04/03/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Ilson Borba de Oliveira
Daniele Costa da Silva
Mat. 8.587.253-0
Ativ/Comercial



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 185 mm

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

AVIS CN07

(Código de barras ou nº de registro do objeto)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

CIDADE / LOCALIDADE

UF

BRASIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO
 RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
 CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP
 FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

JO 09689859 6 BR

São José das Palmeiras, 21 de março de 2016.

53300.018789/2016-43
28/03/2016

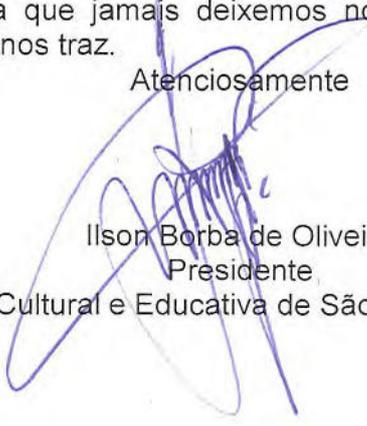
Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº 4780/2016/SEI-MC, o qual encaminha Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.040872/2012-19, encaminhamos anexo ao presente, cópia da ata a qual altera membros da Diretoria da Associação, bem como cópia do RG e CPF dos mesmos, também em anexo cópia da ata que institui o novo Conselho Comunitário e relatório com grade da programação.

Outrossim, inteiramos que apesar das dificuldades e contratempos enfrentados, a Associação por seus princípios, continua fiel ao cumprimento de normas e leis que regem as emissoras comunitárias, não se subordinando ou sujeitando seus diretores, a gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, do qual nos orgulhamos por assim permanecer desde o início de sua fundação, levando aos munícipes informações e entretenimentos, tornando-se assim um ponto de referência por sua atuação e neutralidade.

Sendo o que se apresenta para a oportunidade, reiteramos votos de estima e apreço, e aguardamos com ansiedade a renovação da outorga, para que jamais deixemos nossa população sem esse meio de comunicação que tanto bem nos traz.

Atenciosamente



Ilson Borba de Oliveira
Presidente

Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras

A

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações

Rua Mergenthaler, 592 – Bloco 1 – Mezanino – Vila Leopoldina

São Paulo - SP

CÓPIA FIEL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – ACEPAL
CNPJ – 02.507.672/0001-13

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA 001/2016

07 de março de 2016 – Local: Rua Presidente Bernardes s/nº - Centro
São José das Palmeiras – Paraná

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e seis, atendendo a convocação do Presidente desta Associação, fizeram-se presentes nas dependências da emissora comunitária, sócios e demais presentes interessados nos assuntos ligados a radio Nativa FM, localizada a rua Presidente Bernardes sem numero, neste município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, em primeira convocação as dezenove horas e as dezenove horas e trinta minutos com os sócios presentes, para deliberarem sobre alterações na Diretoria da Associação, admissão de novos sócios e a instituição do Conselho Comunitário, atendendo a Nota Técnica do Ministério das Comunicações para renovação de outorga da emissora comunitária. As vinte horas e com o numero de presentes no recinto, o Presidente Senhor Ilson Borba, início a assembléia lendo na integra a Nota Técnica de número 3134/2016/SEI-MC do Ministério das Comunicações, a qual solicita que sejam alterados cargos na diretoria da associação, pois encontra-se discordância com o artigo onze das Lei 9612/98 e do artigo 25 da Portaria 4334 em vigor desde setembro de dois mil e quinze, bem como institui novo Conselho Comunitário e novo relatório circunstanciado em conformidade com a Portaria 4334 e seu artigo 116. Após a leitura e não restando duvidas quanto ao assunto mencionado, o Presidente, apresentou dois novos sócios a associação, Senhorita Maria Rita Ribeiro e Maicon Lorschaidler, os quais passaram a integrar o quadro de associados. Em seguida, passou-se a escolha da nova diretoria que assim ficou composta: **Presidente:** Ilson Borba de Oliveira, **Vice-Presidente:** Maria Claudinéia Marques Bassi; **Primeiro Secretário:** José Leonardo Marques; **Segundo Secretário:** Maria Rita Ribeiro; **Diretor Administrativo:** Osnir Moscardi Fernandes, ignora-se o nome anterior, **Diretor Administrativo:** Maicon Lorschaidler; **Diretor Financeiro:** Osnir Moscardi Fernandes; **Diretor de Eventos e Divulgação:** Alexandra Nunes Marafiga; **Diretor de Area Ecológica:** Rosicler Aparecida Della Coletta; **Diretor da Área Cultural:** Sonia Aparecida de Souza, **Membros do Conselho Fiscal :** Marcelo Baratto, Ademir Mangoni, Cleiton Luiz Pereira de Almeida, Santin Baratto, Eronises Fernandes da Silva, ignora-se Senhor Eronises, substituído por Rui Novais, Miguel Farias, Lucimara Conejo, Fatima Farias. Em seguida o Presidente convocou a todos para que permanecessem no recinto afim de que prestigiassem a instituição do novo Conselho Comunitário. O encerramento da sessão deu-se pois não houve mais assunto para discussão, sendo que o Presidente deu a Assembléia por encerrada solicitando de que a presente ata fosse lida aos presentes e que fosse devidamente registrada no livro A do Cartório de Títulos e Documentos para que tenha seus efeitos legais. Eu, Rogerio Della Coletta, transcrevi a presente ata a pedido do Primeiro Secretario, será após aprovada, assinada por todos os presentes.-----

Carta Reconhecida

Presidente: Ilson Borba de Oliveira, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Bonifácio, 1268 – Centro-São José das Palmeiras-PR., portador do RG nº 1.371.727/PR e CPF Nº 241.321.959-53



Firma Reconhecida

Osni M. Fernandes

Diretor Financeiro: Osni Moscardi Fernandes, brasileiro, casado, residente e domiciliado a rua Tenente Max Wolff, 1169 - Centro, São José das Palmeiras-PR, portador do RG nº 9.012.928-7 e CPF Nº 040.041.229-29

Firma Reconhecida

Primeiro Secretário: José Leonardo Marques, brasileiro, casado, residente e domiciliado a rua Gal Osório, 1650 - Centro - São José das Palmeiras - PR, portador do RG nº 4.178.128-9 e CPF nº 680.970.509-00.

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
<<<<<<<Tabelionato e Ofício do Registro Civil>>>>>>>>
Comarca de Santa Helena - Estado do Paraná
Rua Mal Castelo Branco, 832 - Centro Fone: (45)3259-1283
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) indicada(s)
de OSNI MOSCARDI FERNANDES e JOSÉ LEONANDRO
MARQUES. Dou fé.-

SELO DIGITAL

JmPq.eHTR2.2FmNt

a9kY3.Lk6r7

http://fumarppr.com.br

em test. da Verdade
São José das Palmeiras, 25 de março de 2016.-

Eliseu Schwambach - Abella
Eliseu Schwambach

Eliseu Schwambach

ESCREVENTE



FUNARPEN

SELO DIGITAL N°

eRyDw.W8vND.fjF3F

Controle:

6Acs5.CkrqZ

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SANTA HELENA – PARANÁ

Apontado nesta data sob o protocolo nº 18.082 Livro A-2
Transcrito hoje sob nº 1.821 do Livro A-15 Fls. 290/291 do Registro Integral
Emolumentos: VRC 300,00 = R\$ 54,60; Funrejus R\$ 7,35; Distribuidor R\$ 16,00 –
Selo R\$ 1,00.

Santa Helena, 16 de Março de 2016.



Camila Beatriz Montrezol – Escrevente Juramentada

PARECER

CONSELHO COMUNITÁRIO

Nós abaixo assinado, membros do Conselho Comunitário, representantes de entidades legalmente constituídas no município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, declaramos para os devidos fins de que a grade de programação (anexa a este) da rádio comunitária Nativa FM, em nosso município, a qual é administrada pela Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras-ACEPAL, encontra-se em conformidade com o descrito e supre as necessidades e anseios dos moradores, atendendo a todos de maneira igualitária



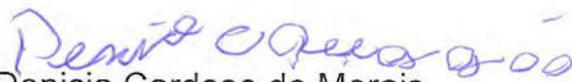
José Roberto Rigo
RG 805.202.749-15

Associação Municipal da Agricultura Familiar e Orgânica 1º de Maio
CNPJ 07.929.675/0001-69



Terezinha Borre
RG 6.457.578-1

Associação Alvorada Codal
CNPJ 05.492.932/0001-12



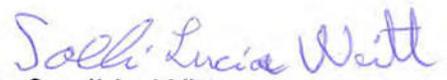
Denicia Cardoso de Moraes
RG 4.859.458-1

Associação de Proteção e Amparo ao Idoso – APAI
CNPJ 01.167.818/0001-66



Evandro Antonio Zatti
RG 6.165.867-0

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José das Palmeiras
CNPJ 77.820.306/0001-19



Soeli L. Witt
RG 4.770.710-2

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – ACEPAL

GRADE DE PROGRAMAÇÃO RADIO NATIVA FM

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Das 05:00 as 07:30 horas

Programa Eu de cá você de lá

Musicas sertanejas raiz, avisos, variedades, noticias do dia, previsão do tempo, preço de produtos agrícolas, resultado de loterias e o programa da Emater. Paraná, O HOMEM E A TERRA (noticias do campo e informações agrícolas)

Das 07:30 as 08:00 horas

Show de risos

Das 08:00 as 12:00 horas

Sucessos da manhã

Musicas variadas atendendo ao ouvinte, horóscopo, avisos, compra e venda na comunidade, avisos e noticias da hora (atualização de noticias em tempo real)

Das 12:00 as 13:00 horas

Almoçando com a Nativa

Uma hora de musica instrumental e clássica

Das 13:00 as 13:30 horas

Resumo rápido de noticias do dia

Das 13:30 as 17:00

Tarde de sucessos

Participação do ouvinte, musicas variadas, resumo de novelas, avisos e recados

Das 17:00 as 18:00 horas

Entardecer alegre

Musica raiz, avisos e participação do ouvinte

Das 18:00 as 18;15 horas

A hora do ângelus (Comunidade Católica)

Das 18:00 as 19:00 horas

Entardecer alegre

Musicas raizes

Das 19:00 as 20:00 horas

A voz do Brasil

Das 20:00 as 23:00 horas

Nativa na noite

Musicas, avisos e informações

SABADOS

Das 05:00 as 08:00

Musicas sertanejas raiz, avisos, variedades, noticias do dia, previsão do tempo, preço de produtos agrícolas, resultado de loterias e o programa da EMBRAPA – Prosa Rural e Programa do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social.

Das 08:00 as 12:00

Musicas variadas atendendo ao ouvinte, horóscopo, avisos, compra e venda na comunidade, avisos e noticias da hora (atualização de noticias em tempo real)

Das 12:00 as 13:00 horas

Almoçando com a Nativa

Uma hora de musica instrumental e clássica

Das 13:00 as 16:00 horas

Espaço destinado as Igrejas Evangélicas do Município

(aberto a todas que queiram participar e podendo ser estendido até as 17:00 horas)

Das 16:00 as 19:00

Sábado premiado

Sorteio de brindes doados a emissora pela Comunidade
A todos os ouvintes que participam

Das 19:00 as 23:00 horas

Nativa na noite

Musicas variadas

DOMINGO

Das 05:00 as 08:00

Meu sertão querido

Musicas sertanejas variadas, previsão do tempo e avisos das comunidades

Das 08:00 as 09:00

Santa Missa (Comunidade Católica)

Das 09:00 as 12:00

Clube dos Idosos Estrela da Tarde

Musicas, avisos, variedades

Das 12:00 as 14:00

Almoçando com a Nativa FM

Musicas regionais

Das 14:00 as 20:00 horas

Show de talentos

Locutores, violeiros, duplas sertanejas etc...

Das 20:00 as 23:00 horas

Nativa na Noite

Musicas variadas

As quartas-feiras das 07:00 as 07:30

Espaço destinado a Igreja do Evangelho Quadrangular

A emissora promove a cada 06 meses em praça publica o **SHOW DE TALENTOS**, apresentação de cantores, duplas, violeiros, contadores de piadas, poemas e causos, espaço aberto a todos que queiram participar.

A cada 15 dias, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais e o Conselho Tutelar, fazem uso da emissora, por 30 minutos para divulgar ações, avisos e recados.

Também a emissoras tem espaço para a área da saúde, pastoral da criança, associação comercial, clubes femininos, associação de moradores e demais que a buscam para divulgarem seus avisos e afins.

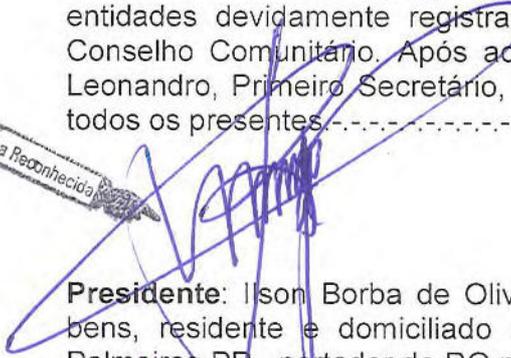
CÓPIA FIEL

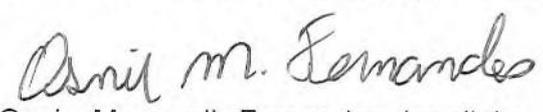
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – ACEPAL
CNPJ – 02.507.672/0001-13

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA 002/2016

07 de março de 2016 – Local: Rua Presidente Bernardes s/nº - Centro
São José das Palmeiras – Paraná

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, por convocação do Presidente da Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, as vinte e duas horas nas dependências da emissora comunitária, Assembléia para instituir o Conselho Comunitário da Associação, detentora da radio comunitária. O presidente Senhor Ilson de Oliveira iniciou a assembléia lamentando não poder atender a todas as entidades do município, entre eles, clubes femininos, clubes de mães e associações, as quais desejavam fazer parte do Conselho Comunitário, haja visto, de que apesar de todas elas terem suas diretorias e mensalmente terem reuniões, as mesmas não estão devidamente registradas, embora outrora estivessem, mas por problemas burocráticos entre outras dificuldades para manterem o registro, CNPJ, optarão por se manterem assim. Em seguida atendendo a convite e por livre e espontânea vontade, o Presidente, apresentou os nomes indicados pelas instituições devidamente registradas para comporem o Conselho Comunitário que assim se constitui: **Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais** Senhora Soeli L. Witt e Evandro Antonio Zatti, **Representante da Associação de Proteção e Amparo aos Idosos** Senhor Denicia Cardoso Morais, **Representante da Associação Municipal de Agricultura Familiar e Organica 1º de Maio**, Senhor José Roberto Rigo e **Representante da Associação Alvorada Codal**, Senhora Terezinha Borre. O Presidente, Senhor Ilson explicou que o Sindicato dos Trabalhadores apresentou dois representante, haja visto de não existir demais entidades devidamente registrada, ficando assim composto os cinco membros o referido Conselho Comunitário. Após aceitação e aprovação a Assembléia foi encerrada. Eu, José Leonardo, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata que após aprovada será assinada por todos os presentes.....


Presidente: Ilson Borba de Oliveira, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Avenida José Bonifácio, 1268 – Centro-São José das Palmeiras-PR., portador do RG nº 1.371.727/PR e CPF Nº 241.321.959-53


Diretor Financeiro: Osnir Moscardi Fernandes, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado a rua Tenente Max Wolff, 1169-Centro_São José das Palmeiras-PR., portador do RG nº 9.012.928-7 e CPF Nº 040.041.229-29


Diretor Administrativo: Maycon Rodrigo Lorscheider, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Mal. Costa e Silva, 772 – Centro – São José das Palmeiras-PR, portador do RG nº 6.888.376-8 e CPF Nº 033.223.849-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.783.166-9



POLEGAR DIREITO

Maria Rita Ribeiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.783.166-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/02/2009

NOME: MARIA RITA RIBEIRO

FILIAÇÃO: ALISTRO PAULO RIBEIRO
LUZIA RITA RIBEIRO

NATURALIDADE: A.CHATEAUBRIAND/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/12/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=A CHATEAUBRIAND/PR, DA SEDE
C.NASC=16093, LIVRO=15A, FOLHA=112V

CPF: 980.508.269-53

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

Leis: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FGM48733

Serviço Distrital de São José das Palmeiras PR
CNPJ: 17.819.688/0001-50

Rua Mal. Castelo Branco, 832
CEP: 85.898-000 - Centro
São José das Palmeiras - PR
Tel. (45) 3259-1283

TABELIONATO DE NOTAS

Av. José Bonifácio, 1424
Fone: (45) 3259-1283

São José das Palmeiras - Paraná

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé

10/03/16

ROSE T. SCHWAMBACH - Titular
EUSEU SCHWAMBACH - Escrevente

7700900003



12.378.724-6

Leis: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FGM48732

Serviço Distrital de São José das Palmeiras PR
CNPJ: 17.819.688/0001-50

Rua Mal. Castelo Branco, 832
CEP: 85.898-000 - Centro
São José das Palmeiras - PR
Tel. (45) 3259-1283

TABELIONATO DE NOTAS

Av. José Bonifácio, 1424 - Centro
Fone: (45) 3259-1283

São José das Palmeiras - Paraná

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé

10/03/16

ROSE T. SCHWAMBACH - Titular
EUSEU SCHWAMBACH - Escrevente

12.378.724-6

980508259 53

MARIA RITA RIBEIRO

17.12.72

Maria Rita Ribeiro

038/0237-9

Paul Sérgio de Souza Lettieri

Matrícula nº 19426-7

04/108/192

BANESTADO

1091065



Copel Distribuição S.A.
 J554 Taliboré Biazotto, 158 B D - Mezzanin - Curitiba - PR - CEP: 81204-720
 CNPJ: 04.988.893/0001-06 - IE: 90.333.073-36 - INSC: 10423382-3

www.copel.com.br
 0800 51 00 116

ALISTRO PAULO RIBEIRO
 EST. S JOAQUIM
 SAO JOSE DAS PALMEIR
 SAO JOSE DAS PALMEIRAS - PR - 85898-000
 CPF: 213.199.289-00

Mês de Referência

Unidade Consumidora

Novembro/2015

11135409

VENCIMENTO

VALOR A PAGAR

05/12/2015

R\$ 181,17

FAT-01-20152735412015-93

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública:
 Município, 4532591150

Nº Medidor: 0853676468 / MONOFASICO RURAL

RURAL / CULTIVO DE SOJA

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
15/10/2015	13/11/2015	29 dias	1	292 kWh	10,07 kWh	26/11/2015	15/12/2015
82488	82760	292 kWh					

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
10/2015	362	05/11/2015	212,16
09/2015	306	05/10/2015	180,15
08/2015	235	08/09/2015	147,52
07/2015	294	05/08/2015	169,29
06/2015	269	02/07/2015	144,02
05/2015	293	02/06/2015	138,47
04/2015	267	04/05/2015	92,62
03/2015	300	02/04/2015	83,36
02/2015	307	02/03/2015	72,57
01/2015	299	02/02/2015	70,15
12/2014	253	07/01/2015	56,52
11/2014	311	02/12/2014	66,96

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 003.403.118 SÉRIE - B

Emitida em: 17/11/2015

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Alíq. Cálculo ICMS
Energia Elétrica Consumo	kWh	292	0,476753	137,46	137,46 25,00%
Energia Cons. B. Vermelha	kWh			19,04	19,04 25,00%
Total - Preço (1)				156,50	
Icms Subvencao Decreto 7891				24,67	
Total - Outros (2)				24,67	

Conjunto: TOLEDO

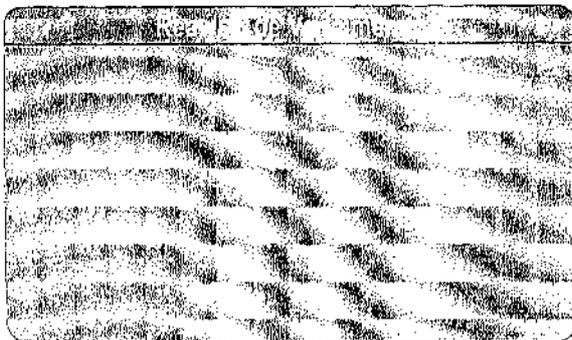
Ref: 09/2015

	DIC	FIC	DMIC	EUSD R\$
Realizado:	0,00	0,00	0,00	42,24
Limite Mensal:	5,31	3,42	3,03	
Limite Trimestral:	10,62	6,85		
Limite Anual:	21,25	13,70		

Tensão Contratada: 127/254 volts.

Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/234 a 267 volts.

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.



Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
156,50	39,12	R\$ 181,17

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição: 24,32	8C1E.159C.075D.5790.B872.B52F.0F53.4B82
Enc. Setorials: 12,33	
Energia: 57,72	
Transmissão: 3,77	
Tributos: 48,49	
Soma Demonstrativo: 156,50	

CONSUMO ESTIMADO CONF ART 89 REN ANEEL 414/10 - LEITURA NAO FORNECIDA - LMR INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,67 E COFINS R\$7,70 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. FATURA DO MES 10/2015 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. A PARTIR DE 01/11/2015 - PIS/PASEP 1,29% E COFINS 5,91%. Períodos Band.Tarif.: Vermelha:16/10-13/11

Unidade Consumidora

Mês

11135409

11/2015

Vencimento

Valor a Pagar

05/12/2015

R\$ 181,17

Autenticação Mecânica



Outros (origem externa) (1046010)

8360000001 5 8117011000 9 00101020152 1 73541601583 3
 NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - Banco: 748 Agencia: 0715

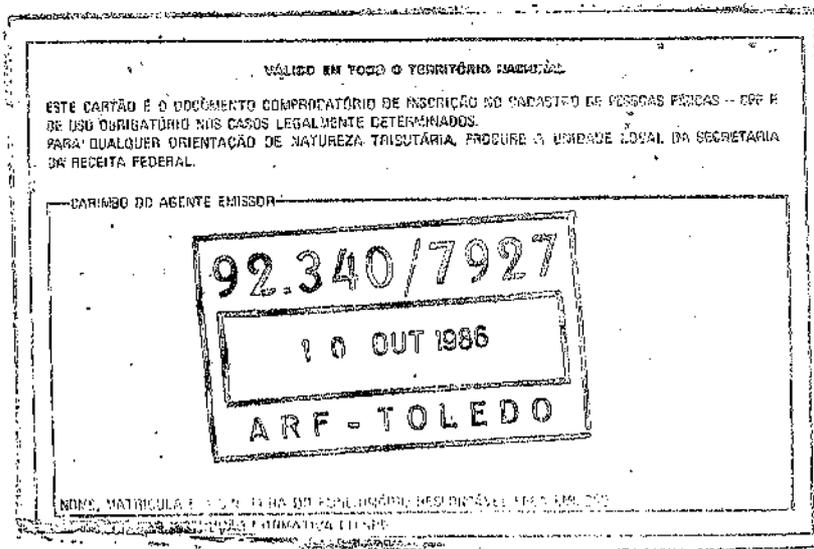
SEI 53900.018789/2016-43 / pg. 13

REGISTRO FEDERAL 4.178.128-9
 NOME JOSE LEONANDRO MARQUES
 FILIAÇÃO JOÃO MARQUES
 ESMERALDA GOMES DA SILVA MARQUES
 NATURALIDADE SANTA MARIANA/PR
 DATA DE NASCIMENTO 04/11/1967
 DOC ORIGEM COMARCA=BANDEIRANTES/PR, PANEMA
 C.NASC 1744, LIVRO=2A, FOLHA=136V
 CPF
 CURTIBA-PR
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.118 DE 28/09/83

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 FGW48768
 TABELIONATO DE NOTAS
 José Bonifácio, 1424 - Centro
 Fone: (45) 3259-1283
 São José das Palmeiras - Paraná
 AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução
 fiel do documento que me foi
 apresentado, em 15/08/16
 José das Palmeiras - Paraná
 JULIETE F. SCHWABACH - Titular
 ELSEU SCHWABACH - Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Nº DE INSCRIÇÃO 000970300-00
 NOME COMPLETO JOSE LEONANDRO MARQUES
 NASCIMENTO 04.11.67
 ASSINATURA
 TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 FIB52321
 TABELIONATO DE NOTAS
 José Bonifácio, 1424 - Centro
 Fone: (45) 3259-1283
 São José das Palmeiras - Paraná
 AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução
 fiel do documento que me foi
 apresentado, em 15/08/16
 José das Palmeiras - Paraná
 JULIETE F. SCHWABACH - Titular
 ELSEU SCHWABACH - Escrevente



**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 Jose Izidoro Blazetto, 15B bl.C. Messungá - Curitiba PR CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-05- IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
 0800 51 00 116

JOSE LEONANDRO MARQUES
 R GAL OSORIO, 1650
 CENTRO - SAO JOSE DAS PALMEIRAS - PR - 85898-000
 CPF 680.970.509-00

Mês de referência

Julho/2015

N° de Identificação

94632375

Vencimento

02/08/2015

VALOR A PAGAR

R\$ 28,54

FAT-01-20152384050921-38

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município
 4532591150

Informações Técnicas

N° Medidor: MD 0312931925 - Bifásico

Reside/Residencial

Lectura Anterior	Lectura Actual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Proxima Lectura Prevista
11/06/2015 663	13/07/2015 664	32 dias 1 kWh	1	50 kWh	0,03 kWh	13/07/2015	12/08/2015

Historico de Consumo e Pagamento**Valores Faturados**

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
06/2015	50	16/06/2015	25,80
05/2015	50	16/06/2015	25,80
04/2015	50	04/05/2015	25,80
03/2015	50	26/03/2015	21,39
02/2015	50	02/03/2015	19,20
01/2015	50	19/01/2015	17,68
12/2014	50	12/01/2015	19,97
11/2014	50	28/11/2014	17,06
10/2014	50	28/11/2014	19,66
09/2014	50	24/09/2014	17,08
08/2014	50	24/09/2014	19,00
07/2014	50	04/08/2014	18,86

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 001.530.301- SÉRIE B

Emitida em 13/07/2015

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálculo	Aliq. ICMS
CUSTO DISP SISTEMA	kWh	50	0,49900C	24,95	0,00	100%
ENERGIA CONS. 8 VERMELHA TE	kWh			2,92	0,00	100%
ACRESCIMO LABORATORIO		05/2015		0,04		
JUROS CONTA ANTERIOR		05/2015		0,12		
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO		05/2015		0,51		

**Indicadores de Qualidade**

Conjunto: TOLEDO
 Mês Ref.: 05/2015

	DIC	FIG	DMIC	EUSD (R\$)
Realizado:	0,00	0,00	0,00	9,66
Limite Mensal:	5,31	3,42	3,03	
Limite Trimestral:	10,62	6,85		
Limite Anual:	21,25	13,70		

Tensão Contratada: 127/220 volts

Limites Adequado de Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIG, DMIC e EUSD definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pelo concessionário de faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	28,54

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição: 5,88	7F36.4643.0695.F379.8B3B.D3D3.7A1E.FC26
Enc. Setorial: 3,66	
Energia: 10,05	
Transmissão: 0,79	
Tributos: 1,67	
Total: 27,87	

Aviso de Vencimento

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,30 E COFINS R\$1,37 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A qualquer tempo pode ser solicitada o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 15,32% A PARTIR DE 24/06 RES.ANEEL 1897/2015
 DIGA NÃO AO TRABALHO INFANTIL LUGAR DE CRIANÇA E NA ESCOLA.
 Períodos Band Tarif - Vermelha:12/06-13/07

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Maycon Rodrigo Lorscheider

MAYCON RODRIGO LORSCHIEDER

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 07/04/99

6.888.376-8

02/08/1993

HAYCON RODRIGO LORSCHIEDER

PLINIO JOÃO LORSCHIEDER

SIRLEI DE OLIVEIRA LORSCHIEDER

TOLEDO/PR

11/12/1980

COMARCA-SANTA HELENA/PR, DA SEDE
C.NASC 5251, LIVRO-45, FOLHA-169

Bel. Douglas Hoquin

Bel. Douglas Hoquin

LEI Nº 7.116 DE 23/04/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MAYCON RODRIGO LORSCHIEDER

Nº de inscrição

033223849-00

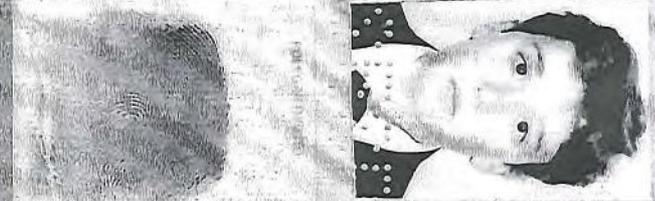
Data do Nascimento

11/12/80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Maycon R. Lorscheider

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lei: 13.228 de 18/07/2001



SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
F1852326

TABELIONATO DE NOTAS
Av. José Bonifácio, 1424 - Centro
Fone: (41) 3259-1283
São José dos Pinhais - Paraná

A presente certidão é reprodução
fidelidade do original que se encontra
arquivado no nº 15.06.16
S. José dos Pinhais - Paraná

[Signature]
ALEXANDRE SCHWANBACH - Tabelião
ALEXANDRE SCHWANBACH - Escrevente

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIB52327

TABELIONATO DE NOTAS
Av. José Bonifácio, 1424 - Centro
Fone: (45) 3359-1205
São José dos Pinhais - Paraná
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia de reprodução
de documento que me foi
presentada, em
São José dos Pinhais, em 15.03.16
JOSENET SCHWABACH, Titular
ELEISEU SCHWABACH, Escrevente

COPEL Copel Distribuição S.A.
 Rua José Izidoro Blazetto, 158
 81200-240, Curitiba - PR
 CNPJ 04.368.899/0001-06
 IE 02.233.076-99/INM 423.9324-4

www.copel.com.br
 0800.51.00.116
 Unidade Consumidora
70656592
Vencimento
02/04/2016
Valor a Pagar
R\$ 436,17

MAYCON RODRIGO LORSCHIEDER
 R MAL COSTA E SILVA, 772
 CEP: 66896000 SAO JOSE DAS PALMEIR - PR
 CPF: 03322384900

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município 4632591160

No. Medidor: 0270430363 - BIFASICO Mes Referência: 03/2016
 Letura Anterior: 11/02/2016 Letura Atual: 10/03/2016 Medida: 28 dias Constante de Multiplicação: 1,00 Total Faturado: 602 kWh Consumo Médio/Dia: 17,93 kWh Data Apresentação: 10/03/2016
 Próxima Letura Prevista: 11/04/2016 RESIDE/RESIDENCIAL

Conjunto: TOLEDO Mes 01/2016 Tensão Contratada: 127/220 volts
 Realizado Mensal: 2,68 h 1,00 2,68 h EUSD (R\$) 130,75 Limite Mensal: 6,19 h 3,36 2,94 h Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts
 Limite Trimestral: 10,38 h 6,72
 Limite Anual: 20,77 h 13,45

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
FEV/16	600	02/03/2016	DEZ/15	490	04/01/2016
JAN/16	626	02/02/2016			

Media 3 últimos consumos: 568 kWh

Valor a Pagar

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA nº. 1823303 Serie B
 Emitida em 10/03/2016

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	602	0,777368	390,54	390,54	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			4,24	4,24	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			16,29	16,29	29,00%
04 CONT. ILLUMIN. PUBLICA MUNICIPI				26,10		
Base de Calculo do ICMS:	410,07	Valor ICMS:	119,91	Valor Total da Nota Fiscal:	436,17	

Composicao dos Valores	Valor
Energia	390,54
Distribuicao	4,24
Transmissao	16,29
Tributos	26,10
Encargos	0,00
TOTAL	436,17

Reservado ao Fisco
77B0.ADC9.2746.9A2A.1676.91BC.A940.D77E

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 6,66 E COFINS R\$ 26,02 CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
 FATURA DO MES 02/2016 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
 A PARTIR DE 01/03/2016 - PIS/PASEP 1,32% e COFINS 6,08%
 Períodos Band. Tarif.: Vermelha: 12/02-29/02 Amarela: 01/03-10/03

Vencimento: 02/04/2016 Valor a pagar: **R\$ 436,17**
 Controle: 01-20163193618020-10 Numero de identificação: 70656592 Mes: 03/2016 FS [1.7.60.2]

NAO RECESER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 748 - AGENCIA - 0715
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO
 83610000004 8 36170111000 5 00101020163 8 19361802010 4

COPEL Companhia Paranaense de Energia S.A.
 Rua José Zito Bianco, 136
 81200-000 Curitiba - PR
 CNPJ 04.588.808/0001-90
 IES 0233073-99 JN-423.952-4

PARANA
 COPEL S.A.

www.copel.com
 0800 51 00 116

Unidade Consumidora
11130350

Vencimento
02/04/2016

Valor a Pagar
R\$ 413,30

ILSON BORBA DE OLIVEIRA
 AV JOSE BONIFACIO, 1268
 CEP: 85099000 SAO JOSE DAS PALMEIRAS - PR
 CPF: 24132195953

Responsável pela manutenção da iluminação Pública: Município 4532591160

Informações Técnicas

No. Medidor: 0964001882 - MONOFASICO Mes Referência: 03/2016
 Leitura Anterior: 11/02/2016 47026 Leitura Atual: 19/03/2016 47600 Medida: 28 dias Medida: 474 kWh Constante de Multiplicação: 1,00 Total Faturado: 474 kWh Consumo Médio/Dia: 16,93 kWh Data Apresentação: 10/03/2016
 Próxima Leitura Prevista: 11/04/2016 RESIDENCIAL

Indicações de Abandono

Conjunto: TOLEDO Mes 01/2016 Tensão Contratada: 127 volts
 Real: Mensal: 2,58 h 1,00 DMC EUSD (R\$) 2,68 h 108,27 Limite Mensal: 5,19 h 3,95 Limite Trimestral: 10,38 h 5,72 Limite Anual: 20,77 h 13,45

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
FEV/16	679	02/03/2016	DEZ/15	408	04/01/2016
JAN/16	509	02/02/2016			

Media 3 ultimos consumos: 498 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA no. 1675782 Serie B
 Emitida em 10/03/2016

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	474	0,777974	368,76	368,76	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh		3,99	3,99	3,99	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh		14,46	14,46	14,46	29,00%
04 CONT. ILLUMIN. PÚBLICA MUNICIPAL			25,90	25,90		
Base de Cálculo do ICMS: 387,20			Valor ICMS: 112,29	Valor Total da Nota Fiscal: 413,30		

Composição dos Valores
 Energia: 145,98
 Distribuição: 59,85
 Transmissão: 9,29
 Tributos: 142,18
 Encargos: 38,02
 TOTAL: 387,20

Reservado ao Fisco
 8911.4E81.6FE9.C2A4.E153.E46A.0256.3323

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 5,33 E COFINS R\$ 24,56 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 FATURA DO MES 02/2016 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
 A qual o tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 A PAR. DE 01/03/2016 - PIS/PASEP 1,32% e COFINS 6,08%.
 Períodos Band. Tarif.: Vermelha: 12/02-29/02 Amarela: 01/03-10/03

Vencimento: 02/04/2016 Valor a pagar: R\$ 413,30

Controle: 01-20163193510324-27 Número de identificação: 11130350 Mes: 03/2016 FS (17.60.2)

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 748 - AGENCIA - 0715
 CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO
 8386000004 3 13300111000 5 00101020163 8 19381332427 9

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.012.928-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/05/2000

NOME OSNIR MOSCARDI FERNANDES

FILIAÇÃO JOÃO ANTONIO FERNANDES LUCIDIA MOSCARDI FERNANDES

NATURALIDADE TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO 30/10/1981

DOC. ORIGEM CONARCA-TOLEDO/PR, DA SEBBE

C.NASC 16534, LIVRO=40, FOLHA=225

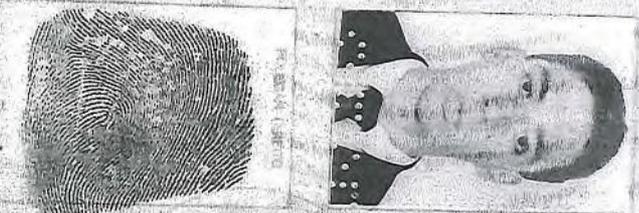
OPF

ASSINATURA DO DIRETOR MARCO ANTONIO LAGANA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Osniro M. Fernandes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Distrito de São José das Palmeiras PR
 CNPJ: 71.013.588/0001-60
 Rua Mal. Castelo Branco, 832
 CEP: 85.858-000 - Centro
 São José das Palmeiras - PR
 Tel. (45) 3253-1283

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria de Receita Federal

CPF
 Cadastro de Pessoas Físicas

040.041.229-29

OSNIR MOSCARDI FERNANDES

Nascimento 30/10/1981

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS FGN48703

5353
 001-3
TABELIONATO DE NOTAS FGN48703
 Av. José Bonifácio, 1421 - Centro
 São José das Palmeiras - Paraná
 Fone: (45) 3253-1283

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que se foi
 apresentado e foi feita
 em São José das Palmeiras - Paraná
 em 10/03/16
 L. SCHWABACH - Tabelião

Cartão de uso exclusivo para apresentação junto com um documento de identidade

Emissão 10/2000

CAIXA
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Serviço Distrital de São José das Palmeiras PR
CNPJ: 77.819.688/0001-50
Rua Mal. Castelo Branco, 832
CEP. 85.898-000 - Centro
São José das Palmeiras - PR
Tel. (45) 3259-1283

TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Itaipava, 1424 - Centro
Fone: (45) 3259-1283
São José das Palmeiras - Paraná
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento que me foi
apresentado, em 10/03/16
em São José das Palmeiras.
EUSEU SCHWAMBACH - Titular
EUSEU SCHWAMBACH - Escrevente

COPEL
 Copel Distribuição S.A.
 Rua José Izidoro Brazatto, 158
 81200-240 Curitiba - PR
 CNPJ 06.389.898/0001-96
 IE 90.289.073/99 IM 423.992-4

www.copel.com

Unidade Consumidora

MARIA SOARES DA SILVA DE MENEZES
 R TTE MAX WOLFF, 1169

78366348
 Vencimento

CEP: 65896000 SAO JOSE DAS PALMEIRAS - PR
 CPF: 02282426908

02/03/2016
 Valor a Pagar

RS\$ 135,54

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública - Município 4532591150

No. Medidor: 0871509144 MONOFASICO Mes Referência: 02/2016
 Leitura Anterior: 31485 Leitura Atual: 31628 Medida: 142 kWh Constante de Multiplicação: 1,00 Total Faturado: 142 kWh Consumo Médio: 143 kWh Data Apresentação: 11/02/2016
 Próxima Leitura Prevista: 10/03/2016 RESIDENCIAL/COMERCIAL

Conjunto TOLEDO					Mes 12/2016		Tensão Contratada:	
	DIC	FI	DMIC	EUSO (R\$)				127 volts
Realizado Mensal:	3,77 h	2,00	2,20 h	29,70				Limite faixa adequada de Tensão:
Limite Mensal:	5,31 h	3,42	3,03 h					117 - 133 volts
Limite Trimestral:	10,62 h	6,85						
Limite Anual:	21,25 h	13,70						

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgt	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgt
JAN/16	149		NOV/15	140	03/12/2015
DEZ/15	142	12/01/2016			

Media 3 ultimos consumos: 143 kWh

NOTA FISCAL: CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 1502335 Emitida em 11/02/2016

Produto	Descricao	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS	
01	ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	142	0,76000	110,76	110,76	29,00%	
02	ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			9,89	9,89	29,00%	
03	CONT. ILLUMIN. PUBLICA MUNICIPI				13,06			
04	ACRESCIMO MORATORIO				0,15			
05	MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				2,77			
06	JUROS CONTA ANTERIOR				0,31			
Base de Calculo do ICMS:		119,54	Valor ICMS:		34,59	Valor Total da Nota Fiscal:		135,54
Composicao dos Valores		Reservado ao Fisco						
	Energia	45,81						
	Distribuicao	17,92						
	Transmissao	2,78						
	Tributos	44,14						
	Encargos	8,89						
	TOTAL	119,54						

JF0E.0099.3EAD.0E18.Z069.ADD2.0C22.50EA

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,69 E COFINS R\$ 7,76 CONFORME RES. ANEEL 130/2005
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 A PARTIR DE 01/02, BANDEIRA AMARELA (R\$ 0,13/kWh), BANDEIRA VERMELHA PATAMAR_1 (R\$ 0,03/kWh) E PATAMAR_2 (R\$ 0,04/kWh) EM FEVEREIRO BANDEIRA VERMELHA PATAMAR_1 Períodos Band Tarif.: Yemetha 13/01-11/02

PARA:

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO –
VILA LEOPOLDINA

05.311-900 – SÃO PAULO – SP

Ref.Processo nº 53000.040872/2012-19



 **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR	MP	PESO WEIGHT (kg)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

JO 57443212 6 BR



(ETIQUETA OU DARRMBO MP)

Remetente:

Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras
Rua Presidente Bernardes s/nº

85.898-000 – São José das Palmeiras - PR

NOTA TÉCNICA Nº 7516/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.040872/2012-19**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São José das Palmeiras/PR**, por meio da Portaria nº **312**, publicada no DOU de 14/07/2000, e Decreto Legislativo nº **259**, publicado no DOU de 14/11/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 14/11/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou seu pedido de renovação de outorga em 28/08/2012, página 02, evento SEI (0399638), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente).

REQUERENTE
Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras

QUADRO DIRETIVO

Ilson Borba de Oliveira - Presidente

Maria Claudineia Marques Bassi - Vice-Presidente

Jose Leonardo Marques - Primeiro Secretário

Maria Rita Ribeiro - Segunda Secretária

Maycon Rodrigo Lorscheider - Diretor Administrativo

Osnir Moscardi Fernandes - Diretor Financeiro

Alexandra Nunes Marafiga - Diretora de Eventos e Divulgação

Rosicler Aparecida Della Coletta - Diretora de Área Ecológica

Sonia Aparecida de Souza Leite - Diretora da Área Cultural

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, a Norma nº 01/2011 e a Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015.	Ok, páginas 46 a 62 do evento SEI (0399638)

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 02 a 05 do evento SEI (1046010) do documento 53900.018789/2016-43
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 09, 34, 35, 91, 92, 101, 103 e 105 do evento SEI (0399638) Páginas 12, 14, 15 e 17 do evento SEI (1046010) do documento 53900.018789/2016-43
4.	Declarção, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 07 do evento SEI (0399638)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, evento SEI (0971390)

6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, página 15 do evento SEI (0399638)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 06 a 09 do evento SEI (1046010) do documento 53900.018789/2016-43

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (1013208).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 06/04/2016, às 16:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 08/04/2016, às 10:08, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,



Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 14/04/2016, às 14:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 22/04/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/04/2016, às 16:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1050688** e o código CRC **25317039**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.040872/2012-19**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14/11/2012, a autorização outorgada à **Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São José das Palmeiras / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040872/2012-19 e nº 53740.001002/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14/11/2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São José das Palmeiras / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / n° do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.040872/2012-19

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, evento SEI 1052517), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		Ok, página 02 do evento SEI (0399638)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Ok, página 07 do evento SEI (0399638)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Ok, evento SEI (0971390)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	X		Ok, página 15 do evento SEI (0399638)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		Ok, páginas 46 a 62 do evento SEI (0399638)
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	X		Ok, páginas 02 a 05 do evento SEI (1046010) do documento 53900.018789/2016-43
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X		Ok, páginas 09, 34, 35, 91, 92, 101, 103 e 105 do evento SEI (0399638) Páginas 12, 14, 15 e 17 do evento SEI (1046010) do documento 53900.018789/2016-43
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011 (então vigente), sobre a	X		Ok, páginas 06 a 09 do evento SEI (1046010) do documento

	programação veiculada pela emissora.			53900.018789/2016-43
9	Relatório de apuração de infrações	X		Ok, evento SEI (1013208)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		X	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/04/2016, às 14:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1052553** e o código CRC **F0CD47D1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 1849/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040872/2012-19 e nº 53740.001002/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São José das Palmeiras / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1104675** e o código CRC **C6BB0A9C**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.040872/2012-19**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14/11/2012, a autorização outorgada à **Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São José das Palmeiras / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1104678** e o código CRC **19612D0A**.



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16859/2016/SEI-MC

Ao Senhor

ILSON BORBA DE OLIVEIRA

Representante Legal da Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras
Avenida José Bonifácio, s/n
85.898-000 / São José das Palmeiras - PR

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.040872/2012-19.**

Senhor Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1849, de 09 de maio de 2016.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1130964** e o código CRC **1883B58A**.



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.420213 4 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000003932420
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016		Valor documento 182,22	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado					

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3932420 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.420213 4 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 00000000003932420
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(-) Valor documento 182,22
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 3932420 enviado em 12/05/2016					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

PORTARIA Nº 1.826, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001194/1998 e nº 53900.020685/2014-37, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO DE AMPARO SOCIAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Sebastião do Cai/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.833, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.045952/2013-41 e nº 53640.001804/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SOCIAL E BENEFICENTE DE ALAGOINHAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de ALAGOINHAS/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.834, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059285/2011-12 e nº 53710.001608/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FIRMINESE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Senador Firmino / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.849, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040872/2012-19 e nº 53740.001002/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São José das Palmeiras / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.935, DE 10 MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.009247/2014-18 e nº 53710.000470/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA KOBU FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Gouveia / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.943, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057218/2011-63 e nº 53740.001453/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE CANTAGALO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cantagalo / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.948, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071350/2013-40 e nº 53000.071350/2013-40, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 02 de outubro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL ATIVIDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Murutinga do Sul/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.950, DE 10 MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057352/2011-64 e nº 53830.002073/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DE CAÇONDE para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caconde/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.952, DE 10 MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001177/1998 e nº 53900.039779/2015-61, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SANTA MARGARIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Margarida/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
COMISSÃO DELIBERATIVA****RESOLUÇÃO Nº 194, DE 30 DE MAIO DE 2016**

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.781, de 17 de junho de 1989 e pelo Decreto nº 5.667, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2006, por decisão de sua Comissão Deliberativa, adotada na 625ª Sessão, realizada em 30 de maio de 2016, considerando que:

a) o projeto de Norma foi elaborado pela Comissão de Estudos constituída pela Portaria CNEN-PR nº 055, de 29 de abril de 2013;

b) a consulta pública foi efetuada no período de 23 de fevereiro de 2015 a 24 de abril de 2015, conforme Edital nº 1/2015, publicado no DOU nº 35, de 23 de fevereiro de 2015; e

c) a respectiva documentação constante do processo 00300.000014/1987, resolve:

Art. 1º Aprovar a Norma CNEN NN 7.01 Certificação da Qualificação de Supervisores de Proteção Radiológica, anexa a esta Resolução.

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para a submissão de comentários que não alterem conceitualmente a Norma, os quais deverão ser encaminhados à DRS para análise desta Comissão Deliberativa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RENATO MACHADO COTTA
PresidenteREX NAZARÉ ALVES
MembroPAULO FERNANDO LAVALLE HEILBRON
FILHO
MembroCLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ
MembroALTAIR SOUZA DE ASSIS
Membro

NORMA CNEN NN 7.01
CERTIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DE
SUPERVISORES DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA
Dispõe sobre a certificação da qualificação de supervisores de proteção radiológica

Art. 1º Esta Norma foi aprovada pela Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, conforme expresso na Resolução CNEN/CD nº 194, de 12 de abril de 2016.

Art. 2º A presente norma tem por objetivo estabelecer os requisitos necessários à certificação da qualificação de supervisores de proteção radiológica.

**CAPÍTULO I
DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**

Art. 3º As áreas de atuação para as quais a CNEN certifica supervisores de proteção radiológica são agrupadas por classes I ou II. As áreas de atuação, por classe, e seus respectivos tempos de experiência requeridos no processo de certificação encontram-se relacionados no Anexo I desta Norma.

§1º O supervisor de proteção radiológica atuando em uma determinada instalação também é responsável por ações de proteção radiológica no respectivo depósito inicial de rejeitos radioativos da Classe I definida na Norma CNEN NN 8.01 Gerência de Rejeitos Radioativos de Baixo e Médio Níveis de Radiação.

§2º O supervisor de proteção radiológica atuando em uma instalação também pode ser responsável por ações de proteção radiológica no transporte de materiais radioativos realizado por essa instalação, em conformidade com os requisitos estabelecidos na Norma CNEN NE 5.01 Transporte de Materiais Radioativos.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO

SCE/CGRC

Of. nº 16859/2016/SEI-MC, 12/05/2016

ENDEREÇO / A

53000.040872/2012-19

CEP / CODE POST

ILSON BORBA DE OLIVEIRA

ASS. CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS

AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, S/N

85.898-000

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR

PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Tatiane Carla Ribeiro

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

30/05/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Tatiane Carla Ribeiro

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

10326-346-8

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTDaniele *da Silva*
Mat. 8.367.253-0
Ativ/Comercial

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39170527 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NO											
EN	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo Ala Oeste sala 300 70044-900 Brasília-DF										
CI										UF	BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.040872/2012-19**

Entidade: **Associação Cultural E Educativa de Sao Jose das Palmeiras (ACEPAL)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1187322** e o código CRC **A3C3FBEB**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.040872/2012-19**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14/11/2012, a autorização outorgada à **Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São José das Palmeiras / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.040872/2012-19

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 7516/2016/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1242729** e o código CRC **366A59DB**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.040872/2012-19, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14/11/2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São José das Palmeiras / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.040872/2012-19**

Entidade: **Associação Cultural e Educativa de Sao José das Palmeiras (acepal)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/03/2017, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1734057** e o código CRC **815DAB00**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.040872/2012-19

SEI nº 1734057

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.040872/2012-19**

Entidade: **Associação Cultural e Educativa de Sao José das Palmeiras (acepal)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 16/03/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1734061** e o código CRC **BOCEFFOD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.040872/2012-19

SEI nº 1734061

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.040872/2012-19**

Entidade: **Associação Cultural e Educativa de Sao José das Palmeiras (acepal)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 7516/2016 (1050688) e do Parecer Conjur nº 475/2015(1052517), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1734067** e o código CRC **E4FF76DF**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo

nº **53000.040872/2012-19**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14/11/2012, a autorização outorgada à **Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São José das Palmeiras / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.040872/2012-19

SEI nº 1734067

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.040872/2012-19, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14/11/2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São José das Palmeiras / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/05/2017, às 13:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1771805** e o código CRC **02D918AD**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883770** e o código CRC **9DA99486**.

Referência: Processo nº 53000.040872/2012-19

SEI nº 1883770

Brasília, 11 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.040872/2012-19, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14/11/2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São José das Palmeiras/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
573/2017	53000.065763/2013-95	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí
575/2017	53000.069249/2013-29	Comissão de Apoio à Criança e ao Adolescente
576/2017	53000.014554/2013-83	Associação de Rádio e Difusão Comunitária Educativa Interativa Jaruense
577/2017	53000.002920/2012-71	Associação de Difusão Comunitária de Bacabeira
578/2017	53000.062335/2013-19	Associação Cultural de Taquaritinga do Norte
579/2017	53000.056213/2011-13	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro
580/2017	53000.059764/2010-58	Associação de Comunicação, Cultura e Desportos de Jaicós
587/2017	53000.050951/2012-38	Associação Beneficente de Ouricuri-ABO
588/2017	53000.031922/2012-77	Fundação Rosa Leal
589/2017	53000.015825/2013-18	Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense
590/2017	53000.059290/2011-25	Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambei
591/2017	53000.058080/2011-10	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunicação e Cultura de Monsenhor Gil
596/2017	53000.007104/2013-34	Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM
598/2017	53000.071599/2013-55	Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença
599/2017	53900.015016/2015-24	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho
603/2017	53000.040872/2012-19	Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras
609/2017	53000.020885/2010-18	Associação Cultural e Educativa da Rádio Comunitária Interativa FM
610/2017	53000.057301/2012-13	Associação Comunitária Monte Sinai
611/2017	53000.058083/2011-53	Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza
612/2017	53000.015608/2013-28	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade
634/2017	53000.020718/2012-21	Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho
636/2017	53000.026025/2011-61	Associação Radio Comunitária Barra Velha (radio Cidade)
660/2017	53000.003653/2013-30	Associação de Difusão Comunitária Rainha
662/2017	53000.000317/2013-35	Associação Comunitária Amapacense de Comunicação
664/2017	53000.019020/2014-24	Associação Pró-Cidadania Avaricense
675/2017	53000.045013/2013-05	Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui
676/2017	53000.007674/2014-13	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA

681/2017	53000 006656 2013 25	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia - ADECOL
682/2017	53000 006880 2013 17	Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM
684/2017	53000 007034 2013 14	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rochedo
686/2017	53000 009899 2013 15	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão
689/2017	53000 016097 2012 81	Associação de Radiodifusão Comunitária E Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM)
692/2017	53000 016939 2012 02	Associação Comunitária de Comunicação Manairama
693/2017	53000 019859 2008 14	Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito
702/2017	53000 055765 2011 12	Associação Comunitária e Cultural Pantaneira
704/2017	53000 057230 2011 78	Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte
705/2017	53000 057355 2011 06	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho
707/2017	53000 058099 2011 66	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
708/2017	53000 058119 2011 07	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí
713/2017	53000 061976 2013 48	Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis
714/2017	53000 062401 2011 81	Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos
715/2017	53000 068251 2013 81	Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida
716/2017	53000 070516 2013 19	Fundação de Assistência Social de Cabaceiras
717/2017	53900 020989 2014 02	Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA - <i>AFVA BLANCA</i>

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2152349** e o código CRC **AD92BB41**.

Fm caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2152349

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.040872/2012-19
Referência: Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 26/09/2017, às 16:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2249340** e o código CRC **BCFD920E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.040872/2012-19

SEI nº 2249340

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 - Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 - Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 - Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 - Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 - Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 - Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 - Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 - Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 - Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 - Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 - Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 - Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 - Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 - Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 - Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 - Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 - Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 - Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 - Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 - Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 - Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 - Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 - Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 - Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 - Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 - Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 - Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 - Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 - Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 - Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 - Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.040872/2012-19.**

Entidade: **Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4361090** e o código CRC **02AC7F8C**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.040872/2012-19, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras, inscrita no CNPJ nº 02.507.672/0001-13, explore pelo prazo de dez anos a partir de 14 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José das Palmeiras, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7516/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1849, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.040872/2012-19

SEI nº 4361090

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.040872/2012-19

Referência: Despacho SEARC (4361090)

Interessado: Associação Cultural E Educativa de São José das Palmeiras (acepal)

Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 14/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São José das Palmeiras / PR.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4486147** e o código CRC **EDD85B07**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.040872/2012-19

SEI nº 4486147

Brasília, 12 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.040872/2012-19, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras, inscrita no CNPJ nº 02.507.672/0001-13, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 14 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José das Palmeiras, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7516/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1849, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo

Impresso em 12/09/2019 10:13

Termo(s): 165 2019

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53000040872201219	MCTIC 00165 2019 São José das Palmeiras/PR - Renov/RADCOM - Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32771/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.040872/2012-19.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4624779** e o código CRC **FC021868**.